

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SEI-002532/2025

ITEM	ÍNDICE CONTEÚDO	PÁGINA
01	PREÂMBULO	02
02	OBJETO	02
03	PRAZO	02
04	PREÇO ESTIMADO	03
05	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03
06	DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS	03
07	CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO	03
08	PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	06
09	VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME	06
10	APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES	07
11	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	09
12	ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	10
13	FORMULAÇÃO DE LANCES	11
14	GARANTIA DA PROPOSTA	13
15	CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	14
16	NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS	15
17	CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO	17
18	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	18
19	RECURSOS	24
20	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	25
21	NOTA DE EMPENHO	25
22	SUBCONTRATAÇÃO	26
23	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	26
24	REAJUSTAMENTO DE PREÇOS	26
25	FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL	27
26	EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	30
27	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	31
28	GARANTIA CONTRATUAL	33
29	ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO	36
30	CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)	37
31	IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	37
32	DISPOSIÇÕES FINAIS	38
33	DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO	39
34	FORO	39
	ANEXOS	
I	PROJETO BÁSICO	40
II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	78
III	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	80
IV	QUADRO DE PREÇOS	81
V	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	82
VI	ITENS DE RELEVÂNCIA TÉCNICA	83
VII	DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA	84
VIII	DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA	85
IX	BDI	86
X	DECLARAÇÃO DE CRITÉRIO DE DESEMPATE	87
XI	MINUTA CONTRATUAL	88

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Macaé, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **GLOBAL**, sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA** de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.960/2022, Decreto Municipal nº 026/2023 e suas alterações posteriores.

1.1. Data da sessão: **04/12/2025**.

1.2. Horário: **10:00** horas (Horário de Brasília)

1.3. Local: Portal do Município de Macaé:
<https://transparencia.macaee.rj.gov.br/contratacoes/licitacoespesquisa> ou Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=985847>.

1.4. UASG: **985847**

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação trata-se da **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a execução das obras de rede de captação de esgoto, estações elevatórias, recalques, estação de tratamento terciária de 15L/s, drenagem e revestimento asfáltico nas ruas Antônio Paes de Oliveira Filho (rua 17), Alzemiro Francisco Thomaz (rua 18), rua Pedro Adami e a rua Roberto Muniz do Distrito de Córrego do Ouro – Macaé/RJ, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, insumos, serviços e mão de obra necessária para atender o distrito de Córrego do Ouro em Macaé-Rj, conforme os projetos de engenharia apresentados e a operação assistida do sistema de tratamento a ser implantado por 6 (seis) meses, em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto básico e em consonância ao disposto no Edital, para atender às necessidades da Secretaria Executiva de Saneamento (SESAN) conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.**

2.2. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

3. PRAZO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **660 (Seiscentos e sessenta) dias**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela fiscalização, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133 de 2021.

3.1.1. A contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no art. 183 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.2. Os atos só terão eficácia após publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei 14.133 de 2021.

3.2. O prazo de execução será de **540 (quinhentos e quarenta) dias**, a contar da data da ordem de serviço, e está contemplado no prazo contratual.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

3.2.1.1. O prazo de execução observará o cronograma físico e financeiro integrante ao Projeto Básico.

3.2.2. O prazo para expedição da Ordem de Início será em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

3.2.2.1. A expedição da Ordem de Serviço somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato resumido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e a entrega do Termo de Garantia de Cumprimento do Contrato, conforme o art. 94 da Lei 14.133/21.

3.2.3. O prazo de recebimento provisório e definitivo será de até 90 (noventa) dias, e está contido no prazo de vigência do contrato.

4. PREÇO ESTIMADO

4.1. O preço total estimado da presente licitação é **R\$ 51.497.199,44 (Cinquenta e um milhões quatrocentos e noventa e sete mil cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme **Modelo de Proposta de Preços – ANEXO II** deste Edital.

4.2. O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Macaé a utilizá-lo integralmente.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas oriundas deste Edital correrão por conta dos recursos orçamentários, conforme abaixo:

5.1.1. Programa de trabalho nº: 17.511.0071.1.095.000.

5.1.2. Elemento de Despesa nº: 4.4.90.51.00.00.00

5.1.3. Código Reduzido nº: 4534.

5.1.4. Fonte de recurso nº: 704.

6. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1. As propostas devem indicar o preço líquido unitário, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1.1. Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao provedor do sistema (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

7.1.2. Para participação na Concorrência Eletrônica, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

- 7.1.3. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar inicialmente o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo à Concorrência Eletrônica e que se responsabiliza pela origem e procedência dos bens que cotar.
- 7.1.4. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados na Concorrência Eletrônica por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- 7.1.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Concorrência Eletrônica.
- 7.1.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 7.1.7. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.
- 7.1.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto do presente certame.
- 7.1.9. Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:
- (a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (d). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.
 - (b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e solvência, para fins de qualificação econômico-financeira;
 - (c) as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;
 - (d) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

(e) o consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

- 7.1.10. As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.
- 7.1.11. A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura** e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados à ocasião do certame.
- 7.1.12. Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.
- 7.1.13. Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Projeto Básico.
- 7.1.14. Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 7.1.15. Não será permitida a participação de licitantes quando caracterizar nepotismo, conflito de interesses, tráfico de influência ou qualquer das vedações contidas na Lei.
- 7.1.16. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.1.17. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

7.1.18. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

7.1.19. A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

7.1.20. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

8.1. Diante da condição prevista no parágrafo 1º, § 2º do artigo 4º da Lei Federal 14.133/21, visto o valor estimado da contratação implicar em montante superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, as empresas interessadas caracterizadas como microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, poderão participar do procedimento licitatório, porém não poderão usufruir dos benefícios legais previstos na Lei Complementar 123/2006;

9. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

9.1. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas:

9.1.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

9.1.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

9.1.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

9.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.1.3.1. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

- 9.1.4.1. Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente de órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 9.1.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 9.1.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 9.1.7. Sociedades empresárias que estiverem em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial;
- 9.1.8. Que tenham entre seus sócios o Prefeito, seus auxiliares diretos, Vice-Prefeito ou Vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Macaé.
- 9.1.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- 9.1.10. Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES

- 10.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 10.1.1. A etapa de que trata o **subitem 10.1** será encerrada com abertura da sessão pública.
- 10.1.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf.
- 10.2. O envio da proposta, nos termos do disposto no **subitem 10.1**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 10.3. No momento de inserção da proposta, a licitante deverá registrar correlatamente as seguintes situações:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

- 10.3.1. Manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 10.3.2. Declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;
- 10.3.3. Declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- 10.3.4. Declarar em campo próprio do sistema eletrônico, caso esteja enquadrada na condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), que ostenta os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 10.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas no edital.
- 10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 10.6. Na etapa de apresentação da proposta, observado o disposto no **subitem 10.1**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o **item 15 do edital**.
- 10.7. A proposta deverá ser inserida no Sistema Comprasnet SIASG no momento do registro dos valores, no campo próprio, e a licitante deverá consignar de forma expressa:
- 10.7.1. Que compreende a descrição da obra, os preços unitários e totais dos itens para os quais pretende oferecer proposta, de acordo com o **Modelo de Proposta de Preços – ANEXO I** deste edital;
- 10.7.2. Que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos;
- 10.7.3. O prazo de obra, contados do recebimento da solicitação do Município de Macaé;
- 10.7.4. O prazo de validade da proposta comercial, que será de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública.
- 10.8. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município de Macaé, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- 10.9. A licitante que apresentar proposta incompatível com as especificações editalícias será desclassificada e não participará da etapa de lances.
- 10.10. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da etapa de lances, importa a desclassificação de sua proposta.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

- 10.11. A Comissão de Contratação/Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.
- 10.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.11, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.13. No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.
- 10.14. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todo o objeto contratado.
- 10.15. A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pela Comissão de Contratação/Agente de Contratação.
- 10.16. A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pelo Decreto Municipal nº 31.349/2009 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.
- 10.17. A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1. A abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, conduzida pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico <https://transparencia.macaee.rj.gov.br/contratacoes/licitacoespesquisa> ou www.compras.gov.br.
- 11.2. A comunicação entre a Comissão/Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).
- 11.3. Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço global, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances da concorrência eletrônica, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) na estimativa orçamentária (Anexo II – Planilha Orçamentária).
- 12.2. Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que, ao final da etapa competitiva da concorrência eletrônica, tenha apresentado proposta(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) na planilha orçamentária (Anexo II).
- 12.3. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.
- 12.4. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.
- 12.5. Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.6. Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 12.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.
- 12.7. Na hipótese de o disposto no item 12.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.8. Após o encerramento das etapas anteriores, Comissão de Contratação/Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.
- 12.9. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 12.10. O Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

- 12.11. Somente as licitantes com propostas aceitas participarão da fase de lances.
- 12.12. Como critério de julgamento das propostas, será adotado o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 12.13. Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários estimados, ou seja, após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) na Planilha Orçamentária – ANEXO II deste edital.
- 12.14. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional e os **VALORES UNITÁRIO E TOTAL** do(s) item(ns) deverá(ão) conter até **02 (DUAS) casas decimais**. Caso a licitante não atenda esta condição, a Comissão/Agente de Contratação desconsiderará os dígitos excedentes após a fase de lances.
- 12.15. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 12.16. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 12.17. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 12.18. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 12.19. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

13. FORMULAÇÃO DE LANCES

- 13.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, para os itens que pretende participar, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 13.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

- 13.3. A licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 13.3.1. A licitante poderá, ainda, apresentar lances iguais ou superiores ao lance melhor classificado, desde que inferiores ao último lance dado pela própria licitante.
- 13.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 100,00 (Cem reais)**.
- 13.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.
- 13.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 13.7. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecutável.
- 13.7.1. Considerar-se-á inexecutável na fase de lances os valores aparentemente irrisórios ou com erros de digitação.
- 13.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 13.9. Será adotado para envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 13.9.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 13.9.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **subitem 13.9**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 13.9.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos **subitens 13.9 e 13.9.1**, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 13.9.4. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será admitido o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.
- 13.9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto **nos subitens 13.9 e 13.9.1**, a Comissão/Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

13.10. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior ao preço da melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

13.10.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

13.10.2. Não tendo inferior ao menor valor da etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte apresentada oferta em porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.10.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada, cumpridos os demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

14. GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. Prestação de garantia no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para execução dos serviços, art. 58, da lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser apresentada em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1.º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

14.1.1. Caução em dinheiro;

14.1.2. Seguro- garantia;

14.1.3. Fiança bancária.

14.2. O comprovante do recolhimento da garantia deve ser **emitido** até o horário final para cadastramento de sua proposta no sistema compras.gov.

14.3. O comprovante do recolhimento da garantia será **encaminhado** via sistema após fase de lances, considerando que o sistema compras.gov não realiza upload de arquivos antes da referida fase, mediante a solicitação do Agente/Comissão de Contratação.

14.4. O não envio da garantia será motivo de desclassificação da proposta.

14.5. A **elaboração** do referido documento após o horário de abertura do CERTAME será motivo de inabilitação.

14.6. A Garantia não poderá ter validade inferior a 90 (noventa) dias da abertura do certame.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

- 14.7. A Comissão/Agente de Contratação da presente licitação não se responsabilizará por informações prestadas erroneamente pelas licitantes, assim como solicitações realizadas fora do prazo ou sem tempo hábil para análise e produção dos documentos necessários.
- 14.8. A Garantia eu trata o item 14.1.1 será devolvida aos licitantes do prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

15. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 15.1. A Comissão/Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 15.1.1. Serão desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) que contiverem vícios insanáveis;
 - c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
 - e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
 - f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
 - h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;
 - i) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Projeto Básico.
- 15.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 15.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 15.4. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixado neste edital, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

- 15.5. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme o § 4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 15.6. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 15.7. Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada da Comissão/Agente de Contratação.
- 15.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de, nesta ordem:
- 15.8.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 15.8.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos no artigo 60, II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 15.8.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 15.8.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 15.9. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 15.9.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio de Janeiro;
- 15.9.2. Empresas brasileiras;
- 15.9.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 15.9.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 15.10. Para fins de comprovação do exigido nos subitens 15.8.3 a 15.8.4 e 15.9.1 a 15.9.4 será solicitado pelo Agente/Comissão de Contratação o envio via sistema da Declaração de Critério de Desempate (ANEXO X).

16. NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 16.1. Após o encerramento da etapa de lances, a Comissão/Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

- 16.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 16.3. a Comissão/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.
- 16.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 16.5. a Comissão/Agente de Contratação poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Macaé para orientar sua decisão.
- 16.6. A Comissão/Agente de Contratação poderá contar com o apoio técnico para conferir a compatibilidade da proposta apresentada pela licitante quanto às especificações constantes no Projeto Básico.
- 16.6.1. As propostas das empresas melhor colocadas para os itens, após a fase de lances, serão analisadas pelo solicitante ou equipe técnica presentes no momento da aceitação das mesmas. Caso não seja possível a análise das propostas durante o certame, o mesmo será suspenso até que seja avaliado todo o descritivo, pelo solicitante ou equipe técnica por ele designado.
- 16.7. As especificações técnicas definidas deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades da solução. Para isso, a licitante deverá encaminhar toda a documentação técnica e explicações que permitam a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.
- 16.8. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, a Comissão/Agente de Contratação solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.
- 16.9. Se a proposta não for aceitável, a Comissão/Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 16.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.
- 16.11. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
- 16.12. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 16.13. A negociação será conduzida pela Comissão/Agente de Contratação, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

- 16.14. **Haverá um prazo de 02 (duas) horas, contados da solicitação do Agente de Contratação no sistema, para envio da proposta e da garantia exigida no item 14, adequada ao último lance ofertado após a negociação.**
- 16.15. A Comissão/Agente de Contratação anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de maior desconto, imediatamente após a apresentação da proposta realinhada. A decisão pelo Agente/Comissão de Contratação acerca da aceitação da proposta ou do lance de maior desconto.
- 16.16. Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Comissão/Agente de Contratação, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.
- 16.17. Caso haja, na proposta realinhada, qualquer alteração nos descritivos dos itens por parte da licitante que venham a alterar o objeto, a Comissão/Agente de Contratação convocará a licitante a retificar a sua proposta.

17. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 17.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, a Comissão/Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura participação, mediante consulta ao:
- 17.1.1. Sicaf (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass>), a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 14, V, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 17.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- 17.1.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.
- 17.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no endereço eletrônico <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>;
- 17.2. Efetuada a verificação referente ao item acima, a habilitação das licitantes será consultada por meio do SICAF, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital.
- 17.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, desde que sejam complementação de informações acerca de documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou sejam atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, quando solicitado, deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, em conjunto com a Proposta Readequada.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

- 17.4. Excepcionalmente, quando necessário, à confirmação da veracidade dos documentos enviados eletronicamente, a Comissão/Agente de Contratação poderá solicitar o encaminhamento dos documentos em original ou cópia autenticada, a serem enviados pelo licitante no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da solicitação, aos cuidados da Coordenadoria Especial de Licitações, informando o número do Pregão; o endereço para envio da documentação é: Avenida Camilo Nogueira da Gama, nº250, Novo Botafogo, Macaé-RJ CEP: 27.947-280.
- 17.5. A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

18. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 18.1. A documentação relativa à **capacidade jurídica** consistirá em:

- 18.1.1. Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física, acompanhado do número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento que comprove tal condição, ou;
- 18.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- 18.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- 18.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício, ou;
- 18.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 18.1.6. No caso de participação de profissionais organizados em cooperativa, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 18.1.6.1. Ata de fundação, com o uso obrigatório da expressão “Cooperativa de Trabalho” na denominação social da cooperativa;
- 18.1.6.2. Estatuto (com ata da assembleia de aprovação);
- 18.1.6.3. Regimento interno (com ata da aprovação);
- 18.1.6.4. Regimento dos fundos (com ata de aprovação);
- 18.1.6.5. Edital de convocação de assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
- 18.1.6.6. Registro da presença dos cooperados em assembleias gerais;
- 18.1.6.7. Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

- 18.1.6.8. Relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa;
- 18.1.6.9. Ata da sessão em que os cooperados elegeram comissão ou cooperado para realizar a coordenação da prestação de serviços realizada fora do estabelecimento da cooperativa, com mandato nunca superior a 1 (um) ano ou, no máximo, com prazo estipulado para a contratação, com a definição dos requisitos para a sua consecução, os valores contratados e a retribuição pecuniária de cada sócio partícipe.
- 18.1.6.10. Não será admitida participação de cooperativas de trabalho:
- 18.1.6.10.1. Fornecedoras de mão de obra, ou que realizam intermediação de mão de obra subordinada, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados; ou
- 18.1.6.10.2. Cujos atos constitutivos não definam com precisão a natureza dos serviços que sepropõem a prestar.
- 18.1.6.11. Presumir-se-á intermediação de mão de obra subordinada a relação contratual estabelecida entre a empresa contratante e as Cooperativas de Trabalho que não cumprirem o disposto no **item 16** deste Edital.
- 18.1.6.12. A constituição ou utilização de Cooperativa de Trabalho para fraudar deliberadamente a legislação trabalhista, previdenciária e o disposto neste Edital acarretará aos responsáveis as sanções cíveis e administrativas cabíveis.
- 18.2. A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá em:
- 18.2.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo respectivo conselho de classe, em nome da empresa participante, e dos profissionais de sua equipe técnica, legalmente habilitados comprovando via Certificado de Registro e Quitação dentro da validade, comprovando habilitação no ramo de construção civil, de engenharia química ou ambiental, de engenharia civil, em atendimento à Resolução CONFEA nº 1121/2019.
- 18.2.2. Qualificação técnico-operacional:
- 18.2.2.1. Certidões ou atestados, emitidos por entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação *de acordo com os quantitativos mínimos estabelecidos no Anexo VI*, regularmente emitidas pelo conselho profissional competente.
- 18.2.2.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

- 18.2.2.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 18.2.2.4. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

18.2.3. Qualificação técnico-profissional:

- 18.2.3.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação; limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, constantes **no anexo VI**, *vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos e regularmente emitidas pelo conselho profissional competente.*
- 18.2.3.2. A comprovação de que o profissional mencionado no item 18.2.3.1. pertence aos quadros da licitante dar-se-á mediante a apresentação de Contrato Social, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Ficha de Registro, contrato de prestação de serviços ou ***Termo de Compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa licitante caso venha se sagrar contratada.***
- 18.2.3.3. Declaração em papel timbrado, de que a empresa possui ou disponibilizará em seu quadro de funcionários, profissionais capacitados para formação das equipes discriminadas no memorial descritivo até a data de assinatura do contrato, sendo ela: Equipe dos serviços de Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário.
- 18.2.3.4. O atestado ou certidão recebida estão sujeitos à verificação da Comissão de Licitação quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 155, 169, 170 e 337-F da Lei nº 14.133/2021.
- 18.2.3.5. É imprescindível conhecer as condições do local do serviço para entendimento integral do Projeto Básico.
- 18.2.3.6. A comprovação de que a empresa conhece o local dar-se-á através de **Atestado de Visita Técnica** do local onde será executado o serviço, expedido pela Secretaria Municipal Executiva de Saneamento. O dia e horário da Visita deverá ser agendado com a Secretaria Executiva de Saneamento, através dos Tel. (22) 2762-8077, (22) 2759-5404 ou (22) 2762-0987, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A última visita técnica ocorrerá até o último dia útil anterior à data de realização do certame e poderá ser realizada por qualquer profissional devidamente habilitado da empresa licitante. O local de encontro para o representante da licitante será na Secretaria Executiva de Saneamento, situada na Rua Porto Velho, nº 1000, Novo Horizonte, Macaé/RJ, de onde

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

seguirá juntamente com o representante da Secretaria Executiva de Saneamento até o local de execução dos serviços de engenharia. Não será permitida a reunião de vários licitantes numa mesma data e horário, para evitar o conhecimento prévio acerca do universo de licitantes.

- 18.2.3.7. Caso a empresa opte por não realizar a visita, deverá apresentar **Declaração**, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, assumindo total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar o Município de Macaé.
- 18.2.3.8. A falta de apresentação do atestado de visita técnica, solicitado no item 18.2.3.6, ou da declaração de conhecimento das áreas onde serão executados os serviços de engenharia, solicitada no item 18.2.3.7, será motivo de inabilitação do licitante.
- 18.2.3.9. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021 em decorrência de orientações proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.
- 18.2.3.10. A Contratada será responsável pela obediência das leis, decretos, regulamentos e normas federais, estaduais e municipais, bem como a normas técnicas direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato e pertinente a cada tipologia de projeto, vigentes na data da execução do contrato.

18.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 18.3.1. Balanço patrimonial, demonstrações de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ou ao último exercício no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme Art. 69, Caput c/c, inc. I e §6 da Lei 14.133/2021, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 18.3.2. O Balanço a que se refere o subitem anterior deverá vir acompanhado de quadro demonstrativo assinado pelo representante legal da licitante e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do passivo não circulante (PNC) e do patrimônio líquido (PL), de modo a possibilitar a avaliação da situação financeira da proponente, calculada a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

a) Índices de Liquidez Geral

$$ILG = (AC+RLP) / (PC+PNC)$$

b) Índices de Liquidez Corrente

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

ILC = AC/PC

c) Solvência Geral

SG = $\frac{AT}{PC + PNC}$

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
PCN = Passivo não Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
SG = Solvência Geral

18.3.3. Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem às seguintes condições:

18.3.3.1.1. Índice de Liquidez Geral $\geq 1,00$

18.3.3.1.2. Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$

18.3.3.1.3. Solvência Geral $\geq 1,00$

18.3.4. *Comprovação de possuir a empresa licitante, o Capital Social Mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado e/ou ofertado da contratação, considerando como valor estimado e/ou ofertado, o somatório dos lotes/itens em que a licitante apresentar proposta, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta.*

18.3.5. Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, vedado em casos em que o consórcio for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte.

18.3.6. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

18.3.6.1. Se a licitante não for sediada no município de Macaé/RJ, na qual a competência para emissão da respectiva certidão comprobatória é o Cartório Único de Registro de Distribuição, a(s) certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s), preferencialmente, de declaração da autoridade judiciária competente, informando que o Distribuidor é único, ou, caso contrário, relacionando os Distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir as referidas certidões. Ressalte-se que a Comissão/Agente de Contratação poderá promover diligência para esclarecer a questão, até mesmo no caso em que a certidão seja emitida pelo próprio Poder Judiciário da sede da licitante e dela seja possível inferir o número de cartórios existentes.

18.4. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

- 18.4.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 18.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 18.4.3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e **contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com os encargos sociais instituídos por lei**, na forma da legalidade específica;
- 18.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- 18.4.4.1. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá constar regularidade com ISS.
- 18.4.5. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, conforme art. 68, inc. IV da Lei 14.133/2021.
- 18.4.6. *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 e de acordo com a Lei Federal n.º 12.440/2011.*
- 18.4.6.1. *As provas de inscrição previstas nos subitens 18.4.1 e 18.4.2 poderão ser confirmadas através das apresentações das Certidões Negativas e/ou Positivas com efeitos de Negativa previstas nos subitens 18.4.3 e/ou 18.4.4.*
- 18.5. Quanto à forma de apresentação dos documentos de habilitação, exigir-se-á o seguinte:
- 18.5.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- 18.5.2. Se a licitante for filial, podem ser apresentados documentos que, comprovadamente e pela sua própria natureza, sejam emitidos em nome da matriz;
- 18.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 18.6.1.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 18.6.1.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

- 18.6.2. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão/Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 18.7. Será(ão) inabilitada(s) a(s) licitante(s) que deixar(em) de apresentar qualquer documento relativo à habilitação ou apresentá-lo com prazo de validade vencido.
- 18.8. Fica facultada à Administração, consultar os sites para certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados.
- 18.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir, quando exigidos, os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

19. RECURSOS

- 19.1. Dos atos de julgamento das propostas, de habilitação ou de inabilitação e de anulação ou de revogação da licitação, caberá recurso, nos termos do artigo 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 19.2. A intenção de recorrer dos atos de julgamento, nos recursos referentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação de licitante, deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 19.3. Será concedido prazo de **10 (dez) minutos**, para que os licitantes manifestem sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, nos termos do artigo 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 19.4. Nos casos de anulação ou de revogação da licitação, o termo inicial para a contagem do prazo recursal é a data da intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 19.5. A apreciação do recurso dar-se-á em fase única, apenas nos casos de habilitação/inabilitação e de julgamento das propostas.
- 19.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação ao Ordenador de Despesas do órgão gestor da contratação, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 19.7. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 19.8. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de divulgação da interposição do recurso.
- 19.9. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

19.10. Os itens para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo adjudicados.

20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Declarada a vencedora (s) do certame, o resultado da licitação será submetido à **Autoridade Competente do Município de Macaé (Ordenador de Despesas)** para o procedimento de adjudicação do objeto e homologação da licitação.

21. NOTA DE EMPENHO

21.1. Após a adjudicação e homologação da licitação, será emitido a Nota de Empenho no exercício do ano corrente.

21.2. Em havendo documentação vencida, o **Município de Macaé** notificará a empresa vencedora, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, apresente a documentação atualizada.

21.3. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. O licitante vencedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para assinatura da Nota de Empenho e/ou Contrato, a contar de sua convocação.

21.4. O prazo poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão gestor da contratação.

21.5. Caso o licitante não assine o termo de contrato ou não aceite ou não retire o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

21.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

21.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **subitem 21.5** do Edital, a Administração, observado o valor estimado, poderá:

21.7.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

21.7.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição, nos termos do art. 90 §4º, da Lei Federal 14.133/2021.

21.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, eígida no item 14, em favor do órgão ou entidade licitante, salvo na hipótese do **subitem 21.7.1** deste Edital.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

- 21.9. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos **subitens 21.5 e 21.7** deste Edital.

22. SUBCONTRATAÇÃO

- 22.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nos moldes da Lei nº 14.133 de 2021 e art. 65 do Decreto Municipal nº 026 de 2023, nas seguintes condições:
- 22.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.
- 22.3. A subcontratação fica limitada a 49% (quarenta e nove por cento) do valor contratado, desde que previamente autorizado e que não correspondam às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.
- 22.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 23.1. Os pagamentos serão efetuados pelo **Município de Macaé**, em moeda corrente nacional, **em 30 dias corridos**, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais/serviços, na forma do **item 26**.
- 23.1.1. O pagamento só será liquidado após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 23.2. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações, à exceção do disposto no artigo 137, §2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo tolerar possíveis atrasos de pagamento.
- 23.3. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, salvo em condições excepcionabilíssimas devidamente justificadas, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.
- 23.4. A contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

24. REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

- 24.1. Os preços que vierem a ser contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado, podendo ser reajustados a partir desta data e, assim, a cada período de um ano contado do último período anterior ao novo ciclo, conforme requerimento protocolado pela CONTRATADA e, verificado a hipótese legal que autorize o reajustamento, obedecendo à variação dos índices globais setoriais da EMOP constantes da planilha orçamentária, consoante a seguinte fórmula:

$$P_n = \{ [(I_n - I_o) / I_o] + 1 \} \times P_o$$

Onde:

P_n = Preço unitário após reajustamento.

I_o = Índice constante do Boletim de Custo Mensal da EMOP, referente aos serviços especificados e relativo a data do orçamento estimado.

I_n = Índice constante do Boletim de Custo Mensal da EMOP, referente aos serviços especificados e relativo a data correspondente a um ou mais períodos de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado.

P_o = Preço unitário contratual.

- 24.2. A data base inicial utilizada para fins de reajuste, em sentido estrito, será a mais atualizada indicada pela Administração na licitação, ou seja, julho de 2025.
- 24.3. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.
- 24.4. A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.
- 24.5. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.
- 24.6. Os reajustes a que a contratada fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do contrato e até a data de aniversário do orçamento estimado ou até a data do último reajuste concedido, conforme o caso, bem como após a celebração do termo aditivo ou do encerramento do contrato, serão objeto de preclusão.
- 24.7. Em casos de reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a contratada deverá providenciar requerimento formal devidamente justificado, que será posteriormente analisado pelos setores competentes, observados o estabelecido na Lei nº 14.133/21.
- 24.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 24.9. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21 obedecido o rito do Art. 69 do Decreto Municipal 026/2023.

25. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

25.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos e pela Comissão de Fiscalização, representantes da Administração especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 4.960/2022.

25.2. São atribuições do Gestor de Contratos:

25.2.1. Controlar os prazos de vigência dos contratos, solicitando sua prorrogação, abertura de nova licitação ou contratação direta, quando for o caso;

25.2.2. Informar ao Ordenador de Despesas o interesse na prorrogação de contratos sob sua responsabilidade, com vistas à obtenção da autorização para abertura do processo administrativo para tanto;

25.2.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da empresa durante toda a execução do contrato, devendo instruir os processos de prorrogação contratual e de contratação direta com os documentos pertinentes;

25.2.4. Verificar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo comunicar ao Ordenador de Despesas a ocorrência de situação que enseje a revisão de preços;

25.2.5. Verificar se estão atualizadas as informações de ocorrências relacionadas à execução contratual;

25.2.6. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

25.2.7. Verificar o controle atualizado dos pagamentos;

25.2.8. Manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de sanções, execução e alteração dos contratos;

25.2.9. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

25.2.10. Auxiliar o Ordenador de Despesas nas tratativas voltadas às alterações e revisões contratuais junto à contratada, quando for o caso;

25.2.11. Manifestar-se previamente à decisão do Ordenador de Despesas nos pedidos de liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando for o caso;

25.2.12. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos, termos aditivos, convênios e instrumentos congêneres no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

25.2.13. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

25.3. São atribuições da Comissão de Fiscalização:

25.3.1. Acompanhar os prazos de entrega, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

- 25.3.2. Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, mediante termo detalhado;
- 25.3.3. Analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;
- 25.3.4. Devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o contrato;
- 25.3.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- 25.3.6. Oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e irregularidades observadas na execução do contrato, comunicando ao Gestor de Contratos o não atendimento das determinações;
- 25.3.7. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 25.3.8. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados;
- 25.3.9. Aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- 25.3.10. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega dos bens;
- 25.3.11. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;
- 25.3.12. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
- 25.3.13. Determinar, por todos os meios disponíveis, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- 25.3.14. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- 25.3.15. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- 25.3.16. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços;
- 25.3.17. Manifestar-se nos pedidos de alterações contratuais quanto à regularidade da contratação;

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

- 25.3.18. Verificar a correta aplicação dos materiais;
- 25.3.19. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução dos serviços a serem adquiridos;
- 25.3.20. Recomendar ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas a aplicação de sanções à contratada;
- 25.3.21. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as obrigações da contratada previstas no termo de referência e no contrato;
- 25.3.22. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

26. EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 26.1. A Contratada apresentará, na forma de Relatório, após o início efetivo da execução dos serviços, medição periódica dos serviços executados e dos materiais empregados, para a Fiscalização do Contratante conferir, servindo o mesmo como fundamento da Nota Fiscal de cobrança, a ser emitida pela Contratada a cada medição.
 - 26.1.1. As medições deverão conter somente os materiais efetivamente empregados, vedado considerar materiais estocados no local para utilização futura.
 - 26.1.2. A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a última medição não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do valor global do contrato.
 - 26.1.3. O saldo restante somente poderá ser liberado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos **item 26.2** (artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 187/11), não podendo seu valor ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global do contrato.
- 26.2. Executado o serviço, e estando o mesmo em condições de ser recebido, a Contratada deverá comunicar a Fiscalização, por escrito e dentro do prazo de 10 (dez) dias, a fim de que seja realizada Vistoria para fins de Recebimento Provisório.
 - 26.2.1. A emissão da comunicação estabelecida no item acima fora do prazo estabelecido caracterizará atraso, sujeitando a Contratada às penalidades cabíveis.
 - 26.2.2. Constatada a conclusão do objeto por meio de Vistoria, em até 15 (quinze) dias contados a partir do término do serviço, a Fiscalização emitirá Termo de Recebimento Provisório, o qual deverá ser circunstanciado e assinado por ambas as partes.
 - 26.2.3. Em caso de constatação local da não finalização dos serviços e da existência de parcelas ainda não executadas/fornecidas, não será reconhecido efeito à comunicação estabelecida no **item 26.2**, o que implicará não emissão do Termo de Recebimento Provisório e na caracterização de atraso, caso ultrapassado o prazo contratual.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

- 26.2.4. Caso a fiscalização, durante a Vistoria para o Recebimento Provisório, constatar algum defeito ou incorreção no serviço prestado, fará constar, junto ao Termo de Recebimento Provisório, lista de pendências concedendo-se o prazo compatível, de até 30 (trinta) dias da data da emissão do Termo, para a Contratada, às suas expensas, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, com vistas ao atendimento das exigências efetuadas.
- 26.2.5. Concluídos os trabalhos relativos às pendências listadas, a Contratada efetuará, dentro do prazo fixado no **item 26.2**, por escrito, comunicado à Fiscalização solicitando a realização de nova Vistoria.
- 26.2.6. Constatada a conclusão das pendências na nova Vistoria, a Fiscalização emitirá comunicado interno, em até 5 (cinco) dias da comunicação da Contratada, para que sejam efetuadas as providências com vista ao Recebimento Definitivo.
- 26.2.7. Caso, durante a Nova Vistoria, verificar-se que as pendências apontadas pela Fiscalização não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso a partir daquela data, sujeitando-se a Contratada às penalidades cabíveis.
- 26.2.8. No prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, se não houver pendências, ou da comunicação da Fiscalização referida no **item 26.2.6**, será observado o funcionamento/produzitividade dos equipamentos e/ou instalações e finalizada a Vistoria por servidor ou comissão designada pela Administração, com vistas à emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 26.2.9. Havendo indicações de novas pendências, será concedido prazo, limitado a 15 (quinze) dias contados da Vistoria, a fim de efetuarem-se as correções necessárias.
- 26.2.10. Sanadas as pendências, após nova comunicação escrita da Contratada, será efetuada Vistoria Final e, verificada a perfeita adequação do serviço aos termos do Projeto Básico, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, em até 10 (dez) dias da comunicação da Contratada.
- 26.2.11. O não cumprimento do prazo a que se refere o **item 26.2.9** caracterizará atraso, sujeitando-se a Contratada às penalidades cabíveis.
- 26.2.12. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em consonância com o parágrafo 2º e 3º do artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 187/2011, poderá ser dado prosseguimento ao pagamento do saldo restante devido.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

27.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

27.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

- 27.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;
- 27.1.4. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 27.1.5. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 27.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 27.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 27.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 27.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 27.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 27.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 27.1.12. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 27.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 27.2.1. Advertência por escrito;
- 27.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;
- 27.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- 27.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
- 27.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

27.3.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 088/2023, incorre nas penalidades descritas no subitem 27.2.4, cumulada com o subitem 26.2.2, a licitante que praticar as seguintes condutas:

27.3.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

27.3.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

27.3.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

27.3.1.4. Não manter a proposta, salva em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

27.3.1.5. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

27.4. As sanções previstas nos subitens **27.2.3** e **27.2.4** implicarão no descredenciamento do fornecedor no SICAF.

27.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

27.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

27.7. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

27.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

28. GARANTIA CONTRATUAL

28.1. Fica a Contratada obrigada a apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com cópia à Coordenadoria Especial de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato ou Instrumento Equivalente, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período contratual.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

28.1.1. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

28.1.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

28.1.1.1.1. Para apresentação de oferecimento de títulos da dívida pública, deverão ser observadas as seguintes condições:

28.1.1.1.2. Devem ser emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

28.1.1.1.3. Para fins e comprovação do seu valor atual, na forma do art. 225, §1 da Lei estadual nº 287/79, os títulos da dívida pública devem ser acompanhados das seguintes documentações:

28.1.1.1.3.1. Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registros no balanço patrimonial do CONTRATADO.

28.1.1.1.3.2. Documento emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando o valor do título atualizado monetariamente.

28.1.1.1.3.3. Memória de cálculo de correção atualizada ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando o valor do título atualizado monetariamente.

28.1.1.1.4. Serão aceitos pelo CONTRATANTE apenas e tão somente títulos passíveis de resgate incontestável sob qualquer aspecto e com prazos de resgate de no máximo 90 dias após o prazo contratual.

28.1.1.2. Seguro-garantia;

28.1.1.2.1. Para apresentação do seguro garantia, deverão ser observadas as seguintes condições:

28.1.1.2.1.1. A apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

- 28.1.1.2.1.2. Será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado BA hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou adimplemento pela Administração.
- 28.1.1.2.1.3. A apólice somente será aceita se contemplar todo o objeto, observada a legislação que rege a matéria.
- 28.1.1.2.1.4. Deverá ser apresentada Certidão de Regularidade Operacional junto a SUSEP, em nome da Seguradora que emitir a apólice.
- 28.1.1.2.1.5. A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e ao CONTRATADO, em até 30(trinta) dias ante do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.
- 28.1.1.2.1.6. Em se tratando de seguro-garantia, ocorrido sinistro durante a vigência a apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662 de 11 de abril de 2022.
- 28.1.1.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 28.1.1.3.1. Deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 838 do Código Civil, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.
- 28.1.1.3.2. A fiança bancária deverá ter prazo e validade correspondente ao período de vigência deste Contrato, acrescido de ____ dias para apuração de eventual inadimplemento do CONTRATADO, ocorrido durante a vigência contratual, e para a comunicação do inadimplemento às instituições financeiras.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

- 28.1.1.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- 28.1.2. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em Banco Oficial em Conta Corrente em nome da CONTRATANTE, cujo o valor será corrigido monetariamente e restituído ao CONTRATADO.
- 28.1.3. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para ressarcimento do Município de Macaé e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas, indenizações a ele devidas pelo Contratado, bem como de débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transportes, vales-refeições e verbas rescisórias, prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada e prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 28.1.4. A contratada fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão;
- 28.1.5. No caso de renovação da contratação, a Contratada deverá renovar a garantia;
- 28.1.6. Havendo aditivos de valor e/ou prazos, reajustes, atualizações, revisões ou repactuações, a Contratada reforçará a garantia, conforme o caso;
- 28.1.7. O prazo de vigência da garantia será igual ao de vigência da contratação, acrescido de 90 (noventa) dias;
- 28.1.8. A garantia somente poderá ser levantada após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização, que será acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 28.1.9. A não observância do prazo fixado para apresentação da garantia estabelecida neste item acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);
- 28.1.10. O atraso superior a 30 (trinta) dias úteis para apresentação da garantia poderá acarretar a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo da multa prevista no subitem anterior.
- 28.1.11. A apresentação da garantia não isentam as partes de suas obrigações e responsabilidades atribuídas no Termo de Referência e todas as documentações inseridas no **Processo Administrativo nº SEI-002532/2025**.

29. ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 29.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, na forma do artigo 71, II, Lei Federal nº 14.133/2021 e por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, devendo em ambos os casos a decisão estar devidamente fundamentada no processo.

30. CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)

- 30.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 30.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 30.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.
- 30.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o contratante, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do contratada, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.
- 30.5. A contratada declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo contratante.

31. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 31.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.
- 31.2. As impugnações e solicitações de esclarecimentos deverão ser enviadas ao a Comissão/Agente de Contratação através de qualquer dos seguintes meios:
 - 31.2.1. Eletrônico, no endereço: licitacao.seminf@macae.rj.gov.br, até às 17h de **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública;
 - 31.2.2. Escrito através do Protocolo da Coordenadoria Especial de Licitações, informando o número do Pregão; o endereço para envio da documentação é: Avenida Camilo Nogueira da Gama, nº250, Novo Botafogo, Macaé-RJ CEP: 27.947-280, das 09h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até às 17h de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.
- 31.3. As licitantes poderão obter informações e esclarecimentos sobre a licitação mediante contato telefônico, número (22) 2757-6028.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

- 31.4. Caberá a Comissão/Agente de Contratação responder às impugnações interpostas.
- 31.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos endereços eletrônicos <https://transparencia.macaee.rj.gov.br/contratacoes/licitacoespesquisa> e www.compras.gov.br.
- 31.6. A cada esclarecimento e/ou manifestação por escrito da Comissão/Agente de Contratação será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), incorporando-se ao processo administrativo.

32. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 32.1. Será admitida a assinatura digital nos documentos a que se referem o presente edital e seus anexos, mediante uso de certificado digital padrão ICP-Brasil.
- 32.2. Será admitida a assinatura eletrônica nos atos e documentos nas licitações, contratos e instrumentos congêneres, mediante login e senha de acesso do usuário, em sistema oficial de gestão de documentos e processos eletrônicos.
- 32.3. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Comissão/Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 32.4. Quando a desconexão da Comissão/Agente de Contratação persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 32.5. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.
- 32.6. Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18-E, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 32.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 32.8. O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através dos endereços eletrônicos <https://transparencia.macaee.rj.gov.br/contratacoes/licitacoespesquisa> ou www.compras.gov.br.
- 32.9. A apresentação da proposta vincula automaticamente a licitante aos termos do presente Edital, seus ANEXOS e da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- 32.10. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, juntamente

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

com seu extrato no Diário Oficial do Município, bem como em jornal diário de grande circulação.

- 32.11. A sessão de pregão eletrônico será transmitida pela internet, permitindo o acompanhamento por qualquer interessado junto ao Portal da Transparência do Município.
- 32.12. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste instrumento serão decididos pela Administração, segundo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 4.960/2022, no Decreto Municipal nº 026/2023 e suas alterações posteriores, e demais regulamentos e normas administrativas que passam a fazer parte deste Edital, independente de transcrições.
- 32.13. Para a execução do objeto deste Edital, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

33. DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO

33.1. A documentação a seguir, faz parte integrante deste Edital.

- ANEXO I – Projeto Básico
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO III – Planilha de Preços
- ANEXO IV – Quadro de Preços
- ANEXO V – Cronograma físico financeiro
- ANEXO VI – Itens de Relevância Técnica
- ANEXO VII – Declaração de realização de visita técnica
- ANEXO VIII – Declaração de não realização de visita técnica
- ANEXO IX – BDI
- ANEXO X – Declaração de critério de desempate
- ANEXO XI – Minuta Contratual

34. FORO

34.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Macaé/RJ, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Macaé, 22 de outubro de 2025.

Augusto Damaceno Alonso Ferrom
Coordenadoria Especial de Licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

ANEXO I

PROJETO BÁSICO SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a execução das obras de rede de captação de esgoto, estações elevatórias, recalques, estação de tratamento terciária de 15L/s, drenagem e revestimento asfáltico nas ruas Antônio Paes de Oliveira Filho (rua 17), Alzemiro Francisco Thomaz (rua 18), rua Pedro Adami e a rua Roberto Muniz do Distrito de Córrego do Ouro – Macaé/RJ, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, insumos, serviços e mão de obra necessária para atender o distrito de Córrego do Ouro em Macaé-Rj, conforme os projetos de engenharia apresentados e a operação assistida do sistema de tratamento a ser implantado por 180 (cento e oitenta) dias, em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto básico e em consonância ao disposto no Edital, para atender às necessidades da Secretaria Executiva de Saneamento (SESAN).

1.2. As obras e serviços que se pretendem contratar são de natureza especial, cuja alta heterogeneidade ou complexidade não permitem que seus padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Projeto Básico e no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. A descrição dos itens e definição dos quantitativos estimados encontram-se explicitadas no Memorial Descritivo e na Memória de Cálculo, anexos deste projeto Básico.

1.4. O prazo e vigência da contratação são de 840 (oitocentos e quarenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato nos termos do artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação está de acordo com o Estudo Técnico Preliminar que antecede à elaboração do presente Projeto Básico e instrui o presente processo, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal 187/2011, 4960/2022, Decreto Municipal 26/2023, e legislação correlata.

2.1.1. O referido Projeto Básico compreende a implantação de sistema de esgotamento sanitário no Distrito de Córrego do Ouro, contemplando rede de captação de esgoto, estações elevatórias, recalques, estação de tratamento terciária de 15L/s, drenagem e revestimento asfáltico nas ruas Antônio Paes de Oliveira Filho (rua 17), Alzemiro Francisco Thomaz (rua 18), rua Pedro Adami e a rua Roberto Muniz do Distrito de Córrego do Ouro – Macaé/RJ, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, insumos, serviços e mão de obra e a operação assistida do sistema de tratamento a ser implantado por 180 (cento e oitenta) dias necessária para atender o distrito de Córrego do Ouro em Macaé-Rj, para atender as diretrizes do marco legal, integrado à Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

2.2. A necessidade da contratação se fundamenta no atendimento as diretrizes do marco legal, integrado à Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB), visando o benefício, a qualidade, segurança e importância de um sistema hidráulico de coleta, bem como afastamento e tratamento de esgoto fazem parte da saúde pública.

2.2.1. Justifica-se a contratação em apreço uma vez que os serviços de esgotamento sanitário do município de Macaé são geridos, atualmente, pela Secretaria Executiva de Saneamento - SESAN, quanto à operação, parte da Sede está sob responsabilidade da BRK, através do Contrato de Concessão da Parceria Pública Privada – PPP, enquanto que os demais distritos, onde não se abrange o Contrato de Concessão da Parceria Pública Privada – PPP, são de responsabilidade da Secretaria Executiva de Saneamento - SESAN. Assim, inequívoco o fato de que a Secretaria Executiva de Saneamento tem, dentre suas atribuições, as atividades de esgotamento sanitário que são objeto da contratação em caso.

Assim, tendo em vista o art.214 da Lei Complementar nº 346/2025, que trás as atribuições a esta pasta, temos:

I – realizar os serviços de manutenção, operação, coleta e tratamento de esgoto no município;

II – realizar a manutenção, operação, tratamento e distribuição de água no município;

III – executar serviços pertinentes ao controle da qualidade da água distribuída à população;

IV – executar obras de suporte às operações ou reconstituições de locais danificados;

V – levantar as demandas comunitárias, realizando o planejamento e a execução de projetos especiais;

VI – realizar diretamente ou através de contratação as obras de construção e manutenção de estações de tratamento de água e esgoto, inclusive elevatórias;

VII – desempenhar outras atividades afins.

Nestes termos, cabe-nos tecer alguns considerandos que justificam a implantação de sistema de esgotamento sanitário no Distrito de Córrego do Ouro, a que se pretende com o presente processo administrativo:

Considerando que o sistema utilizado para destinação do esgoto sanitário do Distrito de Córrego do Ouro hoje na sua maioria, é o sistema de fossas rudimentares e sumidouro, ou fossa rudimentar com descartes nas galerias de águas pluviais existentes ou lançamento de esgoto bruto in natura nos cursos d'água.

Considerando uma série de consequências que podem ser causados por este tipo de sistema, uma vez inequivocamente justificadas as razões que ensejaram a escolha da implantação de sistema de esgotamento sanitário no Distrito de Córrego do Ouro, faz-se precípua trazer à colação uma série de consequências que podem ser causados pela ausência de sistema de tratamento de esgoto, bem como:

- Esgoto em contato com pessoas e animais;
- Proliferação de doenças;

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

- Poluir os corpos receptores e afetar o meio ambiente;
- Contaminação do lençol freático;
- Assoreamento de áreas de nascentes;
- Impermeabilização do solo e o esgoto em contato direto com as fontes de água sejam rios, ou nos próprios poços;

2.2.2. Sobre o tema, importa ressaltar também que o desenvolvimento das cidades muitas vezes não é acompanhado pela construção de redes de esgoto. E a combinação de poços e fossas nos quintais das casas contribui e muito para a contaminação dos lençóis freáticos. O esgoto doméstico é composto de água (99,9%), materiais sólidos e microorganismos (0,1%). São estes micro-organismos que provocam a poluição das águas. O tratamento de esgoto adequado, tanto para as pessoas que vivem naquele lugar, bem como para o meio ambiente, vai possibilitar condições mais naturais dos rios, preservação do meio ambiente e garantirá uma água mais limpa. Além de evitar a propagação desses micro-organismos que podem contaminar o ar e o solo. Do ponto de vista econômico, o tratamento adequado pode diminuir os gastos com tratamentos de doenças de origem hídrica, valorizar aquela área urbana, ampliar a segurança e economia. Quando o esgoto é bem tratado não é apenas a população que sai beneficiada, consequentemente, o governo também ganha com isso. A importância de um sistema hidráulico de coleta, bem como afastamento e tratamento de esgoto fazem parte da saúde pública.

2.2.3. A contratação dos serviços de engenharia mencionados anteriormente faz-se necessário ao atendimento das diretrizes previstas na: **Lei 14.026/20 – Lei Geral do Saneamento Básico (última atualização), Portaria GM/MS Nº 888**, de 4 de Maio de 2021.

2.2.4. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a execução das obras de rede de captação de esgoto, estações elevatórias, recalques, estação de tratamento terciária de 15L/s, drenagem e revestimento asfáltico nas ruas Antônio Paes de Oliveira Filho (rua 17), Alzemiro Francisco Thomaz (rua 18), rua Pedro Adami e a rua Roberto Muniz do Distrito de Córrego do Ouro – Macaé/RJ, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, insumos, serviços e mão de obra necessária para atender o distrito de Córrego do Ouro em Macaé-Rj, conforme os projetos de engenharia apresentados e a operação assistida do sistema de tratamento a ser implantado por 180 (cento e oitenta) dias, em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto básico e em consonância ao disposto no Edital, para atender às necessidades da Secretaria Executiva de Saneamento (SESAN).

2.3. A modalidade utilizada para a presente contratação é a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA DO TIPO MENOR PREÇO**, nos moldes do previsto no art. 28, inciso III da Lei 14.133 de 2021, havendo a inversão de fases prevista no art. 17, §1º da Lei 14.133 de 2021.

2.4. O tipo de licitação é o menor preço global.

2.5. Da natureza **NÃO CONTINUADA** dos serviços contratados: a prestação dos serviços de engenharia, visando à execução das obras de rede de captação de esgoto, estações elevatórias, recalques, estação de tratamento terciária de 15L/s, drenagem e revestimento asfáltico nas ruas Antônio Paes de Oliveira Filho (rua 17), Alzemiro Francisco Thomaz (rua 18), rua Pedro Adami e a rua Roberto Muniz do Distrito de Córrego do Ouro – Macaé/RJ, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, insumos, serviços e mão de obra necessária para atender o distrito de Córrego do Ouro em Macaé-Rj, conforme os projetos de engenharia apresentados e a operação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

assistida do sistema de tratamento a ser implantado por 180 (cento e oitenta) dias, em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto básico e em consonância ao disposto no Edital, para atender às necessidades da Secretaria Executiva de Saneamento (SESAN), não tem natureza continuada, sendo serviços de natureza de execução única e imediata, tendo natureza de **CONTRATO POR ESCOPO**.

2.5.1. Nestes termos, a **VIGÊNCIA** do contrato administrativo decorrente da presente contratação será de 840 (oitocentos e quarenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. A adjudicação será global, em razão da complexidade do objeto contratado, tendo em vista a seguinte fundamentação.

2.6.1. Diante de objetos licitatórios complexos, aos qual o desmembramento destes poderia ensejar danos à gestão contratual, têm-se a seguinte exceção preceituada nos termos da Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possa fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Mediante leitura supra, em que pese o entendimento do Tribunal de Contas da União seja pela utilização, em regra, da adjudicação por item/lote, com vistas à obtenção de maior economicidade ao certame, não poderá tal previsão se sobrepor à necessidade da Administração Pública, haja vista que em casos específicos, a contratação por valor global, e o consecutivo ensejamento de apenas uma via contratual, viabilizará maior eficiência por parte da Administração Pública na gerência do contrato e da fiscalização dos serviços.

Uma vez que, o Princípio da Eficiência, estatuído no artigo 37 da Carta Magna, é o mais novo basilar do atuar administrativo, não poderá este ser superado por questões supostamente econômicas, tendo em vista que, a economicidade da contratação, embora esteja intrinsecamente ligado à finalidade das contratações, não é o objetivo principal destas, se assim o fosse não seria viabilizado pela própria Lei Federal nº 14.133/2021, que permite os tipos licitatórios baseados em técnica e técnica e preço, que são demonstrativos do real objetivo a que perquire a Administração Pública: o atuar eficiente na busca pelo interesse público.

Ainda neste tocante, tem-se [Acórdão 2796/2013-Plenário](#), TC 006.235/2013-1, relator Ministro José Jorge, 16.10.2013:

“adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular. É cediço que a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala. Mas a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos"

[...]

"a Administração deve sopesar, no caso concreto, as conseqüências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens ou de um para cada fornecedor".

2.7. A modelagem da contratação será **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**, de modo a transferir ao contratado a responsabilidade e riscos no desempenho do objeto contratado, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, em que o contratado se obriga a receber a remuneração apenas e nos limites do que efetivamente tiver sido prestado, nos moldes do estabelecido no **art. 46 da Lei 14.133/21**.

2.8. Permitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15, caput, Lei Federal nº 14.133/2021.

2.9. Trata-se o presente de **SERVIÇO DE OBRA E ENGENHARIA** porque o objeto desta contratação se enquadra como serviço de obra e engenharia que tem por objeto toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, em conformidade com as definições trazidas no bojo do **art. 6º, inciso XII da Lei 14.133 de 2021**.

2.10. Os serviços contratados tem natureza não contínua, sendo serviços de **ESCOPO** por ser um contrato de execução instantânea, em que se deve realizar prestação específica dentro de um prazo definido em contrato, nos moldes do **art. 6º, inciso XVIII da Lei 14.133 de 2021**.

2.11. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

A presente contratação encontra-se alinhada com o planejamento e os recursos orçamentários consignados a Secretaria Executiva de Saneamento.

3. GARANTIA DA PROPOSTA

3.1. A Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações, prevê a possibilidade de exigência de garantia de proposta por parte da Administração Pública, como requisito de pré-habilitação para participar de um certame licitatório. Assim sendo, será exigida a garantia da proposta como condição de habilitação no valor de 1% do valor estimado para contratação.

3.1.1. A garantia de proposta se mostra uma ferramenta fundamental para assegurar que os licitantes despreparados e aventureiros participem do certame, mesmo sabendo que não atendem aos requisitos do edital, e como forma de garantir que as propostas apresentadas serão honradas, evitando eventuais desistências.

3.1.2. O valor a ser recolhido como garantia da proposta é de 1% ao valor estimado de **R\$ 51.497.199,41 (Cinquenta e um milhões quatrocentos e noventa e sete mil cento e noventa**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

e nove reais e quarenta e um centavos), no montante de R\$ 514.971,99 (quinhentos e quatorze mil novecentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), e deverá ser recolhido em uma das hipóteses estabelecidas no art. 96 da Lei 14.133 de 2021, até o dia anterior do certame licitatório, devendo a comprovação da garantia de proposta ser realizada no ato do cadastramento da proposta de preços do fornecedor.

3.1.3. A garantia de proposta será extinta/devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

3.1.4. O licitante perderá a garantia de proposta, se após devidamente convocado recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou não apresentar seus documentos para contratação, casos que implicarem na execução do valor integral da garantia da proposta apresentada.

3.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação, nos termo do art. 16 da Lei 14.133/2021.

3.3. Em observância ao Artigo 47 e 48, da Lei Complementar nº 147/2014, que altera a Lei Complementar nº 123/2006, informamos que com base no art. 49, III, da Lei Complementar 123/2006 a licitação será de ampla concorrência, tendo em vista que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não se mostra vantajoso ao conjunto do objeto a ser contratado.

3.4. O certame será conduzido por Agente de Contratação, conforme previsão no artigo 8º § 1º e observando os requisitos estabelecidos no art. 7 da Lei 14.133/2021.

3.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme anexo.

4 . DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a execução das obras de rede de captação de esgoto, estações elevatórias, recalques, estação de tratamento terciária de 15L/s, drenagem e revestimento asfáltico nas ruas Antônio Paes de Oliveira Filho (rua 17), Alzemiro Francisco Thomaz (rua 18), rua Pedro Adami e a rua Roberto Muniz do Distrito de Córrego do Ouro – Macaé/RJ, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, insumos, serviços e mão de obra necessária para atender o distrito de Córrego do Ouro em Macaé-Rj, e a operação assistida do sistema de tratamento a ser implantado por 180 (cento e oitenta) dias, a fim de promover o saneamento básico da localidade, garantir os cuidados com a saúde e o bem estar da população local, e atender também as diretrizes previstas na: Lei 14.026/20 – Lei Geral do Saneamento Básico (última atualização), que estabelece a necessidade da ampliação buscando a universalização dos serviços de esgotamento sanitário.

4.1.1. A solução escolhida consiste na contratação de empresa do ramo da Construção Civil para execução de serviços e realização da concepção do sistema de tratamento ideal para os parâmetros estabelecidos, com elaboração de projeto executivo que detalhe todos os componentes da estação de tratamento de esgoto, o memorial descritivo e de cálculo com o horizonte de projeto; as vazões de esgoto; as características qualitativas do esgoto afluente; as metas de qualidade do esgoto efluente; eficiência de cada etapa do tratamento; tempo de detenção; as justificativas e informações a respeito do destino a ser dado aos materiais residuais

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

retirados da ETE (lodos, por exemplo), explicitando os meios que devem ser adotados para o seu transporte e destinação final.

4.2. Considerando a solução técnica adotada para o sistema de tratamento de esgoto, a seguir serão apresentadas as etapas da solução técnica, bem como suas respectivas relevâncias para o processo de tratamento:

4.2.1. Tratamento Preliminar:

Esta etapa é responsável pela a retenção de sólidos grosseiros, sedimentos finos e óleos e graxas. Tal segregação é fundamental para a proteção dos reatores das etapas subsequentes bem como para a qualidade do efluente final.

Os principais componentes do tratamento preliminar são: o gradeamento médio/fino e desarenador.

4.2.2. Estação elevatória

Nesta etapa é realizado o Recalque do Esgoto para os Reatores:

Os Principais componentes de uma estação são: o poço de sucção onde encontram-se as bombas e a caixa de manobra onde encontram-se as válvulas e registros.

4.2.3. Tratamento Primário e Secundário:

Nesta fase é removida grande parte da DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio) e DQO (Demanda Química de Oxigênio).

O Principal componente desta etapa é: O Reator MBBR

4.2.4. Tratamento Terciário:

Nesta fase são removidas os macro nutrientes (nitrogênio e fósforo) além de realizada a desinfecção do efluente tratado.

Os principais componentes do tratamento terciário: Reator de nitrificação, de células aeradas MBBR-N (nitrificação), Coprecipitação química do Fósforo (P) Clarificação final por flotação por ar dissolvido DAF; e reator U.V. (Reator Ultra Violeta).

Para o controle do processo e maior eficiência do tratamento, haja vista que este sistema é responsável por detectar precocemente as variações e oscilações do processo permitindo uma resposta rápida em prol do reestabelecimento da condição ótima de funcionamento do mesmo, garantindo economia no consumo de energia, produtos químicos, bem como resultados mais satisfatórios e constantes para a qualidade do produto final (efluente tratado).

4.2.5. Desague do Lodo:

Nesta etapa é realizado o desague do lodo para que o mesmo possa ser Destinado de forma correta.

Principais equipamentos são: tanque de acumulação, recalque de lodo e bags.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

4.2.6. Processos Complementares:

Preparação de dosagem de produtos químicos, bombeamentos do lodo cru, etc.

4.3. Sistema de Automação:

Este sistema é o componente principal para o controle e eficiência do Tratamento Ele é responsável por detectar precocemente as variações e oscilações do processo permitindo uma resposta rápida em prol do reestabelecimento da condição ótima de funcionamento do mesmo garantindo economia no consumo de energia, produtos químicos, bem como resultados mais satisfatórios e constantes para a qualidade do produto final (efluente tratado). Neste sentido quanto mais rápida for a atualização dos dados, mais dinâmico e eficiente será o controle. E dentro desta proposta de se implantar um sistema dinâmico e automatizado o armazenamento de dados na nuvem mostra-se como solução extremamente adequada, capaz de permitir a tomada de decisão em tempo real nos níveis mais altos da hierarquia corporativa, minimizando assim as chances de erro no processo.

A seguir será apresentada solução técnica adotada para o sistema de automação:

Solução aportada em nuvem com, voltada para o monitoramento em tempo real e diagnóstico ágil da Estação de Tratamento de Esgoto, in loco e remotamente.

Principais Funcionalidades: Supervisionar os principais parâmetros operacionais, como pH, temperatura, turbidez, oxigênio dissolvido e vazão, com atualizações contínuas e alertas em caso de desvios.

Controle Automático de Processos: Integra os equipamentos e sistemas para ajustar automaticamente, bombas, válvulas e outros dispositivos, garantindo eficiência no uso de recursos;

Armazenamento e Atualização em Nuvem, em intervalos de tempo inferior ou igual a 15 minutos, capaz de propiciar intervenções instantâneas nos casos de variações nos parâmetros de processo, garantindo assim uma maior eficiência no efluente tratado;

Análise e Relatórios: Gere relatórios detalhados com histórico de dados, tendências e análises de desempenho, atendendo às exigências de órgãos reguladores e facilitando a tomada de decisão.

Alertas e Notificações, Receba notificações instantâneas por e-mail ou SMS em caso de anomalias, falhas ou condições críticas no sistema.

Interface Amigável;

Manutenção Proativa (Preditiva): Identifica problemas potenciais antes que eles causem interrupções, reduzindo o tempo de inatividade e os custos de reparo.

Eficiência no tratamento: Otimização dos processos de tratamento para minimizar o impacto ambiental e promover o uso eficiente de recursos naturais, menor consumo de energia, economia na dosagem de produto químico, pronta resposta na operação permitindo menor tempo de intervenção nas interrupções, reduzindo o tempo de inatividade e os custos de reparo.

5. SUPERVISÃO, TELEMETRIA E COMUNICAÇÃO:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

Previsto o fornecimento de sistema supervisorizado para operação da estação por meio de computador instalado nas dependências do local. Inclusa a licença de software para supervisorizado bem como os acessórios (mouse, teclado, monitor, etc).

Por meio do sistema supervisorizado, o operador pode monitorar o status de todos os equipamentos operando em modo automático, bem como realizar o comando de liga ou desliga manual de cargas específicas. É possível também visualizar os status de medição dos sensores inclusos no escopo.

O sistema de automação deverá atender as características listadas abaixo, de modo a garantir uma operacionalização segura, confiável e tecnicamente adequada para atender a performance desejada no tratamento.

1. Painel de automação

1.1 Deverá ser fornecido um painel elétrico de automação para o controle e monitoramento do processo de tratamento de esgoto. Este painel deverá conter obrigatoriamente:

- a. Controlador lógico programável (CLP), alimentação 24VCC , tipo compacto, com possibilidade de adição de módulos de I/O, 02 portas ethernet independentes, 01 porta RS485, 01 porta CAN, 01 porta usb padrão, 16 entradas digitais, 16 saídas digitais, 10 entradas analógicas padrão 4-20mA, 8 saídas analógicas 4-20mA, 02 entradas para sensor de temperatura rtd. A comunicação do CLP deverá ser nos protocolos MQTT, MODBUS TCP, CANOPEN e PROFINET.
- b. Interface Homem Maquina (IHM) Touch screen 10", com 01 porta ethernet e 01 porta RS485. A comunicação da IHM deverá ser através de protocolo Modbus TCP.
- c. Inversores de frequência para acionamento de todos os motores da ETE. Todos os inversores de frequência deverão se comunicar em Modbus RTU, e deverão trabalhar na tensão adequada dos motores.
- d. Monitoramento das grandezas elétricas com multimetro de energia. O multimetro deverá se comunicar em Modbus RTU.
- e. A caixa de montagem do painel deverá considerar um espaço para abrigar a eletrônica destacada dos instrumentos de medição e da IHM do atuador motorizado da válvula/comporta de entrada da ETE.

2. Medição de variáveis de processo

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

2.1 Todas as variáveis descritas abaixo deverão ser monitoradas online, com atualização a cada 60 segundos:

- a. Vazão de entrada da ETE na calha parshall
- b. Vazão de saída, através de medidor de vazão eletromagnético, com saída de leitura em Modbus RTU
- c. Oxigênio dissolvido
- d. Turbidez de entrada
- e. Turbidez de saída
- f. Ph
- g. Grandezas elétricas do sistema (tensão, corrente, potência, consumo kWh)

2.2 Todas as variáveis descritas abaixo deverão ser monitoradas online, com atualização a cada 5 minutos:

- h. DBO/DQO

3. Controle de Operações (CCO)

3.1 Deverá ser fornecido um centro de operações, que consiste no seguinte: Computador tipo servidor (processador core i7, Memória RAM 32 GB, 02 unidades de disco SSD 1TB, Placa de vídeo NVidia 4GB, Gabinete metálico reforçado), teclado ABNT2, mouse, 02 monitores de 21" com suporte articulado para mesa e entrada HDMI, 01 telefone de mesa do tipo secretária eletrônica, Caixa de organização tipo gabinete fixada na parede tipo U 19", Roteador VPN Mikrotik, par de conversores de mídia para fibra Óptica/Ethernet Gigabit, 05 patchcords de 5 metros.

3.2 Deverá ser fornecido um software SCADA integrado ao painel de automação, que permita a leitura de todas as variáveis do processo de tratamento, bem como o comando de todos os motores e atuadores do processo. O software SCADA deverá ser do tipo Open Source, sem a obrigação de pagamento de licenças. Deverá ser desenvolvido um sinótico de todas as operações e também um banco de dados com funcionalidade de extração de relatórios para o período de 1 ano.

3.4. A presente solução prevê garantia contratual dos serviços, fundamentada na Lei Federal 14.133/2021, caput II, artigo 96.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

6.1.2. Atender os valores dos parâmetros de qualidade final, conforme as legislações vigentes e futuras atualizações, DZ 942. R-7, NT 202. R-10, DZ 215. R-4, CONAMA Nº 430/2011, NPP-INEA-45, NPP-INEA-48 que tratam do controle, critérios, condições, padrões de lançamento de efluentes líquidos de origem sanitária, as quais parametrizam as atividades supracitadas.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

6.1.3. É responsabilidade da Administração Municipal o licenciamento ambiental, devendo fornecer, a manifestação ou licença prévia do empreendimento/ atividade.

6.1.4. A contratação deverá considerar a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas.

6.1.5. A contratação deverá considerar a mitigação dos impactos ambientais por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental.

6.1.6. A contratação deverá considerar a utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais.

6.1.7. Os Serviços e materiais necessários à execução dos serviços deverão obedecer às normas, especificações, métodos de ensaio e padronização da contratante, e demais normas pertinentes à ABNT.

6.1.8. Aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;

6.1.9. Compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;

6.1.10. Comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;

6.1.11. Aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;

6.1.12. Compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores; Combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;

6.1.13. Adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante de-pendente da Contratada;

6.1.14. Garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

6.1.15. Os serviços previstos serão contratados com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, insumos, serviços, mão-de-obra e a reconstituição da pavimentação.

6.2. Subcontratação

6.2.1. É admitida subcontratação parcial, no limite de até 49% (quarenta e nove por cento) do valor contratado e desde que prevista no Projeto Básico e ratificado pelo Ordenador de Despesas.

6.2.2. A subcontratação não altera a responsabilidade da contratada, que continuará íntegra perante o Município de Macaé.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

6.2.3. As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela contratada.

6.2.4. A subcontratação ficará condicionada, em qualquer caso, à obrigação da contratada quanto à documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

6.2.5. Não será permitida a subcontratação de itens referentes a parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

6.2.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.2.7. A contratada deverá ter um profissional qualificado para lidar com ações de comunicação, apoio e informação, desempenhando um papel crucial na gestão dos serviços tanto internamente, quanto externamente com o público em geral.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de execução do serviço será de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da data da expedição da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico e financeiro, parte integrante do projeto básico.

7.1.1. O prazo para expedição da Ordem de Início será em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

7.1.2. O prazo de operação assistida do sistema de tratamento implantado, será de 180 (cento e oitenta) dias, após a finalização da execução dos serviços.

7.1.3. O prazo de recebimento provisório e definitivo será de até 90 (noventa) dias, nos termos do art. 140, I, letra a e § 1º a 6º da Lei Federal nº 14.133/21, e está contido no prazo de vigência do contrato.

7.1.4. Os serviços, objeto deste termo, serão executados na localidade do Distrito de Córrego do Ouro em Macaé/RJ, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 às 17:00, sendo acompanhados pelos servidores responsáveis pela fiscalização da contratação.

7.2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O OBJETO E SUA EXECUÇÃO

Para a correta execução, os profissionais responsáveis deverão atender à metodologia conforme apresentada no memorial descritivo na planilha orçamentária, destacando que os serviços relacionados fazem parte da administração da obra:

Todos os serviços e materiais necessários à execução da obra deverão obedecer às normas, especificações, métodos de ensaio e padronização da contratante, e demais normas pertinentes à ABNT.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

Planejamento Inicial.

· Relatório Cautelar: Documentação detalhada sobre as condições das localidades onde serão executadas as obras, em termos de estrutura e segurança.

· Relatório contendo: Revisão do cronograma com definição das datas e prazos de execução dos serviços; Análise da documentação relativa à obra com o intuito de dirimir dúvidas e divergências relativas aos serviços a serem executados.

· Definição, juntamente com a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, da implantação de instalações preliminares e do canteiro de obras, plano de gerenciamento de resíduo sólido da construção civil – PGRSCC, indicando, através de peças gráficas e memorial descritivo, a preparação, logística, localização física das instalações e equipamentos para execução completa dos serviços e suas composições, conforme solicitação, contemplando:

- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;
- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- REDE COLETORA;
- ELEVATÓRIAS E LINHA DE RECALQUE;
- ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE.

· Todas as peças técnicas apresentadas pela Contratada, em especial o *as built*, deverão conter o nome completo, o número de registro no Conselho e a assinatura dos respectivos responsáveis técnicos.

7.3. GARANTIA CONTRATUAL

7.3.1. Fica a Contratada obrigada a apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com cópia à Coordenadoria Geral de Contratos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato ou Instrumento Equivalente, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período contratual.

7.3.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

7.3.3. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

7.3.4. Para apresentação de oferecimento de títulos da dívida pública, deverão ser observadas as seguintes condições:

7.3.5. Devem ser emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

7.3.6. Para fins e comprovação do seu valor atual, na forma do art. 225, §1 da Lei estadual nº 287/79, os títulos da dívida pública devem ser acompanhados das seguintes documentações:

7.3.7. Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registros no balanço patrimonial do CONTRATADO.

7.3.8. Documento emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando o valor do título atualizado monetariamente.

7.3.9. Memória de cálculo de correção atualizada ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrado o valor do título atualizado monetariamente.

7.3.10. Serão aceitos pelo CONTRATANTE apenas e tão somente títulos passíveis de resgate incontestável sob qualquer aspecto e com prazos de resgate de no máximo 90 dias após o prazo contratual.

7.3.11. Seguro-garantia;

7.3.12. Para apresentação do seguro garantia, deverão ser observadas as seguintes condições:

7.3.13. Sem prejuízo do prazo previsto no item 7.3.10 deste contrato, a apólice permanecerá em vigor mesmo que o CONTRATADO não pague o prêmio nas datas convencionadas;

7.3.14. A apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

7.3.15. Será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado BA hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou adimplemento pela Administração.

7.3.16. A apólice somente será aceita se contemplar todo o objeto, observada a legislação que rege a matéria.

7.3.17. Deverá ser apresentada Certidão de Regularidade Operacional junto a SUSEP, em nome da Seguradora que emitir a apólice.

7.3.18. A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e ao CONTRATADO, em até 30(trinta) dias ante do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

7.3.19. Em se tratando de seguro-garantia, ocorrido sinistro durante a vigência a apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662 de 11 de abril de 2022.

7.3.20. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

7.3.21. Deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

benefícios dos artigos 827 e 838 do Código Civil, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

7.3.22. A fiança bancária deverá ter prazo e validade correspondente ao período de vigência deste Contrato, acrescido de 90 (noventa) dias para apuração de eventual inadimplemento do CONTRATADO, ocorrido durante a vigência contratual, e para a comunicação do inadimplemento às instituições financeiras.

7.3.24. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.3.25. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em Banco Oficial, em conta específica com correção monetária, em favor do Município de Macaé.

7.3.26. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para ressarcimento do Município de Macaé e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas, indenizações a ele devidas pelo Contratado, bem como de débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transportes, vales-refeições e verbas rescisórias, prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada e prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

7.3.27. A contratada fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão;

7.3.28. No caso de renovação da contratação, a Contratada deverá renovar a garantia;

7.3.29. Havendo aditivos de valor e/ou prazos, reajustes, atualizações, revisões ou repactuações, a Contratada reforçará a garantia, conforme o caso;

7.3.30. O prazo de vigência da garantia será igual ao de vigência da contratação, acrescido de 90 (noventa) dias;

7.3.31. A garantia somente poderá ser levantada após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização, que será acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato.

7.3.32. A não observância do prazo fixado para apresentação da garantia estabelecida neste item acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

7.3.33. O atraso superior a 30 (trinta) dias úteis para apresentação da garantia poderá acarretar a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo da multa prevista no subitem anterior.

7.3.34. A apresentação da garantia não isenta as partes de suas obrigações e responsabilidades atribuídas no Projeto Básico e todas as documentações inseridas nos autos.

7.4. SEGURO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

7.4.1. A Contratada deverá obrigatoriamente apresentar a Secretaria Municipal de Fazenda/Tesouraria, com cópia à Coordenadoria Geral de Contratos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, seguro contra riscos da engenharia, com validade para todo o período de execução dos serviços.

7.4.2. Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a Contratada responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente, causar à coisa pública, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução dos serviços.

7.4.3. A Contratada deverá, ainda na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado no artigo anterior, seguro obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo a sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Caberá a servidora Gisele da Silva Pereira, Matrícula nº 27299, designado como Gestora do Contrato abaixo assinado, o acompanhamento da execução da contratação, inclusive suas prorrogações e aditamentos, quando for o caso, objetivando a verificação e controle de valores e quantitativos, cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, bem como de outros elementos necessários à boa execução da contratação, conforme disposto no art. 12, I, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 19, I, da Lei Municipal nº 4.960/2022.

- Gisele da Silva Pereira – Matrícula: 27299.

8.2. Caberá à Comissão de Fiscalização, formada pelos servidores abaixo indicados, a fiscalização quanto ao contrato e ao atendimento das necessidades técnico-operacionais dos serviços nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021.

- Aline Games Veiga – Matrícula: 27190

- Juliana de Oliveira Flores de Azevedo – Matrícula: 38627

- Pablo Moreira Caetano – Matrícula: 408225

8.3. Os responsáveis pela fiscalização da execução dos serviços são indicados pelo Ordenador de Despesas, devendo a Contratada se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados. Os atos de supervisão, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pelo Contratante ou por seus prepostos, não eximem a Contratada de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do projeto e de suas especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial, as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução dos serviços, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e, em especial, àquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

8.4. Os fiscais anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato ao Ordenador de Despesas em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

8.5. A Contratada deverá manter, no local do serviço, preposto aceito pelo Contratante, para prover ao que disser respeito a regular execução do contrato.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

8.6. A Fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução do contrato, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas às disposições contratuais respectivas.

8.7. A Contratada se obriga a permitir ao pessoal da Fiscalização acesso a todas as dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando solicitado, todos os dados e elementos referentes à execução do Contrato.

8.8. A existência e atuação da Fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne os serviços, à sua execução e às suas consequências, próximas ou remotas, perante o Contratante ou terceiros, de modo que a ocorrência de eventuais irregularidades, na execução dos serviços contratados, não implica em corresponsabilidade do Contratante e/ou seus prepostos.

8.9. Em caso de atraso no cronograma por culpa da Contratada, poderá a Fiscalização determinar a execução dos serviços em horário extraordinário, correndo por conta da Contratada as despesas decorrentes.

8.10. É facultado à Fiscalização determinar, no interesse da Administração, a suspensão ou diminuição do ritmo dos trabalhos, com a consequente adaptação do cronograma.

8.11. Obriga-se a Contratada, quando for o caso, a cumprir, no que se refere à instalação de canteiros, isolamento dos serviços, as normas e instruções vigentes e, quando for o caso, a atender, na execução dos serviços às normas administrativas em vigor referentes acumulação indevida de águas, eliminando previamente suas causas. A inobservância do disposto neste subitem sujeitará a Adjudicatária a sanções cabíveis, sem prejuízo das que venham a ser aplicadas pelo órgão de Fiscalização competente.

8.12. O diário dos serviços a ser acompanhado pela fiscalização deverá conter informações relativas aos ensaios do terreno, sendo sugerido índice de suporte e expansão, obtidos através de ensaios normatizados pela NBR 9895, devendo tais ensaios ser disponibilizados à fiscalização, bem como a indicação do nível d'água e talude natural, visando a obtenção de informações que possibilitem a tomada de decisão, pela fiscalização, quanto ao reaproveitamento ou não do material oriundo das escavações, além de adequar as medições e pagamentos, aos quantitativos efetivamente executados, dos itens de serviços relativos à escavação, carga e descarga, reaterro, transporte, esgotamento, escoramento e ensecadeira.

8.13. Deverá ser observado na elaboração e execução dos serviços as normas de acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em especial o DECRETO FEDERAL Nº 5.296 – de 02 de dezembro de 2004 e a NBR 9050.

8. 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.7.1. Medições

8.1.1 As medições serão realizadas em conformidade com a apropriação dos serviços, obedecendo aos quantitativos dos serviços realmente executados pela contratada.

8.1.2. A cada alteração contratual necessária, por acréscimos ou supressões do objeto, observados os limites legais, bem como prazos, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do Município de Macaé.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

8.1.3. As medições serão feitas de acordo com o cronograma físico-financeiro previsto e deverão ser acompanhadas de memória de cálculo de quantidades, com indicação e descrição dos serviços medidos.

8.1.4. As quantidades eventualmente acrescidas por termos aditivos deverão ser pagas pelo custo unitário estimado pelo contratante com o mesmo desconto ou acréscimo global ofertado pela contratada no curso da licitação.

8.1.5. O item de administração local deverá ser cobrado na proporção do percentual da execução de obras.

8.1.6. Caso haja necessidade de acréscimo do item de “Administração local” durante a execução contratual, seu valor não poderá ultrapassar a mesma relação percentual, entre o valor do referido item e o valor total contratado.

8.1.7. As medições deverão conter somente os materiais efetivamente empregados, vedado considerar materiais estocados no local para utilização futura.

8.1.8. A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a última medição não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do valor global do contrato.

8.1.9. O saldo restante somente poderá ser liberado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos do artigo 26 da Lei Complementar Municipal no 187/11, não podendo seu valor ser inferior a 10% (dez. por cento) do valor global do contrato.

8.1.10. A última medição do contrato só será paga, após a entrega, pela contratada, de todos os projetos relacionados ao serviço em questão (as *built*).

8.2. Recebimento

8.2.1 Executado o objeto do contrato, a sua atestação se fará por aceite pelos responsáveis pela fiscalização, em cada fatura.

8.2.2. Executado o serviço, e estando o mesmo em condições de ser recebido, a contratada deverá comunicar à Fiscalização, por escrito e dentro do prazo de 10 (dez) dias, a fim de que seja realizada Vistoria para fins de Recebimento Provisório.

8.2.3. A emissão da comunicação estabelecida no subitem 8.2.2 fora do prazo estabelecido caracterizará atraso, sujeitando a Contratada às penalidades cabíveis.

8.2.4. Constatada a condição de conclusão do objeto por meio da Vistoria, em até 15 (quinze) dias, contados a partir do término do serviço, a Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Provisório, o qual deverá ser circunstanciado e assinado por ambas as partes.

8.2.5. Em caso de constatação local da não finalização dos serviços e da existência de parcelas ainda não executadas/fornecidas, não será reconhecido efeito à comunicação estabelecida no subitem 8.2.2, o que implicará não emissão do Termo de Recebimento Provisório e na caracterização de atraso, caso ultrapassado o prazo contratual.

8.2.6. Caso a fiscalização, durante a Vistoria para o Recebimento Provisório, constatar algum defeito ou incorreção no serviço prestado, fará constar, junto ao Termo de Recebimento

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

Provisório, lista de pendências concedendo-se o prazo compatível, de até 30 (trinta) dias, da data da emissão do Termo, para a Contratada, às suas expensas, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em partes, o objeto do Contrato, com vistas ao atendimento das exigências efetuadas.

8.2.7. Concluídos os trabalhos relativos às pendências listadas, a Contratada efetuará, dentro do prazo fixado no item 8.2.2, por escrito, comunicado à Fiscalização solicitando a realização de nova Vistoria.

8.2.8. Constatada a conclusão das pendências na nova Vistoria, a Fiscalização emitirá comunicado interno, em até 5 (cinco) dias, da comunicação da Contratada, para que sejam efetuadas as pendências com vista ao Recebimento Definitivo.

8.2.9. Caso, durante a Nova Vistoria, verificar-se que as pendências apontadas pela fiscalização não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso a partir daquela data, sujeitando-se a Contratada às penalidades cabíveis.

8.2.10. No prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, se não houver pendências, ou da comunicação da Fiscalização referida no item 7.2.8, será observado o funcionamento/produzitividade dos equipamentos e/ou instalações e finalizada a Vistoria por servidor ou comissão designada pela Administração, com vista à emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.2.11. Havendo indicação de novas pendências, será concedido prazo, limitado a 15 (quinze) dias, contados da Vistoria, a fim de efetuarem-se as correções necessárias.

8.2.12. Sanadas as pendências, após nova comunicação escrita da Contratada, será efetuadas Vistoria Final e, verificada a perfeita adequação do serviço aos termos do Projeto Básico, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, em até 10 (dez) dias, da comunicação da Contratada.

8.2.13. O não cumprimento do prazo a que se refere o **item 8.2.11** caracterizará atraso, sujeitando a Contratada às penalidades cabíveis.

8.2.14. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em consonância com o parágrafo 2º e 3º do artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº: 187/2011, poderá ser dado prosseguimento ao pagamento do saldo restante devido

8.3. Pagamento

8.3.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os quantitativos de serviços realmente executados pela contratada, conforme definido pela Fiscalização e contemplados na medição mensal.

8.3.2. Os pagamentos serão efetuados após medições autorizadas e atestadas, devendo ser apresentada Nota Fiscal, devidamente discriminada, que será atestada por 02 (dois) servidores, que não o Ordenador da Despesa, sendo um deles responsável pelo órgão requisitante do serviço, e que será processada e paga na forma da legislação em vigor, através de crédito em conta bancária da contratada.

8.3.3. O pagamento somente será liberado após a regular liquidação da despesa, obedecido o disposto nas Leis Federais nºs 14.133/2021 e 4.320/64, respectivamente, e mediante a

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

apresentação, quando pertinente, pela contratada, dos seguintes documentos que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

8.3.3. Respectivas medições, faturas e notas fiscais;

8.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195 § 3º;

8.3.5. Certificado de regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.3.6. Certidão de regularidade do ICMS;

8.3.7. Certidão de regularidade do ISS;

8.3.8. Relação de funcionários que estejam trabalhando em prol da contratada;

8.3.9. Comprovante de pagamentos dos funcionários da relação do item anterior;

8.3.10. Comprovante de pagamento do INSS (GPS) dos funcionários, referente o mês anterior trabalhado;

8.3.11. Comprovante de pagamento do FGTS (GFIP) dos funcionários, referente o mês anterior trabalhado;

8.3.12. Manifesto de Resíduos, nos termos da NOP-035 INEA;

8.3.13. Cópia do recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo CREA e/ou CAU (apresentado nas medições, ou quando houver alteração do profissional responsável).

8.3.14. O pagamento deverá ser efetuado até o 30º (trigésimo) dia contado a partir do adimplemento de cada parcela, como forma de permitir o cálculo de multa por atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

8.3.15. Nos casos de eventuais atrasos no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5 % ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do a do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

8.3.16. Na eventualidade de ocorrer antecipação no pagamento, de acordo com o art. 145, § 1º da Lei 14.133/2021, o valor sofrerá deflação financeira, à taxa de 0,05 % ao mês, calculado pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data de adimplemento da parcela;

8.3.17. O item de Administração local será pago conforme percentual de execução do serviço.

8.3.18. O pagamento só será realizado após a verificação de regularidade fiscal junto ao INSS, FGTS e Fazenda Municipal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Critérios de aceitabilidade de preços

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

9.1.1. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.1.2. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

9.1.3. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

a) Valor global: conforme valor estimado da licitação.

b) Custos unitários: custos unitários não superiores aos orçados pela Administração.

9.1.4. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, devidamente truncada em duas casas decimais.

9.2. Quanto às condições de habilitação, o licitante deverá demonstrar habilitação: jurídica; fiscal, social e trabalhista, e; econômico-financeira, na forma prevista no instrumento convocatório.

9.3. Quanto à habilitação técnica, será exigido do licitante o seguinte:

9.3.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo respectivo conselho de classe, em nome da empresa participante, e dos profissionais de sua equipe técnica, legalmente habilitados comprovando via Certificado de Registro e Quitação dentro da validade, comprovando habilitação no ramo de construção civil, de engenharia química ou ambiental, de engenharia civil, em atendimento à Resolução CONFEA nº 1121/2019.

9.3.1.1. Qualificação técnico-operacional:

9.3.1.1.1. Certidões ou atestados, emitidos por entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação *de acordo com os quantitativos mínimos estabelecidos no Item 3 do Memorial Descritivo*, regularmente emitidas pelo conselho profissional competente.

9.3.1.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.3.1.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

9.3.1.1.4. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.3.5. Qualificação técnico-profissional:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

9.3.5.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação; limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, constantes **no Item 3 do Memorial Descritivo**, *vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos* e regularmente emitidas pelo conselho profissional competente.

9.3.5.2. A comprovação de que o profissional mencionado no item 9.3.5.1. pertence aos quadros da licitante dar-se-á mediante a apresentação de Contrato Social, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Ficha de Registro, contrato de prestação de serviços ou **Termo de Compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa licitante caso venha se sagrar contratada**.

9.3.5.3. Declaração em papel timbrado, de que a empresa possui ou disponibilizará em seu quadro de funcionários, profissionais capacitados para formação das equipes discriminadas no memorial descritivo até a data de assinatura do contrato, sendo ela: Equipe dos serviços de Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário.

9.3.5.4. O atestado ou certidão recebida estão sujeitos à verificação da Comissão de Licitação quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 155, 169, 170 e 337-F da Lei nº 14.133/2021.

9.3.5.5. É imprescindível conhecer as condições do local do serviço para entendimento integral do Projeto Básico.

9.3.5.6. A comprovação de que a empresa conhece o local dar-se-á através de **Atestado de Visita Técnica** do local onde será executado o serviço, expedido pela Secretaria Municipal Executiva de Saneamento. O dia e horário da Visita deverá ser agendado com a Secretaria Executiva de Saneamento, através dos Tel. (22) 2762-8077, (22) 2759-5404 ou (22) 2762-0987, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A última visita técnica ocorrerá até o último dia útil anterior à data de realização do certame e poderá ser realizada por qualquer profissional devidamente habilitado da empresa licitante. O local de encontro para o representante da licitante será na Secretaria Executiva de Saneamento, situada na Rua Porto Velho, nº 1000, Novo Horizonte, Macaé/RJ, de onde seguirá juntamente com o representante da Secretaria Executiva de Saneamento até o local de execução dos serviços de engenharia. Não será permitida a reunião de vários licitantes numa mesma data e horário, para evitar o conhecimento prévio acerca do universo de licitantes.

9.3.5.7. Caso a empresa opte por não realizar a visita, deverá apresentar **Declaração**, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, assumindo total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar o Município de Macaé.

9.3.5.8. A falta de apresentação do atestado de visita técnica, solicitado no item 9.3.5.6, ou da declaração de conhecimento das áreas onde serão executados os serviços de engenharia, solicitada no item 9.3.5.7, será motivo de inabilitação do licitante.

9.3.5.9. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

Federal 14.133/2021 em decorrência de orientações proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.3.5.10. A Contratada será responsável pela obediência das leis, decretos, regulamentos e normas federais, estaduais e municipais, bem como a normas técnicas direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato e pertinente a cada tipologia de projeto, vigentes na data da execução do contrato.

10. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMADAS

10.1. A descrição dos itens e definição dos quantitativos estimados encontram-se explicitadas no Memorial Descritivo e na Memória de Cálculo, anexos deste projeto Básico

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor Total Estimado: R\$ 51.497.199,44 (Cinquenta e um milhões quatrocentos e noventa e sete mil cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR ESTIMADO
1	1880	1.2. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a execução das obras de rede de captação de esgoto, estações elevatórias, recalques, estação de tratamento terciária de 15L/s, drenagem e revestimento asfáltico nas ruas Antônio Paes de Oliveira Filho (rua 17), Alzemiro Francisco Thomaz (rua 18), rua Pedro Adami e a rua Roberto Muniz do Distrito de Córrego do Ouro – Macaé/RJ, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, insumos, serviços e mão de obra necessária para atender o distrito de Córrego do Ouro em Macaé-RJ, conforme os projetos de engenharia apresentados e a operação assistida do sistema de tratamento a ser implantado por 180 (cento e oitenta) dias, em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto básico e em consonância ao disposto no Edital, para atender às necessidades da Secretaria Executiva de Saneamento (SESAN).	UNID.	1	R\$ 51.497.199,44

11.2. Para obtenção do valor estimado foram utilizados os parâmetros definidos nos art. 13 e 14 do Decreto Municipal 026/2023.

11.3. Os devidos cálculos encontram-se demonstrados no orçamento estimado, memória de cálculo e demais documentos que vierem a lhe dar suporte.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

Programa de trabalho nº.: 17.511.0071.1.095.000

Elemento de Despesa nº.: 4.4.90.51.00.00.00

Código Reduzido nº.: 4534

Fonte de Recurso: 704

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA deverá elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Lei 12305/2010, resolução CONAMA 307/2002), e apresentar após assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Início dos serviços.

13.2. A CONTRATADA deverá observar as disposições contidas na resolução CONAMA nº 307/2002 e NOP-035 INEA, no que se refere à elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, em especial quanto à emissão de Manifesto de Resíduos, a ser apresentado juntamente com a Nota Fiscal.

13.3. Executar os serviços, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Projeto Básico e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.

13.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

13.5. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

13.6. Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.

13.7. Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.

13.8. Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

13.9. Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

13.10. Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de vistoria, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

13.11. Não utilizar o nome do Município de Macaé em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

13.12. Não se pronunciar em nome do Município de Macaé a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.

13.13. Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

13.14. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

13.15. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

13.16. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

13.17. Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal (is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

13.18. Assumir total responsabilidade pelos serviços que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município e do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Município e ao Contratante o valor do prejuízo acarretado.

13.19. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os serviços considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo como ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

13.20. Requerer a exclusão do Município de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

13.21. Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

13.22. Manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, até a sua aceitação definitiva, bem como sobre os materiais e equipamentos utilizados, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

13.23. Apresentar, quando da assinatura do contrato, a prova de pagamento das anuidades do presente exercício, ao CREA - Conselho de Engenharia e Agronomia e CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

13.24. A substituição de qualquer profissional da equipe técnica só poderá ocorrer com a anuência do Contratante.

13.25. O Município não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

13.26. Caberá a CONTRATADA providenciar o atendimento às condicionantes da Licença Ambiental, quando for o caso.

13.27. A Contratada deverá conservar o local de execução dos serviços, uma cópia deste instrumento e seus anexos, sempre à disposição da Fiscalização.

13.28. A Contratada manterá no local do serviço seu representante devidamente credenciado.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Projeto Básico. A existência de fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

14.2. Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

14.3. O Contratante se reserva o direito de solicitar os serviços ora contratados, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

14.4. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços efetivamente executados e faturados, nas condições estabelecidas no contrato.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;

15.1.5. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

15.1.6. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.

15.4. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

15.5. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

15.6. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16. REAJUSTE

16.1. Os preços que vierem a ser contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado, podendo ser reajustados a partir desta data e, assim, a cada período de um ano contado do último período anterior ao novo ciclo, conforme

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

requerimento protocolado pela CONTRATADA e, verificado a hipótese legal que autorize o reajustamento, obedecendo à variação dos índices globais setoriais EMOP constantes da planilha orçamentária, consoante a seguinte fórmula:

$$P_n = \{ [(I_n - I_o) / I_o] + 1 \} \times P_o$$

Onde:

P_n = Preço unitário após reajustamento.

I_o = Índice constante do Boletim de Custo Mensal da EMOP, referente aos serviços especificados e relativo a data do orçamento estimado.

I_n = Índice constante do Boletim de Custo Mensal da EMOP, referente aos serviços especificados e relativo a data correspondente a um ou mais períodos de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado.

P_o = Preço unitário contratual.

16.2. A data base inicial para fins de reajuste, em sentido estrito, será a mais atualizada indicada pela Administração na licitação.

16.3. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.

16.4. A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

16.5. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.

16.6. Os reajustes que a contratada fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do contrato e até a data de aniversário do orçamento estimado ou até a data do último reajuste concedido, conforme o caso, bem como após a celebração do termo aditivo ou do encerramento do contrato, serão objeto de preclusão.

16.7. Em casos de reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a contratada deverá providenciar requerimento formal devidamente justificado, que será posteriormente analisado pelos setores competentes, observados o estabelecido na Lei nº 14.133/21.

16.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

16.9. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21 obedecendo o rito do Art. 69 do Decreto Municipal 026/2023.

17. DO CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

17.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

17.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.

17.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

17.5. A CONTRATADA deve declarar que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se comprometer a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1. Integra o presente instrumento, onde couberem, as normas, especificações e métodos brasileiros aprovados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, incluindo-se as normas de acessibilidade determinadas no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, aplicando-se a todos os serviços e materiais ora contratados.

18.2. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às informações constantes neste instrumento do qual fazem parte integrante seus anexos, vedada qualquer modificação sem o consentimento formal da Comissão de Fiscalização.

18.3. O projeto básico, o memorial descritivo e orçamento são elementos que se complementam, devendo as eventuais discordâncias ser resolvidas junto a Fiscalização com a mais adequada ordem de prevalência.

18.4. Nestas diretrizes fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, e mediante autorização da Fiscalização.

18.5. Reserva-se à Comissão de Fiscalização o direito de impugnar o andamento dos serviços e/ou continuação dos serviços, assim como a aplicação de materiais ou equipamentos quando não satisfatórios ao registrado neste instrumento, obrigando-se a Contratada a demolir e/ou desfazer por sua conta o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes acordadas.

18.6. A Contratada deverá conservar o local de execução dos serviços, uma cópia deste instrumento e seus anexos, sempre à disposição da Fiscalização.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

18.7. De modo algum a atuação da Fiscalização, eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada pelos defeitos de ordem construtiva que as mesmas vierem a apresentar. Só à Contratada caberá a responsabilidade pela perfeição dos serviços em todos os seus detalhes.

18.8. A Contratada manterá no local dos serviços seu representante devidamente credenciado.

18.9. Serão obedecidas todas as recomendações e normas relativas à Segurança do Trabalho no que se refere aos equipamentos de proteção individual "EPI" e coletiva.

18.10. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre a Contratada e a Fiscalização.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

MEMORIAL DESCRITIVO

1) OBJETO

CONTEMPLA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÓRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

JUSTIFICATIVA

Conforme determinado no projeto básico.

1.2) CONSIDERAÇÕES GERAIS

Estabelecem o presente memorial as normas que regerão os trabalhos e serviços para **CONTEMPLA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÓRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.**

Integra o presente memorial, onde couberem, as normas, especificações e métodos brasileiros aprovados, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, assim como aquelas exigidas ou recomendadas pelas empresas concessionárias de serviços públicos. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às informações constantes do projeto básico, deste memorial e da planilha orçamentária, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da Fiscalização.

O projeto básico, projetos, o memorial descritivo e orçamento são elementos que se complementam, devendo as eventuais discordâncias ser resolvidas junto a Fiscalização com a mais adequada ordem de prevalência.

Nestas diretrizes de serviços fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, tendo recebido também a autorização da Fiscalização.

Reserva-se à Fiscalização o direito de impugnar o andamento das obras e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido neste memorial, obrigando-se a Contratada a demolir por sua conta o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes de serviços.

A Contratada deverá conservar na obra uma cópia deste memorial, projetos, projeto básico e da planilha orçamentária sempre à disposição da Fiscalização.

De modo algum a atuação da Fiscalização, na parte de execução das obras e serviços, eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada pelos defeitos de ordem construtiva que as mesmas vierem a apresentar. Só à Contratada caberá a responsabilidade pela perfeição das obras e serviços em todos os seus detalhes.

A Contratada manterá na obra seu representante devidamente credenciado.

Os serviços e materiais obedecerão ainda às normas e métodos da ABNT.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

Serão obedecidas todas as recomendações e normas relativas à Segurança do Trabalho no que se refere aos equipamentos de proteção individual "EPI" e coletiva. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre a Contratada e a Fiscalização.

2) ESCOPO DOS SERVIÇOS.

Os serviços a serem executados estão todos descritos no Memorial Descritivo, bem como na Planilha Orçamentária.

Os serviços serão realizados no seguinte local:

LOCALIDADE DO CORREGO DO OURO, EM MACAÉ RJ.

1- Serviços Preliminares e administrativos.

Contempla: Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral; Projeto executivo de

esgotamento sanitário e drenagem; execução de galpão para oficinas e depósito; container para

sanitário/vestiário colocado no local e retirado ao final da obra com instalação elétrica e hidráulica;

placa de obra de acordo com a fiscalização; barragens e placas de sinalizações preventivas.

Administração local: Compreende aos serviços de preparação e logística à execução dos serviços da Solicitação.

Contempla: Mão de obra de Engenheiro ou Arquiteto, Mão de encarregado de obra, Vigia, veículo para transporte da equipe de trabalho, serviços de escritório, Mão de obra de tec. de edificações e tec. de segurança, servente e Unidade de referência para despesas dentro do canteiro de obras.

Contemplando neste orçamento os subsídios para alimentação, transporte e café da manhã para todos os funcionários.

2- Rede de Esgoto.

Contempla: Escavação mecânica de vala não escorada em material de 1ª categoria com redutores de produtividade; escoramento com ensecadeira de estaca prancha das valas onde necessário; esgotamento de vala onde houver necessidade; reaterro e embasamento com uso de areia e pó de pedra; carga e descarga com transporte de qualquer natureza e espalhamento do material transportado; execução de poços de visitas com tampões, tubos de pvc e assentamento dos mesmos nas valas; ensecadeira onde houver necessidade; ligações domiciliares; descarga de material em local apropriado e legalizado e cerca protetora de vala para segurança dos transeuntes e funcionários.

3- Pavimentação 1.

Contempla: Execução de Regularização de subleito, sub-base estabilizada e base de brita graduada nas ruas onde foram feitas as intervenções para o esgotamento sanitário com o transporte de qualquer natureza, assim como o arrancamento e reassentamento de paralelepípedos, recomposição de concreto betuminoso usinado a quente (asfalto) com imprimação e pintura de ligação, deixando todo o arruamento em perfeito estado para rolamento de veículos e pedestres, preparação do pátio da ETE em concreto armado e lona de polietileno, descarga de material em local apropriado e legalizado.

4- Elevatórias e Linha de Recalque.

4.1- Movimento de Terra.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

Contempla: Escavação mecânica de vala escorada com redutores de produtividade; carga com pá carregadeira e transporte de qualquer natureza; espalhamento de material de 1ª categoria; reaterro com material de boa qualidade e preparo manual do terreno.

4.2- Estrutura.

Contempla: Execução de concreto simples de 10Mpa bem como o concreto de 30Mpa com lançamento, adensamento, formas, escoramento e impermeabilização dos tanques para que não haja contato do esgoto com o lençol freático.

4.3- Montagem mecânica.

Contempla: Fornecimento e instalação de dois (02) conjuntos moto bomba de 10 cv, incluindo todas as conexões hidráulicas, barriletes (recalque), 2 válvulas/ventosas e interligações desde a entrada até a saída da elevatória com montagem e instalação de painel elétrico de comando para bomba de 10 cv, incluindo toda infraestrutura elétrica necessária, desde a alimentação de energia da elevatória até os conjuntos moto bombas a serem comandados. Perfazendo um total de 2 elevatória sendo 1 elevatória de tempo seco.

Fornecimento e instalação de dois (02) conjuntos moto bomba de 20 cv, incluindo todas as conexões hidráulicas, barriletes (recalque), válvulas/ventosas e interligações desde a entrada até a saída da elevatória com montagem e instalação de painel elétrico de comando para bomba de 20 cv, incluindo toda infraestrutura elétrica necessária, desde a alimentação de energia da elevatória até os conjuntos moto bombas a serem comandados. Perfazendo um total de 1 elevatória.

Fornecimento e instalação de dois (02) conjuntos moto bomba de 30 cv, incluindo todas as conexões hidráulicas, barriletes (recalque), válvulas/ventosas e interligações desde a entrada até a saída da elevatória com montagem e instalação de painel elétrico de comando para bomba de 30 cv, incluindo toda infraestrutura elétrica necessária, desde a alimentação de energia da elevatória até os conjuntos moto bombas a serem comandados. Perfazendo um total de 1 elevatória.

4.4- Serviços complementares.

Contempla: Esgotamento de valas, operação e manutenção de sistema elétrico com montagem e desmontagem de bombas para esgotamento de valas; cravação e retirada de ponteiros; ensecadeira de estaca; tapume e cerca protetora de bordas para segurança dos transeuntes e funcionários; enrocamento com pedras de mão e tampões de ferro fundido.

4.5- Linha de recalque.

Contempla: Cerca protetora de borda; escavação mecânica de vala escorada com redutores de produtividade; carga e descarga com pá carregadeira e transporte de qualquer natureza; espalhamento de material de 1ª categoria; reaterro com material de boa qualidade; colocação de tubos deflato e embasamento com uso de areia e pó de pedra.

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO 15L/S

5- Terraplenagem.

Compreende aos serviços de escavação mecânica a céu aberto, espalhamento e aterro de material com a utilização de transportes de carga e descarga mecânica.

6- Pavimentação 2.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

Compreende aos serviços de regularização de subleito, sub-base estabilizada, base de brita, transporte de todos os materiais, sarjeta e meio fio conjugado em concreto, pavimentação em lajotas de concreto (intertravados) de 8cm e construção de pátio de concreto, na espessura de 10cm, no traço 1:2:3 em volume, formando quadros de 1,50x1,50m.

7- Estrutura de Alvenaria.

7.1- Estrutura.

Compreende aos serviços de corte, dobragem e colocação de ferragens nas formas, escoramento de formas de madeira, formas e concretagem com concreto de 30mpa, controle tecnológico em obras de concreto armado, colocação de laje pré-moldada, arrasamento e execução de coluna de brita com 0,70m de diam. com mobilização e desmobilização de equipamento, colocação de brita e impermeabilização.

7.2- Alvenaria de Acabamento.

Compreende aos serviços de alvenaria de tijolos, contra piso, emboço, revestimentos de piso e parede, assentamentos, instalações elétricas e hidráulicas, equipamentos, esquadrias de portas, janelas, portões e alambrados, reservatório, peças e acessórios e assentamento de todos os equipamentos (louças e metais)

8- Iluminação Pública.

Compreende aos serviços de iluminação: instalação de subestação, cabos, luminárias, conexões e assentamentos de postes.

A referida Subestação irá suprir a todas as cargas elétricas da unidade ETE Córrego do Ouro, atendendo a demanda de energia elétrica a serem instaladas, e as previsões futuras de cargas da referida ETE Córrego do Ouro.

A subestação será de 450 KVA.

Capacidade Nominal e Especificação:

POTÊNCIA NOMINAL ADOTADA: 450 kVA

Transformador de distribuição trifásico, com capacidade nominal de 75 kVA, com ligação primária em triângulo e secundária em estrela e neutro acessível e aterrado, tipo: A SECO, refrigeração natural, com buchas primárias, impedância equivalente, uso interno, encapsulado em resina epóxi, tipo estático, de construção robusta e rendimento elevado, núcleo feito em chapas e fitas de alumínio isento de descargas parciais destinado a modificar eletromagneticamente os valores de tensão e corrente de um determinado circuito, que atenderá a toda instalação e aos futuros acréscimos de carga que serão computadas como cargas reservas. Instalação abrigada e poste para Transformador.

Deverá ser colocado postes de aço reto de 9,00m para iluminação da área destinada a ETE distribuídos de forma a atender as necessidades do local, perfazendo um total de 8,00 unid. com luminárias fechadas tipo refletor para lâmpadas led de 100w.

9- Estação De Tratamento De Esgoto (ETE).

- Projetos executivos complementares: Elaboração de Projetos Executivos de Estruturas de Concreto Armado, Mecânicos, Hidráulicos, Elétricos, inclusive os respectivos memoriais e especificações complementares, bem como o "As Built" final. Os projetos executivos devem se

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

basear no projeto básico, respeitando os materiais e serviços constantes da planilha orçamentária;

- Unidade de Pré-Tratamento Metálico: Sistema completo, incluindo Calha Parshall, Gradeamento Fino, Caixa de Areia e Caixa de gordura;
- Unidade Compacta de Tratamento Primário, Secundário e Terciário: Sistema Unitário, compartimentado em aço, incluindo Reatores Anaeróbios de manta de Lodo e Fluxo Ascendente (UASB), Biofiltros Aerados Submersos de Matéria Orgânica e Nitrificantes (BFmo/nit) e Decantador Secundário, bem como, sistema de bombeamento de ar de alimentação do biofiltro (compressor), canalizações, caixa receptora, caixa distribuidora, calhas defletoras, difusores, lâminas, calhas coletoras, válvulas e registros;
- Unidade de tratamento de gases: Sistema Unitário, incluindo ignição automática (por centelha), combustor (queimador de biogás) com sistema constante, dispositivo de segurança corta chama e demais acessórios;
- Unidade de Desinfecção: Sistema Unitário, com passagem de efluente por reator ultravioleta, incluso lâmpadas, tubo de quartzo, painel elétrico e os acessórios;
- Unidade de Desidratação de Lodo: Sistema Unitário, incluindo, sistema de unidades desaguadoras de lodo e seus acessórios;
- Estação elevatória de recirculação do biofiltro e recalque: Sistema Unitário, incluindo poço e conjunto moto-bomba, tubulações de interligação, válvulas e acessórios;
- Caixas distribuidora de vazão e passagem; incluindo tubulações, válvulas e registros;
- Quadro de energia elétrica: Sistema Unitário, incluindo proteção geral, montagem de quadros, painéis e centros de comando de motores, interligação de equipamentos específicos de tratamento de esgoto (Queimador de Biogás, Bombas e Compressores) das unidades da ETE;
- Comissionamento e pré-operação da ETE por um período de 06 (seis) meses.

10- Rede de drenagem.

Contempla: Escavação mecânica de vala não escorada em material de 1ª categoria com redutores de produtividade; escoramento das valas onde necessário; esgotamento de vala onde houver necessidade; reaterro e embasamento com uso de areia e pó de pedra; carga e descarga com transporte de qualquer natureza e espalhamento do material transportado; execução de poços de visitas, caixas de ralo, bocas de bueiros, carga e descarga de tubos, tubos de concreto para águas pluviais e assentamento dos mesmos nas valas; ensecadeira onde houver necessidade; enrocamento com pedra de mão, descarga de material em local apropriado e legalizado e cerca protetora de vala para segurança dos transeuntes e funcionários.

11- Shield

A técnica de escavação com escudo (Shield) será adotada para a instalação da rede de drenagem em solo instável ou áreas urbanas densamente ocupadas, oferecendo maior segurança e controle durante o processo de escavação e assentamento de tubos.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

3) PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA E FINANCEIRA.

RELEVÂNCIA TÉCNICA

1) 05.080.0045-0 - ENSECADÉIRA DE ESTACAS-PRANCHAS DE AÇO EM CAVAS OU VALAS COM PROFUNDIDADE ATÉ 5,00M. O CUSTO INCLUI O FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS, CONSIDERANDO A REUTILIZAÇÃO DE 40 VEZES PARA ESTACAS-PRANCHAS E 10 VEZES PARA GUIASE ESTRONCAS DE MADEIRA, EXCL. ESCAVACAO. MEDICAO DO SERVICO SERA PELA SUPERFICIE UTIL COBRINDO PAREDES DAS CAVAS OU VALAS.

Os serviços de ensecadeira de estaca prancha será de suma importância e segurança dos serviços e corresponde a item de grande relevância na obra. Sua representação financeira dentro da planilha nos itens 2.3 e 10.28 perfaz um total de 5,90097932%. Quantitativo levantado = 16.094,92m². Capacidade técnica operacional exigida 8.047,46m² (50%).

2) 05.100.7385-5/COMP. CEDAE - EXECUÇÃO DE COLUNA DE BRITA COM 70CM DE DIÂMETRO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE VIBRAÇÃO. EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA BRITA.

A coluna de brita se faz necessária para a boa execução da obra de base da ETE e corresponde a item de grande importância na obra. Sua representação financeira dentro da planilha no item 7.1.11 perfaz um total de 6,62031123%. Quantitativo levantado = 9.504,00m. Capacidade técnica operacional exigida 4.752,00m (50%).

3) 05.100.0901-5 - ETE TERCIÁRIA COM VAZÃO MÉDIA DE 15,0 L/S, CONTENDO TIPO UASB (REATOR ANAERÓBIO DE FLUXO ASCENDENTE E MANTA DE LODO) + BFMO (BIOFILTRO MATÉRIA ORGÂNICA) + BFNIT (BIOFILTRO NITRIFICANTE) + DS (DECANTADOR SECUNDÁRIO COM REMOÇÃO DE LODO) + DSF (DECANTADOR COM REMOÇÃO DE FÓSFORO) + UV (REATOR ULTRAVIOLETA) + QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO + UNIDADES DESAGUADORAS METÁLICAS + DESINFECÇÃO + PROJETOS EXECUTIVOS.

A estação de tratamento se faz necessário a obra para o devido tratamento do esgoto. Sua representação financeira dentro da planilha no item 9.1 perfaz um total de 18,44760512%. Quantitativo levantado = 1,00un. Capacidade técnica operacional exigida 1,00 und (100%).

4) 06.106.7000-6/COMP. CEDAE - EXECUÇÃO DE REDE DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO "JP" COM JUNTAS DE ANEL DE BORRACHA, PARA GALERIAS ESGOTO SANITÁRIO Ø1200MM, COM "SHIELD" EM SOLO.

A execução dos serviços de Shield se faz necessária nos locais de grande trânsito de veículos e pedestres. Sua representação financeira dentro da planilha no item 11.01 perfaz um total de 8,50763033%. Quantitativo levantado = 114,50m. Capacidade técnica operacional exigida 57,25m (50%).

4) RECURSOS

4.1- Mão de Obra

Toda mão de obra deverá se apresentar uniformizada conforme modelo a ser fornecido pela contratante, e com todos os equipamentos necessários à sua profissão, bem como a previsão do fornecimento de alimentação e transporte para toda mão de obra alocada a expensas da contratada.

Deverão ser fornecidos equipamentos de proteção individual (EPI) para cada operário, obedecidas às normas de segurança aplicáveis, compatíveis à necessidade de cada

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

tipo de serviço realizado, tais como: luvas de raspa de couro e/ou borracha, botinas de couro, botas de borracha, protetores facial e auricular, capa de chuva, etc., assim como o fornecimento de assessorios de sinalização preventiva, para cada equipe designada ao trabalho.

Deverão ser fornecidas ferramentas necessárias à realização de cada tipo de serviço para cada operário que irá realizá-lo a critério da fiscalização.

4.2 Equipamentos

Todos os equipamentos e viaturas deverão ser apresentados sempre em perfeitas condições operacionais, e para tais serão previamente avaliados e aprovados pela fiscalização.

Os equipamentos deverão estar devidamente identificados através de adesivos plásticos fixados em locais visíveis onde deverão constar o nome e a razão social do contratado e o nome e o logotipo da contratante.

Todos os equipamentos, inclusive caminhões, deverão possuir sirene de alerta na marcha à ré e Giroflex.

4.3 Materiais

Todos os materiais necessários à execução dos serviços deverão obedecer à normas, especificações, métodos de ensaio e padronização da contratante, e demais normas pertinentes à ABNT.

5) REFERÊNCIAS UTILIZADAS

5.1 – MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO.

- 1 - Descritivo do projeto esgoto Córrego do Ouro 4 ruas
- 2 - Descritivo do projeto drenagem Córrego do Ouro 4 ruas
- 3 - Descritivo do projeto asfalto Córrego do Ouro 4 ruas
- 4 - Memorial ETE 15 ls

5.2 - PROJETOS

- 1 - ÁREA DA ETE CORREGO DO OURO-ISO A1
- 2 - DRENAGEM_PROJETO BÁSICO_CÓRREGO DO OURO-ISO A0 1
- 3 - DRENAGEM_PROJETO BÁSICO_CÓRREGO DO OURO-ISO A0 2
- 4 - EE_ESG_CÓRREGO DO OURO_MODELO 01 - 1
- 5 - EE_ESG_CÓRREGO DO OURO_MODELO 01- 2
- 6 - EE_ESG_CÓRREGO DO OURO_MODELO 02- 1
- 7 - EE_ESG_CÓRREGO DO OURO_MODELO 02- 2
- 8 - EE_ESG_CÓRREGO DO OURO_MODELO 02- 3
- 9 - EE_ESG_CÓRREGO DO OURO_MODELO 04- 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

- 10 - EE_ESG_CÓRREGO DO OURO_MODELO 04- 2
- 11 - EE_ESG_CÓRREGO DO OURO_MODELO 04- 3
- 12 - ESGOTO_PROJETO BÁSICO_CÓRREGO DO OURO-ISO A0 1
- 13 - ESGOTO_PROJETO BÁSICO_CÓRREGO DO OURO-ISO A0 2
- 14 - PAVIMENTAÇÃO_PROJETO BÁSICO_CÓRREGO DO OURO-ISO A0 1
- 15 - PAVIMENTAÇÃO_PROJETO BÁSICO_CÓRREGO DO OURO-ISO A0 2
- 16 - ETE 15LSrev2-Layout1
- 17 - ETE 15LSrev2-Layout2
- 18 - ETE 15LSrev2-Layout3
- 19 - ETE 15LSrev2-Layout4
- 20 - ETE 15LSrev2-Layout5
- 21 - ETE 15LSrev2-Layout6
- 22 - ETE 15LSrev2-Layout7
- 23 - ETE 15LSrev2-Layout8
- 24 - ETE 15LSrev2-Layout9
- 25 - ETE 15LSrev2-Layout10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

MEMÓRIA DE CALCULO ONERADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,5740%
BDI DIFER.: 10,874%

DATA BASE: 07/2025

16/10/2025

SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRATIVOS								
1.1	01.018.0002-0	LOCACAO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE MARCACAO,INCLUSIVE CONSTRUCAO DESTA E SUA PRE-LOCACAO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDICAO O PERIMETRO A CONSTRUIR				M	TOTAL=	3.065,67
M 3.065,67 Área do levantamento (bacias com seus arruamentos) = 18.394,00 M2 / 6,00m = 3.065,67m								
1.2	01.050.0097-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS PARA HABITACAO/LOTEAMENTO ACIMA DE 36.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES				M2	TOTAL=	18.424,00
ESGOTO DRENAGEM	150MM	COMPR	956,00	LARGURA	8,00	ÁREA	7.648,00	
	200MM		1.107,00		8,00	8.856,00		
ELEVATÓRIAS ETE	COMPR	LARGURA		UNIDADE				
	10,00	3,00		4,00		120,00		
	50,00	36,00				1.800,00		
1.3	02.010.0001-0	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS,ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI,COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS,DE 6MM DE ESPESSURA,PISO CIMENTADO EPREPARO DO TERRENO				M2	TOTAL=	120,00
		COMPRIMENTO (M)		LARGURA (M)		M2		
		20		6		120		
1.4	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSF.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)				UNXMES	TOTAL=	18,00
		UNIDADES (UN)		MESES (MÉS)		UNXMES		
		1		18		18		
1.5	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER,PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,7 VASO SANITARIOS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO,EXCL.TRANSF.,CARGA E DESCARGA				UNXMES	TOTAL=	18,00
		UNIDADES (UN)		MESES (MÉS)		UNXMES		
		1		18		18		
1.6	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006				UN	TOTAL=	4,00
		UNIDADES (UN)						
		CARGA CONTAINER ESCRITORIO				1,00		
		CARGA CONTAINER SANITARIO-VESTIARIO				1,00		
		DESCARGA CONTAINER ESCRITORIO				1,00		
		DESCARGA CONTAINER SANITARIO-VESTIARIO				1,00		
1.7	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO				UN	TOTAL=	1,00
		UNIDADES (UN)						
		LIGAÇÃO PROVISORIA PARA CANTEIRO DO OBRAS				1		
1.8	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR				UN	TOTAL=	1,00
		UNIDADES (UN)						
		LIGAÇÃO PROVISORIA PARA CANTEIRO DO OBRAS				1		
1.9	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO				M2	TOTAL=	12,00
		UNIDADES (UN)		COMPRIMENTO (m)		LARGURA (m)	M2	
		2		3		2	12	
1.10	02.020.0005-0	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA,DE ACORDO COM ARESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ,COMPREENDENDO FORNECIMENTO,COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES				M	TOTAL=	1.500,00
		UNIDADES (UN)		COMPRIMENTO (m)		M	quantidade de u	TOTAL=
		30		2000		60000	40	1500
1.11	02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	TOTAL=	40,00
		UNIDADES (UN)						
		40						
1.12	01.090.0900-0	INDICE GERAL P/ADMINISTRACAO LOCAL				quant	TOTAL=	1.150.770,72
		PERIODO (MÉS)				VALOR MENSAL	QNT.	valor
	05.105.0137-0	MAO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS		9	25.703,04	1		231.327,36
	05.105.0127-0	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS		18	7.418,40	2		267.062,40
	05.105.0100-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS		18	3.398,56	4		244.696,32
	05.105.0135-0	MAO-DE-OBRA DE CHEFE DE ESCRITORIO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS		18	7.120,96	1		128.177,28
	05.105.0144-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE EDIFICACOES,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS		18	7.418,40	1		133.531,20

	05.105.0169-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	9	7.418,40	1	66.765,60	
	05.105.0114-0	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	18	3.222,56	1	58.006,08	
	CE 05.10.0077 (J) SCO	ASSISTENTE SOCIAL PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS. (176,00H/ MÊS x R\$30,12 (preço hora) = R\$ 5.301,12 (preço mês).	4	5.301,12	1	21.204,48	
					UR	TOTAL=	1.847,14
		CUSTO TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO	PERCENTUAL DETERMINADO	VALOR PUBLICADO	UR	TOTAL =	1.152.617,86
		1.150.770,72	5%	31,15	1847,144013	UR=	11.526,1786
1.13	05.100.0000-6	SUBSÍDIOS P/ ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E CAFÉ DA MANHÃ				TOTAL=	15.003,6078
		CONFORME ANEXO I - ONERADA	UR				
			15003,6078				
2.0		REDE DE ESGOTO					
2.1	03.016.0020-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO			M3	TOTAL=	2.965,16
		TRECHO	COMPRIMENTO	ALTURA+ EMBASAMENTO	LARGURA	VOLUME (m³)	DESCONTO PAVIMENTAÇÃO
	150MM	PV-10 - PV-11	63,00	0,80	1,00	50,40	
	150MM	PV-11 - PV-12	75,00	1,00	1,00	75,00	
	150MM	PV-12 - PV-13	75,00	1,13	1,00	84,38	
	150MM	PV-13 - PV-14	81,00	1,50	1,00	121,50	
	150MM	PV-06 - PV-07	76,00	0,90	1,00	68,40	
	150MM	PV-07 - PV-08	77,00	1,10	1,00	84,70	
	150MM	PV-08 - PV-09	80,00	1,43	1,00	114,00	
	150MM	PV-09 - PV-15	80,00	1,50	1,00	120,00	
	150MM	PV-14 - PV-15	72,00	1,50	1,00	108,00	
	150MM	PV-16 - PV-17	71,00	1,15	1,00	81,65	
	150MM	PV-17 - PV-05	71,00	1,50	1,00	106,50	
	150MM	PV-27 - PV-26	58,00	1,49	2,00	172,84	
	150MM	PV-26 - PV-25	60,00	1,50	2,00	180,00	
	200MM	PV-01 - PV-02	89,00	0,90	1,00	80,10	
	200MM	PV-02 - PV-03	84,00	1,20	1,00	100,80	
	200MM	PV-03 - PV-04	84,00	1,45	1,00	121,80	
	200MM	PV-04 - PV-05	92,00	1,50	1,00	138,00	
	200MM	PV-05 - PV-29	65,00	1,50	1,00	97,50	
	200MM	PV-29 - PV-30	24,00	1,50	1,00	36,00	
	200MM	PV-30 - PV-31	39,00	1,50	1,00	58,50	
	200MM	PV-31 - PV-32	61,00	1,50	1,00	91,50	
	200MM	PV-32 - PV-33	45,00	1,50	1,00	67,50	
	200MM	PV-33 - PV-34	45,00	1,50	1,00	67,50	
	200MM	PV-34 - PV-35	9,00	1,50	1,00	13,50	
	200MM	PV-18 - PV-19	73,00	1,50	1,00	109,50	
	200MM	PV-19 - PV-20	90,00	1,30	1,00	117,00	
	200MM	PV-20 - PV-21	70,00	1,32	1,00	92,40	
	200MM	PV-21 - PV-22	71,00	1,36	1,00	96,56	
	200MM	PV-22 - PV-23	82,00	1,50	1,00	123,00	
	200MM	PV-23 - PV-24	84,00	1,50	1,00	126,00	
	200MM	PV-24 - PV-28	6,00	1,36	1,00	8,13	
	200MM	PV-24 - PV-27	21,00	1,25	2,00	52,50	
2.2	03.016.0025-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO			M3	TOTAL=	660,22
		TRECHO	COMPRIMENTO	ALTURA+ EMBASAMENTO	LARGURA	VOLUME (m³)	DESCONTO PAVIMENTAÇÃO
	150MM	PV-10 - PV-11	63,00	0,00	1,00	0,00	
	150MM	PV-11 - PV-12	75,00	0,00	1,00	0,00	
	150MM	PV-12 - PV-13	75,00	0,00	1,00	0,00	
	150MM	PV-13 - PV-14	81,00	0,13	1,00	10,13	
	150MM	PV-06 - PV-07	76,00	0,00	1,00	0,00	
	150MM	PV-07 - PV-08	77,00	0,00	1,00	0,00	
	150MM	PV-08 - PV-09	80,00	0,00	1,00	0,00	
	150MM	PV-09 - PV-15	80,00	0,40	1,00	32,00	
	150MM	PV-14 - PV-15	72,00	0,63	1,00	45,00	
	150MM	PV-16 - PV-17	71,00	0,00	1,00	0,00	
	150MM	PV-17 - PV-05	71,00	0,25	1,00	17,75	
	150MM	PV-27 - PV-26	58,00	0,00	2,00	0,00	
	150MM	PV-26 - PV-25	60,00	0,98	2,00	117,60	
	200MM	PV-01 - PV-02	89,00	0,00	1,00	0,00	
	200MM	PV-02 - PV-03	84,00	0,00	1,00	0,00	
	200MM	PV-03 - PV-04	84,00	0,00	1,00	0,00	
	200MM	PV-04 - PV-05	92,00	0,45	1,00	41,40	
	200MM	PV-05 - PV-29	65,00	0,84	1,00	54,28	
	200MM	PV-29 - PV-30	24,00	0,80	1,00	19,08	
	200MM	PV-30 - PV-31	39,00	0,91	1,00	35,49	
	200MM	PV-31 - PV-32	61,00	1,03	1,00	62,53	
	200MM	PV-32 - PV-33	45,00	1,13	1,00	50,63	
	200MM	PV-33 - PV-34	45,00	1,28	1,00	57,38	
	200MM	PV-34 - PV-35	9,00	1,33	1,00	11,93	
	200MM	PV-18 - PV-19	73,00	0,05	1,00	3,65	
	200MM	PV-19 - PV-20	90,00	0,00	1,00	0,00	
	200MM	PV-20 - PV-21	70,00	0,00	1,00	0,00	
	200MM	PV-21 - PV-22	71,00	0,00	1,00	0,00	
	200MM	PV-22 - PV-23	82,00	0,96	1,00	78,72	
	200MM	PV-23 - PV-24	84,00	0,27	1,00	22,68	
	200MM	PV-24 - PV-28	6,00	0,00	1,00	0,00	
	200MM	PV-24 - PV-27	21,00	0,00	2,00	0,00	

2.3	05.080.0045-0	ENSECADEIRA DE ESTACAS-PRANCHAS DE ACO EM CAVAS OU VALAS COM PROFUNDIDADE ATÉ 5,00M.O CUSTO INCLUI O FORNECIMENTO,EXECUCAO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS,CONSIDERANDO A REUTILIZACAO DE 40 VEZES PARA ESTACAS-PRANCHAS E 10 VEZES PARA GUIASE ESTRONCAS DE MADEIRA,EXCL.ESCAVACAO.MEDICAO DO SERVICO SERA PELA SUPERFICIE UTIL COBRINDO PAREDES DAS CAVAS OU VALAS				M2	TOTAL=	2.453,63
</								

2.11	06.017.0007-0	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1,50M	UN	TOTAL=	1,00
		PV-09	UN 1		
2.12	06.017.0008-0	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1,60M	UN	TOTAL=	1,00
		PV-17	UN 1		
2.13	06.017.0009-0	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1,70M	UN	TOTAL=	1,00
		PV-26	UN 1		
2.14	06.017.0010-0	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 2,00M	UN	TOTAL=	3,00
		PV-14 PV-15 PV-36	UN 1 1 1 3		
2.15	06.017.0011-0	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 2,30M	UN	TOTAL=	5,00
		PV-05 PV-23 PV-29 PV-30 PV-31	UN 1 1 1 1 1 5		
2.16	06.017.0013-0	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 2,90M	UN	TOTAL=	5,00
		PV-22 PV-32 PV-33 PV-34 PV-35	UN 1 1 1 1 1 5		
2.17	06.017.0014-0	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 3,20M	UN	TOTAL=	1,00
		PV-25	UN 1		
2.18	06.016.0100-0	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO NODULAR MISTO (FERRO FUNDIDO E CONCRETO, EXCLUSIVE ESTE), ARTICULADO, TIPO PESADO, DE 0,60M DE DIÂMETRO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	TOTAL=	36,00
		POCO DE VISITA 1,05 M POCO DE VISITA 1,20 M POCO DE VISITA 1,40 M POCO DE VISITA 1,50 M POCO DE VISITA 1,60 M POCO DE VISITA 1,70 M POCO DE VISITA 2,00 M POCO DE VISITA 2,30 M POCO DE VISITA 2,90 M POCO DE VISITA 3,20 M	UN 9,00 5,00 5,00 1,00 1,00 1,00 3,00 5,00 5,00 1,00		
2.19	06.272.0003-0	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	M	TOTAL=	956,00
		TRECHO RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18) RUA ANTÔNIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO (17) RUA ROBERTO MUNIZ (15)	M 309,00 294,00 353,00		
2.20	06.001.0243-0	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	M	TOTAL=	1.107,00
		TRECHO PEDRO ADAMI RUA ROBERTO MUNIZ (15)	M 631,00 476,00		
2.21	06.272.0004-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	TOTAL=	956,00
	200	TRECHO RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18) RUA ANTÔNIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO (17) RUA ROBERTO MUNIZ (15)	M 309,00 294,00 353,00		
2.22	06.001.0244-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC, COM JUNTA ELASTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	TOTAL=	1.107,00
	200	TRECHO PEDRO ADAMI RUA ROBERTO MUNIZ (15)	M 631,00 476,00		
2.23	15.065.0020-0	LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO,SEGUNDO INSTRUÇOES DA CEDAE,INCLUSIVE CAIXA DE INSPECAO COM TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,LEVE,EM LOGRADOURO PAVIMENTADO,COM PARALELEPÍPEDOS SOBRE COLCHOES DE AREIA OU PO-DE-PEDRA,E DOTADO DE COLETOR UNICO.ESTECUSTO INCLUI ESCAVACAO E REATERRO	UN	TOTAL=	470,00
		NºLIGAÇÕES 470			
2.24	05.010.0005-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO	CvXH	TOTAL=	11.000,00

		QUANTIDADE		CV	H	CVxH				
		4		5	550	11000				
2.25	03.025.0035-0	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 140CV.MEDIDO PELO VOLUME SOLTO				M3	TOTAL=	4.712,99		
		VOLUME		EMPOLAMENTO		VOLUME				
		MAT. 1ª CAT (m³)		3.625,38		1,30		4.712,99		
2.26	04.014.7112-6	DESCARGA DE MATERIAIS E RESÍDUOS ORIGINÁRIOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), CLASSE A (REUTILIZÁVEIS COMO AGREGADOS NA OBRA), EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO FINAL AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS A OPERAR PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL (OBS.: ATENTAR PARA A POSSIBILIDADE DA GRATUIDADE DE RECEBIMENTO DESTES RESÍDUOS, CONFORME PORTARIAS PUBLICADAS PELA COMLURB)				T	TOTAL=	6.163,14		
		VOLUME		PESO ESPECÍFICO MAT. 1ª		T				
		MAT. 1ª CAT (m³)		3.625,38		CAT		1,7		
						6.163,14				
2.27	02.011.0014-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 1 VEZ DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA				M2	TOTAL=	6.450,00		
		TRECHO		COMPRIMENTO		ALTURA		LADOS		
		RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)		316,00		1,50		2,00		
		RUA ANTÔNIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO (17)		300,00		1,50		2,00		
		RUA PEDRO ADAMI		685,00		1,50		2,00		
		RUA ROBERTO MUNIZ (15)		849,00		1,50		2,00		
								2.547,00		
3.0 PAVIMENTAÇÃO 1										
3.1	08.021.0001-0	REGULARIZACAO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARAEXECUCAO",DO DER-RJ.O CUSTO INDENIZA AS OPERACOES DE EXECUCAO E TRANSPORTE DE AGUA E SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA,EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS				M2	TOTAL=	14.205,53		
		REDE ESGOTO + RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO								
		TRECHO		ÁREA						
		RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)		1.534,50						
		RUA ANTÔNIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO (17)		1.393,70						
		RUA PEDRO ADAMI		5.103,18						
		RUA ROBERTO MUNIZ (15)		6.174,15						
		REDE DE DRENAGEM								
TRECHO	COMPRIMENTO	Ø400mm	Área Ø400mm	COMPRIMENTO	Ø600mm	Área Ø600mm	COMPRIMENTO Ø800mm	Área Ø800mm	COMPRIMENTO Ø1000mm	Área Ø1000mm
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	78,00		93,60	117,00		163,80	120,00	276,00	0,00	0,00
RUA ANTÔNIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO	0,00		0,00	0,00		0,00	237,00	545,10	63,00	157,50
RUA PEDRO ADAMI	30,00		36,00	227,00		317,80	303,00	696,90	145,00	362,50
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	135,00		162,00	80,00		112,00	427,00	982,10	153,00	382,50
3.2	20.005.0001-0	SUB-BASE ESTABILIZADA,SEM MISTURA DE MATERIAIS,DE ACORDO COMAS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ,EXCLUSIVE ESCAVACAOE TRANSPORTE DOS MATERIAIS.INCLUSIVE TRANSPORTE DE AGUA				M3	TOTAL=	2.753,07		
		TRECHO		COMPRIMENTO		LARGURA		ESPESSURA		
		RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)		310,00		4,70		0,20		
		RUA ANTÔNIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO (17)		392,00		4,70		0,20		
		RUA PEDRO ADAMI		469,50		4,70		0,20		
		RUA ROBERTO MUNIZ (15)		845,00		4,70		0,20		
								794,30		
								VOLUME		
								857,56		
		REDE DE DRENAGEM				4.287,80		0,20		
3.3	20.008.0001-0	BASE DE BRITA CORRIDA INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAISMEDIDA APOS A COMPACTACAO.				M3.	TOTAL=	2.753,07		
		TRECHO		COMPRIMENTO		LARGURA		ESPESSURA		
		RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)		310,00		4,70		0,20		
		RUA ANTÔNIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO (17)		392,00		4,70		0,20		
		RUA PEDRO ADAMI		469,50		4,70		0,20		
		RUA ROBERTO MUNIZ (15)		845,00		4,70		0,20		
								794,30		
								VOLUME		
								857,56		
		REDE DE DRENAGEM				4.287,80		0,20		
3.4	20.113.0011-0	PEDRA BRITADA 1, 2 E 3 PARA REGIAO DE MACAE,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO				M3	TOTAL=	5.506,14		
		SUB-BASE		VOLUME						
		BASE		2.753,07						
				2.753,07						
3.5	04.005.0140-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T				T X KM	TOTAL=	832.650,61		
		VOLUME (M3)		PESO ESPECIFICO		T		KM		
		BRITA		5.506,14		1,7		9360,44		
		CBUQ		816,82		2,4		1960,36		
		ESCAVAÇÃO						12.226,04		
								39,4		
3.6	05.001.0143-0	ARRANCAMENTO DE PARALELEPIPEDOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO				M2	TOTAL=	15.469,03		
		TRECHO		ÁREA						
		RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)		1.534,50						
		RUA ANTÔNIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO (17)		1.393,70						
		RUA PEDRO ADAMI		5.103,18						
		RUA ROBERTO MUNIZ (15)		6.174,15						
		REDE DE DRENAGEM								
TRECHO	COMPRIMENTO	Ø400mm	Área Ø400mm	COMPRIMENTO	Ø600mm	Área Ø600mm	COMPRIMENTO Ø800mm	Área Ø800mm	COMPRIMENTO Ø1000mm	Área Ø1000mm
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)			0,00			0,00		0,00	0,00	0,00

RUA ANTÔNIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO		0,00	0,00	0,00	63,00	220,50
RUA PEDRO ADAMI		0,00	0,00	0,00	145,00	507,50
RUA ROBERTO MUNIZ (15)		0,00	0,00	0,00	153,00	535,50
3.7	08.026.0001-0	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ			M2	TOTAL= 14.205,53
TRECHO		ÁREA				
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)		1.534,50				
RUA ANTÔNIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO (17)		1.393,70				
RUA PEDRO ADAMI		5.103,18				
RUA ROBERTO MUNIZ (15)		6.174,15				
3.8	08.026.0002-0	PINTURA DE LIGACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ			M2	TOTAL= 14.205,53
TRECHO		ÁREA				
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)		1.534,50				
RUA ANTÔNIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO (17)		1.393,70				
RUA PEDRO ADAMI		5.103,18				
RUA ROBERTO MUNIZ (15)		6.174,15				
3.9	08.015.0067-0	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,IMPORTADO DE USINA,EXECUTADO EM UMA CAMADA,DE ACORDO COM AS INSTRUCOES/ESPECIFICACOES DO CONTRATANTE,COMPREENDENDO PREPARO,ESPALHAMENTO E COMPACATACAO MECANICOS E OS MATERIAIS,EXCLUSIVE TRANSPORTE DA USINA PARA PISTA			T	TOTAL= 1.960,36
TRECHO		ÁREA	ESPESSURA	PESO ESPECÍFICO	T	
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)		1.534,50	0,06	2,30	211,76	
RUA ANTÔNIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO (17)		1.393,70	0,06	2,30	192,33	
RUA PEDRO ADAMI		5.103,18	0,06	2,30	704,24	
RUA ROBERTO MUNIZ (15)		6.174,15	0,06	2,30	852,03	
3.10	03.021.0005-1	ESCAVACAO MECANICA,A CEU ABERTO,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3			M3	TOTAL= 7.191,79
TRECHO		ÁREA PAVIMENTAÇÃO	ESPESS	VOLUME		
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)		1.534,50	0,46	705,87		
RUA ANTÔNIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO (17)		1.393,70	0,46	641,10		
RUA PEDRO ADAMI		5.103,18	0,46	2347,46		
RUA ROBERTO MUNIZ (15)		6.174,15	0,46	2840,11		
TRECHO		ÁREA CALÇADA	ESPESS	VOLUME		
		3.286,21	0,20	657,24		
3.11	04.011.0052-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DECAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COMCAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OSTEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 100T POR DIA DE8H			T	TOTAL= 12.226,04
ESCAVAÇÃO CALÇADA		VOLUME	PESO ESPECÍFICO		T	
ESCAVAÇÃO PAVIMENTAÇÃO		657,24	1,70		1.117,31	
		6.534,54	1,70		11.108,72	
3.12	08.027.0037-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO,TIPODER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,45M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3;5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO			M	TOTAL= 5.477,02
TRECHO		COMPRIMENTO				
		5.477,02				
3.13	01.005.0004-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUAL ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL			M2	TOTAL= 5.860,41
TRECHO		ÁREA				
CALÇADA		3.286,21				
MEIO-FIO E SARIETA		2.574,20				
3.14	05.058.0020-0	LONA DE POLIETILENO(LONA TERREIRO)COM ESPESSURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZACAO DE SOLO,MEDIDA PELA AREA COBERTA,INCLUSIVE PERDAS E TRANSPASSE			M2	TOTAL= 3.286,21
TRECHO		ÁREA CALÇADA				
		3.286,21				
3.15	13.370.0010-0	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 8CM,NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO			M2	TOTAL= 3.286,21
TRECHO		ÁREA CALÇADA				
		3.286,21				
3.16	11.023.0002-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DEACO CA-60,CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELESDE (15X15)CM.FORNECIMENTO			KG	TOTAL= 4.863,59
CALÇADA		ÁREA DE CALÇADA	CARGA DE AÇO (Kg/M²)	Kg		
		3.286,21	1,48	4.863,59		
3.17	11.011.0040-0	CORTE,MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE ACO CA-60,CRUZADAS ESOLDADAS ENTRE SI,EM PECAS DE CONCRETO			KG	TOTAL= 4.863,59
CALÇADA		ÁREA DE CALÇADA	CARGA DE AÇO (Kg/M²)	Kg		
		3.286,21	1,48	4.863,59		
3.18	13.416.0015-0	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO			M2	TOTAL= 1.369,26
TRECHO		COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA		
		5.477,02	0,25	1369,26		
3.19	03.025.0035-0	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 140CV.MEDIDO PELO VOLUME SOLTO			M3	TOTAL= 9.349,32
ESCAVAÇÃO CALÇADA		VOLUME	EMPOLAMENTO	VOLUME		
ESCAVAÇÃO PAVIMENTAÇÃO		657,24	1,3	854,41		
		6.534,54	1,3	8.494,91		

3.20	04.014.7112-6	DESCARGA DE MATERIAIS E RESÍDUOS ORIGINÁRIOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), CLASSE A (REUTILIZÁVEIS COMO AGREGADOS NA OBRA), EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO FINAL AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS A OPERAR PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL (OBS.: ATENTAR PARA A POSSIBILIDADE DA GRATUIDADE DE RECEBIMENTO DESTES RESÍDUOS, CONFORME PORTARIAS PUBLICADAS PELA COMLURB)	T	TOTAL=	12.226,04
		ESCAVAÇÃO CALÇADA	VOLUME	PESO ESPECÍFICO	T
		ESCAVAÇÃO PAVIMENTAÇÃO	657,24	1,70	1.117,31
			6.534,54	1,70	11.108,72
4.0 ELEVATÓRIAS E LINHA DE RECALQUE					
4.1 MOVIMENTO DE TERRA					
4.1.1	03.020.0060-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE, OU CAVAS DE FUNDAÇÃO, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	TOTAL=	211,91
		QUANTIDADE	VOLUME UNITÁRIO	M3	
		MODELO 1	2	44,53	89,06
		MODELO 2	1	66,65	66,65
		MODELO 4	1	56,2	56,2
4.1.2	03.020.0065-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE, OU CAVAS DE FUNDAÇÃO, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	TOTAL=	185,91
		QUANTIDADE	VOLUME UNITÁRIO	M3	
		MODELO 1	2	37,55	75,1
		MODELO 2	1	60,43	60,43
		MODELO 4	1	50,38	50,38
4.1.3	03.020.0070-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE, OU CAVAS DE FUNDAÇÃO, ENTRE 3,00 E 4,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	TOTAL=	109,32
		QUANTIDADE	VOLUME UNITÁRIO	M3	
		MODELO 1	2	9,9	19,8
		MODELO 2	1	53,6	53,6
		MODELO 4	1	35,92	35,92
4.1.4	04.012.0071-1	CARGA DE MATERIAL COM PA-CARREGADEIRA DE 1,30M3, EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHÃO, COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	TOTAL=	1.120,78
		M3	PESO ESPECÍFICO	T	
		MATERIAL ESCAVADO	659,28	1,7	1120,7794
4.1.5	03.025.0035-0	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS, COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 140CV. MEDIDO PELO VOLUME SOLTO	M3	TOTAL=	659,28
		M3	EMPOLAMENTO	M3	
		MATERIAL ESCAVADO	507,14	1,3	659,282
4.1.6	04.005.0140-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM	TOTAL=	55.937,39
		VOLUME (M3)	PESO ESPECÍFICO	DISTANCIA (KM)	T X KM
		MATERIAL ESCAVADO	659,28	1,7	39,4
		AREIA	280,98	1,6	26,2
					44.158,71
					11.778,68
4.1.7	01.005.0001-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M2	TOTAL=	92,83
		QUANTIDADE	ÁREA UNIT.	M2	
		MODELO 1	2	17,81	35,62
		MODELO 2	1	28,32	28,32
		MODELO 4	1	28,89	28,89
4.1.8	03.015.0014-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM AREIA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	TOTAL=	280,98
		QUANTIDADE	VOLUME UNIT	M3	
		MODELO 1	2	56,46	112,92
		MODELO 2	1	104,2	104,2
		MODELO 4	1	63,86	63,86
4.2 ESTRUTURA					
4.2.1	11.046.0001-0	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA	M3	TOTAL=	23,21
		QUANTIDADE	ÁREA UNIT.	ALTURA	M3
		MODELO 1	2	17,81	0,25
		MODELO 2	1	28,32	0,25
		MODELO 4	1	28,89	0,25
					7,2225
4.2.2	11.002.0031-1	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS SEM ARMADURA, EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20,00M EM CARRINHOS, E VERTICAL ATÉ 10,00M COM TORRE E GUINCHO, COLOCAÇÃO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, CONSIDERANDO UMA PRODUÇÃO APROXIMADA DE 1,00M3/H	M3	TOTAL=	23,21
		M3			23,21
4.2.3	11.025.0012-0	CONCRETO BOMBEADO, FCK=30MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCAÇÃO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECÂNICO E ACABAMENTO	M3	TOTAL=	89,66
		QUANTIDADE	VOLUME UNIT.	M3	
		MODELO 1	2	14,35	28,7
		MODELO 2	1	30,47	30,47
		MODELO 4	1	30,49	30,49
4.2.4	11.002.0024-1	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS ARMADAS, EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20,00M EM CARRINHOS, E VERTICAL ATÉ 10,00M COM TORRE E GUINCHO, COLOCAÇÃO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, CONSIDERANDO UMA PRODUÇÃO APROXIMADA DE 1,50M3/H	M3	TOTAL=	89,66
		M3			89,66
4.2.5	11.005.0015-0	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, DE 20MM DE ESPESSURA, PLASTIFICADAS, SERVINDO 2 VEZES, E MADEIRA AUXILIAR SERVINDO 3 VEZES, INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	TOTAL=	1.005,46
		QUANTIDADE	ÁREA UNIT.	M2	
		MODELO 1	2	190,55	381,1
		MODELO 2	1	313,55	313,55
		MODELO 4	1	310,81	310,81
4.2.6	11.004.0065-0	ESCORAMENTO DE FORMA DE PARAMENTOS VERTICAIS, PARA ALTURA ATÉ 1,50M, COM 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA	M2	TOTAL=	502,73

				QUANTIDADE	ÁREA UNIT.	M2		
			MODELO 1	2	95,275	190,55		
			MODELO 2	1	156,775	156,775		
			MODELO 4	1	155,405	155,405		
4.2.7	11.004.0069-1	ESCORAMENTO DE FORMAS DE PARAMENTOS VERTICAIS,PARA ALTURA DE1,50 A 5,00M,COM 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA,INCLUSIVEVERITIRADA	M2	TOTAL=				502,73
			QUANTIDADE	ÁREA UNIT.	M2			
			MODELO 1	2	95,275	190,55		
			MODELO 2	1	156,775	156,775		
			MODELO 4	1	155,405	155,405		
4.2.8	11.009.0014-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	TOTAL=				9.862,60
			QUANTIDADE	VOLUME UNIT.	CARGA DE AÇO Kg/m³	Kg		
			MODELO 1	2	14,35	110	3.157,00	
			MODELO 2	1	30,47	110	3.351,70	
			MODELO 4	1	30,49	110	3.353,90	
4.2.9	11.011.0036-0	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL E VERTICAL COM EQUIPAMENTOS(GUINDASTE E GUINDAUTO),PARA ESTRUTURAS DE PONTES E VIADUTOS,ACO CA-50,DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	TOTAL=				9.862,60
			QUANTIDADE	VOLUME UNIT.	CARGA DE AÇO Kg/m³	Kg		
			MODELO 1	2	14,35	110	3.157,00	
			MODELO 2	1	30,47	110	3.351,70	
			MODELO 4	1	30,49	110	3.353,90	
4.2.10	16.028.0022-0	IMPERMEABILIZACAO PARA ETE-ESTACAO TRAT.ESGOTO,RESERV.TANQUEAPOIADO OU ENTERRADO,CAIXA GORDURA,SUJEITO LENCOL FREATICO ATE 10 M.C.A PRESSAO NEGATIVA,CONTATO C/ESGOTO,EMPREGANDO 4 DEMAOS DE CIMENTO POLIMERICO,C/RESISTENCIA QUIMICA,CONSUMO 1KG/M2/DEMAO,EXCLUSIVE PREPARO DA SUPERFICIE,COM TRATAMENTO DOCONCRETO,LIXAMENTO E HIDROJATEAMENTO	M2	TOTAL=				1.005,46
			QUANTIDADE	ÁREA UNIT.	M2			
			MODELO 1	2	190,55	381,1		
			MODELO 2	1	313,55	313,55		
			MODELO 4	1	310,81	310,81		
4.3 MONTAGEM MECANICA								
4.3.1	05.100.0902-5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOIS (02) CONJUNTOS MOTO BOMBA DE 10 CV, INCLUINDO TODAS AS CONEXÕES HIDRÁULICAS, BARRILETES (RECALQUE), DOIS (02) VÁLVULAS/VENTOSA E INTERLIGAÇÕES DESDE A ENTRADA ATÉ A SAÍDA DA ELEVATÓRIA COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO DE COMANDO PARA BOMBA DE 10 CV, INCLUINDO TODA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA NECESSÁRIA, DESDE A ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DA ELEVATÓRIA ATÉ OS CONJUNTOS MOTO BOMBAS A SEREM COMANDADOS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA ELABORADOS.	UNID	TOTAL=				2,00
			UNID					
			2	modelo 1				
4.3.2	05.100.0903-5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOIS (02) CONJUNTOS MOTO BOMBA DE 20 CV, INCLUINDO TODAS AS CONEXÕES HIDRÁULICAS, BARRILETES (RECALQUE), DOIS (02) VÁLVULAS/VENTOSA E INTERLIGAÇÕES DESDE A ENTRADA ATÉ A SAÍDA DA ELEVATÓRIA COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO DE COMANDO PARA BOMBA DE 20 CV, INCLUINDO TODA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA NECESSÁRIA, DESDE A ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DA ELEVATÓRIA ATÉ OS CONJUNTOS MOTO BOMBAS A SEREM COMANDADOS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA ELABORADOS.	UNID	TOTAL=				1,00
			UNID					
			1	modelo 2				
4.3.3	05.100.0904-5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOIS (02) CONJUNTOS MOTO BOMBA DE 30 CV, INCLUINDO TODAS AS CONEXÕES HIDRÁULICAS, BARRILETES (RECALQUE), DOIS (02) VÁLVULAS/VENTOSA E INTERLIGAÇÕES DESDE A ENTRADA ATÉ A SAÍDA DA ELEVATÓRIA COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO DE COMANDO PARA BOMBA DE 30 CV, INCLUINDO TODA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA NECESSÁRIA, DESDE A ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DA ELEVATÓRIA ATÉ OS CONJUNTOS MOTO BOMBAS A SEREM COMANDADOS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA ELABORADOS.	UNID	TOTAL=				1,00
			UNID					
			1	modelo 4				
4.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
4.4.1	05.010.0005-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO	CVxH	TOTAL=				2.200,00
			QUANTIDADE	CV	H	CVxH		
			2	5	220	2200		
4.4.2	01.007.0020-0	CRAVACAO E RETIRADA DE UMA PONTEIRA FILTRANTE	UN	TOTAL=				96,00
			QUANTIDADE	QNT. PONTEIRAS	UN			
			MODELO 1	2	22	44		
			MODELO 2	1	24	24		
			MODELO 4	1	28	28		
4.4.3	01.007.0025-0	OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA,EXCLUSIVE ENERGIA ELETRICA,PELO TEMPO CORRIDO DE EMPREGO NA OBRA	DIA	TOTAL=				396,00
		8,00h dia x 22 dias = 176,00h /mês x 18 meses = 3.168,00h / 8 = 396 dias	DIA					
			396					
4.4.4	02.011.0014-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 1 VEZ DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	TOTAL=				128,00
			QUANTIDADE	M2 UNIT	M2			
			MODELO 1	2	30	60		
			MODELO 2	1	32	32		
			MODELO 4	1	36	36		
4.4.5	02.002.0011-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA	M2	TOTAL=				344,00
			QUANTIDADE	M2 UNIT	M2			
			MODELO 1	2	80	160		
			MODELO 2	1	88	88		
			MODELO 4	1	96	96		

4.4.6	05.080.0050-0	ENSECADEIRA DE ESTACAS-PRANCHAS DE ACO EM CAVAS OU VALAS COMPROFUNDIDADE ATE 5,00M.O CUSTO INCLUI O FORNECIMENTO,EXECUCAO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS,CONSIDERANDO A REUTILIZACAO DE 15 VEZES PARA ESTACAS-PRANCHAS E 10 VEZES PARA GUIASE ESTRONCAS DE MADEIRA,EXCL.ESCAVACAO.MEDICAO DO SERVICO SERA PELA SUPERFICIE UTIL COBRINDO PAREDES DAS CAVAS OU VALAS				M2	TOTAL=	351,58
		QUANTIDADE		M2 UNIT	M2			
		MODELO 1	2	68,9588	137,9176			
		MODELO 2	1	108,046	108,046			
		MODELO 4	1	105,62	105,62			
4.4.7	06.016.0100-0	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO NODULAR MISTO (FERRO FUNDIDO E CONCRETO, EXCLUSIVE ESTE), ARTICULADO, TIPO PESADO, DE 0,60M DE DIÂMETRO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO				UN	TOTAL=	55,00
		UN						
		55						
4.4.8	06.085.0040-0	ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MAO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTODESTA				M3	TOTAL=	13,28
		QUANTIDADE		M3 UNIT	M3			
		MODELO 1	2	2,53	5,06			
		MODELO 2	1	4,02	4,02			
		MODELO 4	1	4,2	4,2			
4.5 LINHA DE RECALQUE								
4.5.1	02.011.0010-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA				M2	TOTAL=	1.209,60
		COMPR	LADO	ALTURA	ÁREA			
		504,00	2,00	1,20	1.209,60			
4.5.2	03.015.0014-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM AREIA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL				M3	TOTAL=	1.070,38
		Compr	Larg	Prof	Vol	Vol Tubo	Vol	
		RUA ROBERTO MUNIZ - TRECHO 1	8,00	1,20	1,55	14,88	0,06	14,82
		RUA ROBERTO MUNIZ - TRECHO 2	496,00	1,20	1,78	1.059,46	3,89	1.055,56
		RUA: 17 (ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO)	137,00	1,20	0,80	131,52	1,08	130,44
4.5.3	03.020.0060-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO				M3	TOTAL=	1.205,86
		M3						
		RUA ROBERTO MUNIZ		14,88				
		RUA PEDRO ADAMI		1.059,46				
		RUA: 17 (ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO)		131,52				
4.5.5	03.025.0035-0	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 140CV.MEDIDO PELO VOLUME SOLTO				M3	TOTAL=	1.567,62
		VOLUME	EMPOLAMENTO	M3				
		MATERIAL ESCAVADO	1.205,86	1,3		1.567,62		
4.5.6	04.011.0052-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DECAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COMCAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OSTEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 100T POR DIA DE8H				T	TOTAL=	2.664,95
		VOLUME	PESO ESPECIFICO	T				
		MATERIAL ESCAVADO	1.567,62	1,7		2.664,95		
4.5.7	04.005.0140-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T				T X KM	TOTAL=	157.976,75
		VOLUME	PESO ESPECIFICO	DISTANCIA	T X KM			
		MATERIAL ESCAVADO	1567,618	1,70	39,40	104.999,05		
		AREIA	1.070,38	1,60	26,20	44.870,33		
		PO DE PEDRA	153,84	1,70	31,00	8.107,37		
4.5.8	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T				T	TOTAL=	4.377,56
		VOLUME	PESO ESPECIFICO	T				
		MATERIAL ESCAVADO	1567,618	1,70		2.664,95		
		AREIA	1.070,38	1,60		1.712,61		
4.5.9	06.088.0010-0	EMBASAMENTO DE TUBULACAO,FEITO COM PO-DE-PEDRA				M3	TOTAL=	153,84
		ÁREA	ESPESSRA	VOL				
		RUA ROBERTO MUNIZ - TRECHO 1	9,60	0,20		1,92		
		RUA ROBERTO MUNIZ - TRECHO 2	595,20	0,20		119,04		
		RUA: 17 (ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO)	164,40	0,20		32,88		
4.5.10	06.271.0010-0	TUBO PVC-DEFOFO(EB-1208),PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO				M	TOTAL=	641,00
		COMPR						
		RUA ROBERTO MUNIZ - TRECHO 1		8,00				
		RUA ROBERTO MUNIZ - TRECHO 2		496,00				
		RUA: 17 (ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO)		137,00				
5.0 ETE								
5.0.1 TERRAPLENAGEM								
5.1	03.021.0005-1	ESCAVACAO MECANICA,A CEU ABERTO,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3				M3	TOTAL=	810,00
		ÁREA	PROFUNDIDADE	M3				
		1.800,00	0,45	810				
5.2	03.025.0035-0	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 140CV.MEDIDO PELO VOLUME SOLTO				M3	TOTAL=	1.053,00
		VOLUME (M3)	EMPOLAMENTO	M3				
		810,00	1,3	1053				
5.3	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DECAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COMCAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OSTEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H				T	TOTAL=	1.790,10
		VOLUME (M3)	PESO ESPECÍFICO	T				
		CARGA DO MATERIAL ESCAVADO	1.053,00	1,7		1.790,10		
5.4	04.005.0140-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T				T X KM	TOTAL=	297.872,64
		T	DISTÂNCIA (KM)	T X KM				

		MATERIAL DE ESCAVAÇÃO SAIBRO	1.790,10 5967	38,4 38,4	68.739,84 229.132,80		
5.5	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T			T	TOTAL=	1.790,10
					T 1790,1		
5.6	03.010.0017-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ESPALHADO POR TRATOR COMPOTENCIA EM TORNO DE 335CV COM LAMINA,EM CAMADAS DE 20CM DEMATERIAL ADENSADO,REGADO POR CAMINHÃO TANQUE E COMPACTADO A90% COM ROLO PE DE CARNEIRO CONVENCIONAL,DE 2(DOIS)CILINDROS,REBOCADO POR TRATOR DE PNEUS,INTERVINDO 2(DOIS)SERVENTES,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA			M3	TOTAL=	2.700,00
			ÁREA (M2) 1.800,00	PROFUNDIDADE (M) 1,5	M3 2.700,00		
5.7	20.104.0005-0	SAIBRO,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO			M3	TOTAL=	3.510,00
			VOLUME (M3) 2.700,00	EMPOLAMENTO 1,3	M3 3.510,00		
6.0 PAVIMENTAÇÃO 2							
6.1	08.021.0001-0	REGULARIZACAO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARAEXECUCAO",DO DER-RJ.O CUSTO INDENIZA AS OPERACOES DE EXECUCAO E TRANSPORTE DE AGUA E SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA,EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS			M2	TOTAL=	1.800,00
			ÁREA (M2) 1.800,00		M2 1800		
6.2	20.005.0001-0	SUB-BASE ESTABILIZADA,SEM MISTURA DE MATERIAIS,DE ACORDO COMAS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO",DO DER-RJ,EXCLUSIVE ESCAVACAOE TRANSPORTE DOS MATERIAIS,INCLUSIVE TRANSPORTE DE AGUA			M3	TOTAL=	29,00
		TRECHO INTERTRAVADO	M2 145,00	ESPESSURA (M) 0,20	M3 29		
6.3	20.008.0001-0	BASE DE BRITA GRADUADA,MEDIDA APOS A COMPACTACAO,EXCLUSIVE OFORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS			M3	TOTAL=	603,61
		LOCAL	M2	ESPESSURA (M)	M3		
		CAIXA DE AREIA	67,20	0,45	30,24		
		CAIXA DE GORDURA	35,00	0,45	15,75		
		ESTÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE	16,00	0,45	7,20		
		ESTÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO TERCIÁRIA	625,00	0,65	406,25		
		CASA DE EQUIPAMENTOS	40,00	0,45	18,00		
		CASA DE DESIDRATAÇÃO DE LODO	30,00	0,45	13,50		
		CASA DE OPERAÇÃO	17,96	0,45	8,08		
		TANQUE DE CLORETO FÉRRICO	21,42	0,45	9,64		
		SISTEMA DE CLORAÇÃO	66,00	0,45	29,70		
		INTERTRAVADO	145,00	0,45	65,25		
6.4	20.113.0011-0	PEDRA BRITADA 1, 2 E 3 PARA REGIAO DE MACAE,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO.FORNECIMENTO			M3	TOTAL=	822,39
		BASE	M3 603,61	EMPOLAMENTO 1,3	M3 784,69		
		SUB-BASE	29,00	1,3	37,70		
6.5	04.005.0140-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T			T X KM	TOTAL=	43.339,95
		PEDRA BRITADA	VOLUME (M3) 822,39	PESO ESPECIFICO 1,7	DISTANCIA (KM) 31	T X KM 43.339,95	
		AREIA	73,64	1,6	31	3.652,69	
6.6	08.027.0082-0	SARJETA E MEIO-FIO CONJUGADO RETO,DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,MOLDADO NO LOCAL,TIPO DER-RJ,MEDINDO 0,45M DE BASE E 0,30M DE ALTURA,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS			M	TOTAL=	63,00
		LOCAL INTERTRAVADO		M 63,00			
6.7	08.020.0010-0	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR NATURAL,ESP.8CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO,EXCL.PREPARO TERRENO,C/FORN.DE TODOS OS MAT.,BEM COMO A COLOCAC.			M2	TOTAL=	145,00
		LOCAL INTERTRAVADO		M2 145,00			
6.8	13.371.0015-0	PATIO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA,NA ESPESSURA DE 10CM,NOTRACO 1:2:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M, COMSARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO			M2	TOTAL=	736,43
		LOCAL PÁTIO ENTRE AS BASES		M2 736,425			
6.9	20.113.0015-0	AREIA PARA A REGIAO DE MACAE,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVECARGA NO CAMINHÃO.FORNECIMENTO			M3	TOTAL=	73,64
		PÁTIO (M2) 736,43	ESPESSURA (M) 0,1		M3 73,643		
7.0 ESTRUTURA DE ALVENARIA							
7.1 ESTRUTURA							
7.1.1	11.025.0012-0	CONCRETO BOMBEADO,FCK=30MPA,COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DECONCRETO IMPORTADO DE USINA,COLOCACAO NAS FORMAS,ESPALHAMENTO,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO			M3	TOTAL=	538,01
		CONFORME PROJETO DE ESTRUTURA			M3 538,01		
7.1.2	11.002.0021-1	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS ARMADAS,INCLUSIVE TRANSPORTEHORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS,E VERTICAL ATE 10,00M COM TORRE E GUINCHO,COLOCACAO,ADENSAMENTO E ACABAMENTO,CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 7,00M3/H			M3	TOTAL=	538,01
		CONFORME PROJETO DE ESTRUTURA			M3 538,01		
7.1.3	11.009.0014-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO			KG	TOTAL=	53.801,00

		TAXA DE AÇO 100KG/M3	KG 53.801,00				
7.1.4	11.011.0030-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	TOTAL=		53.801,00	
		TAXA DE AÇO 100KG/M3	KG 53.801,00				
7.1.5	01.001.0151-0	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA,MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA,TRANSPORTE ATÉ 100KM,ENSAIOS DE RESISTENCIA A COMPRESSAO AOS 3, 7 E 28 DIAS E "SLUMPTST",MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	M3	TOTAL=		538,01	
			M3 538,01				
7.1.6	11.030.0055-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TUOLOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=25MPAE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	TOTAL=		16,16	
		LOCAL CASA DE OPERAÇÃO	M2 16,16				
7.1.7	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	TOTAL=		741,14	
		CONFORME PROJETO DE ESTRUTURA	M2 741,14				
7.1.8	11.004.0069-1	ESCORAMENTO DE FORMAS DE PARAMENTOS VERTICAIS,PARA ALTURA DE1,50 A 5,00M,COM 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA,INCLUSIVERETIRADA	M2	TOTAL=		741,14	
		CONFORME PROJETO DE ESTRUTURA	M2 741,14				
7.1.9	16.028.0023-0	IMPERMEABILIZACAO ELASTICA PARA ETE-ESTACAO TRAT.ESGOTO,RESEVATORIO TANQUE ELEVADO OU APOIADO,CONTATO ESGOTO COM MEMBRANA BASE POLIURETANO VEGETAL,ISENTO SOLVENTES,BAIXO TEOR VOC,BI-COMPONENTE,APLICADO A FRIO,2 OU 3 DEMAOS,CONS.2KG/M2,TELAPOLIESTER,SOBRE A 1ª DEMAIO,MALHA 2X2MM	M2	TOTAL=		1.227,11	
		CONFORME PROJETO DE ESTRUTURA	M2 1227,11				
7.1.10	16.026.0010-0	IMPERMEABILIZANTE DA SUPERFICIE DE CONCRETO EM PRESENCIA OU NAO DE UMIDADE OU DE LENCOL FREATICO,EMPREGANDO SISTEMA PROGRESSIVO DE CRISTALIZACAO COMPOSTO DE INGREDIENTES ATIVOS QUEPENETRAM PROFUNDAMENTE NO CONCRETO POR PROCESSO CATALITICO,GERANDO CRISTAIS INSOLUVEIS DE FIBRAS DENTRITICAS NOS POROS ECAPILARIDADES	M2	TOTAL=		360,74	
		CONFORME PROJETO DE ESTRUTURA	M2 360,74				
7.1.11	05.100.7385-5 COMP. CEDAE	EXECUÇÃO DE COLUMNA DE BRITA COM 70CM DE DIAMETRO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE VIBRAÇÃO.	M			9.504,00	
		LOCAL ESTÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO TERCÍARIA	COMPRIMENTO (M) 27,00	ESTACA (UN) 352,00	M 9504,00		
7.1.12	20.097.0001-0	PEDRA BRITADA Nº1,INCLUSIVE TRANSPORTE,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO	M3			2.328,48	
		Metro 9504,00	diam. 0,70	1164,24	2,00	2328,48	
7.2		ALVENARIA E ACABAMENTO					
7.2.1	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TUOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL	M2	TOTAL=		96,24	
		LOCAL CASA DE EQUIPAMENTOS CASA DE OPERAÇÃO	M2 45,39 50,85				
7.2.2	13.301.0119-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM	M2	TOTAL=		39,29	
		LOCAL CASA DE EQUIPAMENTOS CASA DE OPERAÇÃO	M2 27,81 11,48				
7.2.3	13.001.0015-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	TOTAL=		192,48	
		LOCAL CASA DE EQUIPAMENTOS CASA DE OPERAÇÃO	M2 90,78 101,70				
7.2.4	15.036.0049-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	M	TOTAL=		6,00	
		CASA DE OPERAÇÃO	M 6				
7.2.5	15.036.0050-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	M	TOTAL=		6,00	
		CASA DE OPERAÇÃO	M 6				
7.2.6	15.036.0052-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	TOTAL=		12,00	
		CASA DE OPERAÇÃO	M 12				

7.2.7	15.002.0580-0	FOSSA SEPTICA CILINDRICA, TIPO CAMARA IMHOFF, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 2000X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	TOTAL=	1,00
CASA DE OPERAÇÃO			UN 1		
7.2.8	15.002.0665-0	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 2500X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	TOTAL=	1,00
CASA DE OPERAÇÃO			UN 1		
7.2.9	15.002.0669-0	SUMIDOURO CILINDRICO, LIGADO A FOSSA, MEDINDO 1200X2000MM, EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	TOTAL=	1,00
CASA DE OPERAÇÃO			UN 1		
7.2.10	18.013.0136-0	RABICHO PLASTICO, DE 30CM, COM SAIDA DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	TOTAL=	1,00
(PARA CAIXA ACOPLADA)			UN 1		
7.2.11	15.004.0176-0	RALO SIFONADO DE PVC RIGIDO (100X100)X50MM, EM PAVIMENTO ELEVADO, COM TAMPA CEGA, COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM, COMPREENDENDO: 2,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM SOLDADAVEL, 1,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE QUEDA E VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	TOTAL=	3,00
CASA DE OPERAÇÃO			UN 3		
7.2.12	18.006.0025-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, DE EMBUTIR (CUBA), TIPO MEDIO LUXO, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM. FORNECIMENTO	UN	TOTAL=	1,00
CASA DE OPERAÇÃO			UN 1		
7.2.13	18.013.0123-0	SIFAO FLEXIVEL EM PVC, DE 1"X40MM, PARA PIA OU LAVATORIO. FORNECIMENTO	UN	TOTAL=	2,00
CASA DE OPERAÇÃO			UN 2		
7.2.14	06.271.0061-0	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDADAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO	M	TOTAL=	10,00
CASA DE OPERAÇÃO			M 10		
7.2.15	18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	TOTAL=	1,00
CASA DE OPERAÇÃO			UN 1		
7.2.16	13.330.0060-0	REVESTIMENTO DE PISO, COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 20X20CM E 6,5MM DE ESPESSURA, DESTINADO A CARGA PESADA, COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV, ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	TOTAL=	12,25
CASA DE OPERAÇÃO			QUANTIDADE 1	ÁREA (M2) 12,25	M2 12,25
7.2.17	13.030.0290-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA, COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57)CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	TOTAL=	19,24
CASA DE OPERAÇÃO			QUANTIDADE 1	ÁREA (M2) 19,24	M2 19,24
7.2.18	13.025.0055-0	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS, PASTILHAS OU LADRILHOS, EM PAREDES, EXCLUSIVE ESTES, COM EMBOCO (PRONTO) EM MASSA UNICA DE CIMENTO E AREIA TERMOTRATADA, ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	TOTAL=	19,24
CASA DE APOIO CASA DE OPERAÇÃO			QUANTIDADE 1	ÁREA (M2) 19,24	M2 19,24
7.2.19	13.348.0075-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	TOTAL=	2,00
CASA DE OPERAÇÃO			QUANTIDADE 1	COMPRIMENTO (M) 0,6	M2 0,6
CASA DE OPERAÇÃO			2	0,7	1,4
7.2.20	15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA [EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO], COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXOES	UN	TOTAL=	1,00
CASA DE OPERAÇÃO			UN 1		
7.2.21	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	TOTAL=	6,00
CASA DE OPERAÇÃO			UN 6		
7.2.22	17.018.0185-0	TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO, PARA INTERIOR OU EXTERIOR, APLICADAS EM DUAS DEMAOES SOBRE CONCRETO, ALVENARIA, BLOCO DE CONCRETO, CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO	M2	TOTAL=	192,48
LOCAL CASA DE EQUIPAMENTOS CASA DE OPERAÇÃO				M2 90,78	101,70
7.2.23	18.006.0050-0	PAPELEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	TOTAL=	1,00
CASA DE OPERAÇÃO			UN 1		
7.2.24	18.006.0056-0	PORTA TOALHA RETO, EM METAL CROMADO (50CM). FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	TOTAL=	1,00
CASA DE OPERAÇÃO			UN 1		
7.2.25	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	TOTAL=	1,00
CASA DE OPERAÇÃO			UN 1		
7.2.26	18.006.0040-0	SABONETEIRA, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	TOTAL=	1,00
CASA DE OPERAÇÃO			UN 1		

7.2.27	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHOCROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	TOTAL=	1,00
CASA DE OPERAÇÃO UN 1					
7.2.28	14.007.0276-0	FECHADURA DE SOBREPOR,COM CILINDRO,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,PARA PORTAO.FORNECIMENTO	UN	TOTAL=	2,00
CASA DE OPERAÇÃO UN 2					
7.2.29	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	TOTAL=	2,00
CASA DE OPERAÇÃO UN 2					
7.2.30	14.006.0014-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	TOTAL=	1,00
CASA DE OPERAÇÃO UN 1					
7.2.31	14.007.0025-0	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,2 FOLHAS ABRIR,ENTRADA PRINCIPAL,CONSTANDO FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA FORN.COLOC.ESQUADRIAS),DE:-FECHADURA EMBUTIR METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-ROSETA METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-6 DOBRADICAS 3"X3" LATAO CROMADO,C/PINOS,BOLAS E ANEIS DE LATAO;-2 FECHOS DE EMBUTIR,ALONGADOS,EM LATAO	UN	TOTAL=	2,00
LOCAL CASA DE OPERAÇÃO UN 2					
7.2.32	14.003.0076-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 2 ORDENS SENDO A INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	TOTAL=	0,36
LOCAL CASA DE OPERAÇÃO M2 0,36					
7.2.33	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:-PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	TOTAL=	150,00
LOCAL CASA DE OPERAÇÃO CASA DE EQUIPAMENTOS M 100 50					
7.2.34	15.007.0415-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	TOTAL=	1,00
UN 1					
7.2.35	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	TOTAL=	10,00
CASA DE OPERAÇÃO 10					
7.2.36	15.036.0141-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	TOTAL=	35,00
LOCAL QUANTIDADE COMPRIMENTO UNITÁRIO M CASA DE EQUIPAMENTOS 1 5 5 CASA DE OPERAÇÃO 6 5 30					
7.2.37	18.027.0315-0	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATOR ELETRONICODE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	TOTAL=	6,00
LOCAL UN CASA DE EQUIPAMENTOS 2 CASA DE OPERAÇÃO 4					
7.2.38	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	TOTAL=	5,00
LOCAL UN CASA DE EQUIPAMENTOS 1 CASA DE OPERAÇÃO 4					
7.2.39	15.019.0052-0	TOMADA ELETTRICA 2P+T,20A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	TOTAL=	5,00
LOCAL UN CASA DE EQUIPAMENTOS 1 CASA DE OPERAÇÃO 4					
7.2.40	16.001.0055-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA,TERCAS,RINCOES E ESPIGOES DE 3"X4.1/2",CAIBROS DE 3"X1.1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EMMADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	TOTAL=	49,82
LOCAL M2 CASA DE EQUIPAMENTOS 30,91 CASA DE OPERAÇÃO 18,91					
7.2.41	16.002.0010-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	TOTAL=	49,82
LOCAL M2 CASA DE EQUIPAMENTOS 30,91 CASA DE OPERAÇÃO 18,91					
7.2.42	09.015.0005-0	ALAMBRADO EM TELA DE ARAME GALV,Nº14,MALHA LOSANGO 6CM DE LADO,PRESA A ARMACAO DE TUBOS GALV.,C/ELEMENTOS HORIZ.E VERT.,SENDOS ESTES FIXADOS EM BLOCOS DE CONCRETO 30X30X60CM, FCK=15MPA,ESPACADOS 3,00M, C/ALTURA TOTAL 2,50M, ACIMA DO TERRENO.TUBOS HORIZ.SERAOD DOIS,AMBOS C/1.1/2"DE DIAMETRO,ASSIM COMOOS VERT.,AS EMENDAS SERAO SOLDADAS.FORN.E COLOCAO	M2	TOTAL=	167,00
LOCAL M2 PRINCIPAL 167					
7.2.43	14.002.0095-0	PORTAO DE FERRO EM DUAS FOLHAS,MEDINDO 2,27X3,00M,EM BARRASVERTICAIS EM ACO COM DIAMETRO DE 3/4", ESPACAMENTO ENTRE EIXOS DE 0,12M,CONTORNO EM BARRA CHATA DE ACO DE 2"X1/2",INCLUSIVE FECHADURA E PINTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	TOTAL=	1,00
LOCAL UN PRINCIPAL 1					
7.2.44	14.002.0166-0	GRADE DE ACO COM BARRAS REDONDAS DE 3/4" NA VERTICAL,ESPACADAS DE 10CM,FIXADAS EM BARRAS CHATAS DE 2"X3/8".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	TOTAL=	22,96
LOCAL M2 CASA DE EQUIPAMENTOS 22,958					

7.2.45	18.002.0030-0	TANQUE DE LOUCA BRANCA,C/COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (56x48)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:TORNEIRA DE PRESSAO,1158 OU SIMILAR,DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/4" A 1.1/2".FORNECIMENTO	UN	TOTAL=	1,00
LOCAL CASA DE OPERAÇÃO			UN 1		
7.2.46	15.004.0070-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	#N/D	TOTAL=	1,00
LOCAL CASA DE OPERAÇÃO			UN 1		
7.2.47	15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	TOTAL=	1,00
LOCAL CASA DE OPERAÇÃO			UN 1		
7.2.48	18.021.0030-0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 500L,INCLUSIVE TAMPADE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME NORMAS ABNT NBR 15527,NBR 12217 E NBR 8220.FORNECIMENTO	UN	TOTAL=	2,00
LOCAL CASA DE OPERAÇÃO			UN 2		
7.2.49	15.028.0005-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE DE 500L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	TOTAL=	2,00
LOCAL CASA DE OPERAÇÃO			UN 2		
7.2.50	18.007.0080-0	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO,EM 110/220V,COM BRACO CROMADODE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	TOTAL=	1,00
LOCAL CASA DE OPERAÇÃO			UN 1		
7.2.51	15.004.0046-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00MDE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	UN	TOTAL=	1,00
LOCAL CASA DE OPERAÇÃO			UN 1		
7.2.52	15.004.0046-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	TOTAL=	6,00
LOCAL CASA DE OPERAÇÃO			UN 6		
7.2.53	15.005.0030-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM,SOLDAS E CONEXOES	UN	TOTAL=	1,00
LOCAL CASA DE OPERAÇÃO			UN 1		
8.0	ILUMINAÇÃO				
8.1	15.008.0100-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	TOTAL=	1.282,50
M 1283					
8.2	15.008.0095-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	TOTAL=	726,00
M 726					
8.3	15.008.0130-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 120MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	TOTAL=	60,00
M 60					
8.4	15.036.0141-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	TOTAL=	10,00
M 10					
8.5	06.069.0100-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOSEM INSTAL.SUBTERRANEAS,DIAMETRO NOMINAL 1 1/4",SEND O DIAMETRO INTERNO 31,5MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO"PERIGO"COM FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,NORMA NBR 13897/13898,LANC.DIR.SOLO,INCL.CONEXOES E KIT VEDACAO	M	TOTAL=	175,00
M 175					
8.6	06.069.0130-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,COM DIAMETRO NOMINAL 4",SEND O DIAMETRO INTERNO 102MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,NORMA NBR 13897/13898,LANC.DIR.SOLO,INCL.CONEXOES E KIT VEDACAO	M	TOTAL=	135,00
M 135					
8.7	21.003.0057-0	POSTE DE ACO,RETO,CONICO CONTINUO,ALTURA DE 9,00M,COM SAPATA.FORNECIMENTO	UN	TOTAL=	8,00
UN 8					
8.8	18.027.0097-0	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 100W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	TOTAL=	12,00
UN 12					

8.9	21.001.0062-0	ASSENTAMENTO DE POSTE RETO,DE ACO DE 7,00 ATE 11,00M,COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE		UN	TOTAL=	8,00	
UN 8							
8.10	06.014.0062-0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,40X0,60X0,60M,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDOEM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA,COM ESPESSURA DE 10CM		UN	TOTAL=	8,00	
UN 8							
8.11	02.016.0010-0	ENTRADA DE SERVICO AEREA,EM MEDIA TENSAO(15KV),PARA 150KVA,INCLUSIVE MEDICAO,POSTE E TODOS OS MATERIAIS ELETRICOS NECESSARIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DO TRANSFORMADOR (VIDE FAMILIA 05.014)		UN	TOTAL=	3,00	
UN 3							
8.12	15.011.0138-0	SUBESTACAO SIMPLIFICADA PADRAO AMPLA,COM TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 150KVA,INCLUSIVE MEDICAO,POSTE E TODOS OS MATERIAISELETRICOS NECESSARIOS		UN	TOTAL=	3,00	
UN 3							
8.13	15.007.0209-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 2,40M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN	TOTAL=	8,00	
UN 8							
8.14	15.009.0130-0	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MOLE,CLASSE 2,SECAO CIRCULAR DE 16MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN	TOTAL=	8,00	
UN 8							
8.15	15.017.0225-0	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO,PARA FIXACAO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA,PARA CABOS COM BITOLAS DE 2,5 A 6MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN	TOTAL=	8,00	
UN 8							
8.16	15.018.0133-0	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM,COM TAMPA.FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN	TOTAL=	13,00	
UN 13							
9.0	ETE						
9.1	05.100.0901-5	ETE TERCÍARIA COM VAZÃO MÉDIA DE 15,0 L/S, CONTENDOTIPO UASB (REATOR ANAERÓBIO DE FLUXO ASCENDENTE E MANTA DE LODO) + BFMO (BIOFILTRO MATÉRIA ORGÂNICA) + BFNIT (BIOFILTRO NITRIFICANTE) + DS (DECANTADOR SECUNDÁRIO COM REMOÇÃO DE LODO) + DSF (DECANTADOR COM REMOÇÃO DE FÓSFORO) + UV (REATOR ULTRAVIOLETA) + QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO + UNIDADES DESAGUADORAS METÁLICAS + DESINFECÇÃO + PROJETO EXECUTIVOS.		UN	TOTAL=	1,00	
UN 1							
10.0	REDE DE DRENAGEM						
10.1	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A[AREIA,ARGILA OU PICARRA],ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO		M3	TOTAL=	655,20	
311,22 CAIXA DE RALO [escavação para uma(1,30 X 1,90 X 1,00)x Quantidade de caixas]]							
343,98 LIGAÇÃO DO RAMAL [escavação para uma (Largura 1,00m x Profundidade 1,05m x Comprimento 2,6m x Quantidade de caixas)]							
10.2	03.020.0060-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO		M3	TOTAL=	3.507,36	
Localização	Rede	TRECHO	Comprimento	Largura	Altura	Volume	Desconto Pavimentação
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	REDE DE Ø0400mm	PV-11 - PV-12	39	1,20	1,12	27,38	24,80
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	REDE DE Ø0400mm	PV-12 - PV-13	39	1,20	1,25	33,46	24,80
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	REDE DE Ø0400mm	PV-13 - PV-14	39	1,20	1,35	44,74	18,44
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	REDE DE Ø0400mm	PV-14 - PV-15	39	1,20	1,34	44,27	18,44
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	REDE DE Ø0400mm	PV-15 - PV-16	39	1,20	1,50	70,20	
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	REDE DE Ø0400mm	PV-16 - PV-17	40	1,20	1,50	72,00	
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	REDE DE Ø0400mm	PV-17 - PV-18	40	1,20	1,50	72,00	
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	REDE DE Ø0800mm	PV-18 - PV-19	40	1,60	1,50	96,00	
RUA ANTONIO PAES	REDE DE Ø0800mm	PV-01 - PV-02	35	1,60	1,50	84,00	
RUA ANTONIO PAES	REDE DE Ø0800mm	PV-02 - PV-03	35	1,60	1,50	84,00	
RUA ANTONIO PAES	REDE DE Ø0800mm	PV-03 - PV-04	35	1,60	1,50	84,00	
RUA ANTONIO PAES	REDE DE Ø0800mm	PV-04 - PV-05	35	1,60	1,50	84,00	
RUA ANTONIO PAES	REDE DE Ø0800mm	PV-05 - PV-06	35	1,60	1,50	84,00	
RUA ANTONIO PAES	REDE DE Ø0800mm	PV-06 - PV-07	30	1,60	1,50	72,00	
RUA ANTONIO PAES	REDE DE Ø0800mm	PV-07 - PV-08	32	1,80	1,50	86,40	
RUA ANTONIO PAES	REDE DE Ø1000mm	PV-08 - PV-09	32	2,00	1,50	96,00	
RUA ANTONIO PAES	REDE DE Ø1000mm	PV-09 - PV-10	31	2,00	1,50	93,00	
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø1000mm	DES-02 - PV-31	13	2,00	1,50	39,00	
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø1000mm	PV-31 - PV-30	33	2,00	1,50	99,00	
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	PV-30 - PV-29	30	1,80	1,50	81,00	
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	PV-29 - PV-28	30	1,80	1,50	81,00	
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	PV-28 - PV-27	30	1,60	1,50	72,00	
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0600mm	PV-27 - PV-26	35	1,40	1,50	73,50	
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0600mm	PV-26 - PV-25	33	1,40	1,50	69,30	
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0600mm	PV-25 - PV-24	33	1,40	1,50	69,30	
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0600mm	PV-24 - PV-23	33	1,40	1,50	69,30	

RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0600mm	PV-23 - PV-22	33	1,40	1,48	68,38			
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0400mm	PV-22 - PV-21	30	1,20	1,22	43,74			
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0600mm	PV-33 - PV-37	26	1,40	1,50	54,60			
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0600mm	PV-37 - PV-38	34	1,40	1,50	71,40			
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	PV-38 - PV-39	23	1,60	1,50	55,20			
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	PV-39 - PV-40	40	1,80	1,50	108,00			
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	PV-40 - PV-41	30	1,80	1,50	81,00			
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	PV-41 - PV-42	30	1,80	1,50	81,00			
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	PV-42 - PV-43	40	1,80	1,50	108,00			
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	PV-43 - PV-44	40	1,80	1,50	108,00			
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	PV-44 - PV-45	40	1,80	1,50	108,00			
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø1000mm	PV-45 - PV-46	30	2,00	1,50	90,00			
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø1000mm	PV-46 - PV-47	40	2,00	1,50	120,00			
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø1000mm	PV-47 - PV-48	35	2,00	1,50	105,00			
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø1000mm	PV-48 - DES-03	40	2,00	1,50	120,00			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø1000mm	DES-01 - PV-10	31	2,00	1,50	93,00			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-10 - PV-20	36	1,80	1,50	97,20			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-20 - PV-19	37	1,60	1,50	88,80			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0400mm	PV-34 - PV-35	35	1,20	0,60	25,20			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0400mm	PV-35 - PV-36	35	1,20	1,24	52,08			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0400mm	PV-36 - PV-33	35	1,20	1,50	63,00			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0400mm	PV-33 - PV-32	30	1,20	1,43	51,30			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0600mm	PV-49 - PV-50	40	1,40	1,50	84,00			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0600mm	PV-50 - PV-51	40	1,40	1,50	84,00			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-51 - PV-52	33	1,60	1,50	79,20			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-52 - PV-53	40	1,60	1,50	96,00			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-53 - PV-54	40	1,60	1,50	96,00			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-54 - PV-55	31	1,60	1,50	74,40			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-55 - PV-56	31	1,60	1,50	74,40			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-56 - PV-57	40	1,80	1,50	108,00			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-57 - PV-58	40	1,60	1,50	96,00			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-58 - PV-59	40	1,60	1,50	96,00			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-59 - PV-60	40	1,60	1,50	96,00			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-60 - PV-61	12	1,60	1,50	28,80			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-61 - DES-04	7	1,60	1,50	16,80			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø1000mm	DES-05 - PV-65	13	1,80	1,50	35,10			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø1000mm	PV-65 - PV-64	36	1,80	1,50	97,20			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø1000mm	PV-64 - PV-63	36	2,00	1,50	108,00			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø1000mm	PV-63 - PV-62	37	2,00	1,50	111,00			
10.303.020.0065-1ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO							M3	TOTAL=	3.302,10
Localização	Rede	PV inicial	PV finali	Comprimento	Largura	Altura	Volume		
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	REDE DE Ø0400mm	PV-11 - PV-12		39	1,20	0,00	0,00		
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	REDE DE Ø0400mm	PV-12 - PV-13		39	1,20	0,00	0,00		
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	REDE DE Ø0600mm	PV-13 - PV-14		39	1,20	0,00	0,00		
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	REDE DE Ø0600mm	PV-14 - PV-15		39	1,20	0,00	0,00		
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	REDE DE Ø0600mm	PV-15 - PV-16		39	1,40	0,08	4,10		
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	REDE DE Ø0800mm	PV-16 - PV-17		40	1,60	0,40	25,28		
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	REDE DE Ø0800mm	PV-17 - PV-18		40	1,60	0,60	38,08		
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	REDE DE Ø0800mm	PV-18 - PV-19		40	1,60	0,83	52,80		
RUA ANTONIO PAES	REDE DE Ø0800mm	PV-01 - PV-02		35	1,60	0,20	11,20		
RUA ANTONIO PAES	REDE DE Ø0800mm	PV-02 - PV-03		35	1,60	0,34	19,04		
RUA ANTONIO PAES	REDE DE Ø0800mm	PV-03 - PV-04		35	1,60	0,49	27,16		
RUA ANTONIO PAES	REDE DE Ø0800mm	PV-04 - PV-05		35	1,60	0,65	36,12		
RUA ANTONIO PAES	REDE DE Ø0800mm	PV-05 - PV-06		35	1,60	0,83	46,48		
RUA ANTONIO PAES	REDE DE Ø0800mm	PV-06 - PV-07		30	1,60	1,03	49,20		
RUA ANTONIO PAES	REDE DE Ø0800mm	PV-07 - PV-08		32	1,80	1,41	81,22		
RUA ANTONIO PAES	REDE DE Ø1000mm	PV-08 - PV-09		32	2,00	1,50	96,00		
RUA ANTONIO PAES	REDE DE Ø1000mm	PV-09 - PV-10		31	2,00	1,50	93,00		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø1000mm	DES-02 - PV-31		13	2,00	1,49	38,61		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø1000mm	PV-31 - PV-30		33	2,00	1,50	99,00		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	PV-30 - PV-29		30	1,80	1,50	81,00		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	PV-29 - PV-28		30	1,80	1,50	81,00		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	PV-28 - PV-27		30	1,60	1,16	55,68		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0600mm	PV-27 - PV-26		35	1,40	0,71	34,55		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0600mm	PV-26 - PV-25		33	1,40	0,43	19,87		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0600mm	PV-25 - PV-24		33	1,40	0,43	19,87		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0600mm	PV-24 - PV-23		33	1,40	0,28	12,94		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0600mm	PV-23 - PV-22		33	1,40	0,00	0,00		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0400mm	PV-22 - PV-21		30	1,20	0,00	0,00		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0600mm	PV-33 - PV-37		26	1,40	0,31	11,28		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0600mm	PV-37 - PV-38		34	1,40	0,51	24,04		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	PV-38 - PV-39		23	1,60	1,09	39,93		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	PV-39 - PV-40		40	1,80	1,50	108,00		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	PV-40 - PV-41		30	1,80	1,50	81,00		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	PV-41 - PV-42		30	1,80	1,50	81,00		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	PV-42 - PV-43		40	1,80	1,50	108,00		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	PV-43 - PV-44		40	1,80	1,50	108,00		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	PV-44 - PV-45		40	1,80	1,50	108,00		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø1000mm	PV-45 - PV-46		30	2,00	1,50	90,00		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø1000mm	PV-46 - PV-47		40	2,00	1,50	120,00		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø1000mm	PV-47 - PV-48		35	2,00	1,50	105,00		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø1000mm	PV-48 - DES-03		40	2,00	1,50	120,00		
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø1000mm	DES-01 - PV-10		31	2,00	1,50	93,00		
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-10 - PV-20		36	1,80	1,50	97,20		
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-20 - PV-19		37	1,60	1,04	61,57		
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0400mm	PV-34 - PV-35		35	1,20	0,00	0,00		
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0400mm	PV-35 - PV-36		35	1,20	0,00	0,00		

RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0400mm	PV-36 - PV-33	35	1,20	0,06	2,73			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0400mm	PV-33 - PV-32	30	1,20	0,00	0,00			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0600mm	PV-49 - PV-50	40	1,40	0,60	33,60			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0600mm	PV-50 - PV-51	40	1,40	0,64	35,56			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-51 - PV-52	33	1,60	0,68	35,64			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-52 - PV-53	40	1,60	0,62	39,36			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-53 - PV-54	40	1,60	0,57	36,48			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-54 - PV-55	31	1,60	0,55	27,28			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-55 - PV-56	31	1,60	1,05	51,83			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-56 - PV-57	40	1,80	1,48	106,56			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-57 - PV-58	40	1,60	1,34	85,76			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-58 - PV-59	40	1,60	1,21	77,44			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-59 - PV-60	40	1,60	1,08	69,12			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-60 - PV-61	12	1,60	1,04	19,87			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-61 - DES-04	7	1,60	0,85	9,46			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø1000mm	DES-05 - PV-65	13	1,80	0,49	11,35			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø1000mm	PV-65 - PV-64	36	1,80	0,97	62,86			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø1000mm	PV-64 - PV-63	36	2,00	1,50	108,00			
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø1000mm	PV-63 - PV-62	37	2,00	1,50	111,00			
10.4	03.020.0070-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 3,00 E 4,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO				M3	TOTAL=	63,18	
Localização	Rede	PV inicial	PV final	Comprimento	Largura	Altura	Volume		
RUA ANTÔNIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO	REDE DE Ø1000mm	09	10	31	1,80	0,52	29,02		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø1000mm	31	30	33	1,80	0,26	15,44		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	30	29	30	1,60	0,39	18,72		
10.5	03.015.0014-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM AREIA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL				M3	TOTAL=	4.470,70	
Caixa de ralo	Qtd	Comprimento	Largura	Altura	Escavado	Volume das cx ralo	Volume reaterro		
	126,00	1,40	2,00	1,05	370,44	56,70	313,74		
Rede	Comprimento	Área do tubo	Volume do tubo						
REDE DE Ø0400mm	570,60	0,25	143,41						
REDE DE Ø0600mm	424,00	0,57	239,77						
REDE DE Ø0800mm	1.011,00	1,01	1.016,37						
REDE DE Ø1000mm	361,00	1,57	567,06						
			1.966,60						
			Volume escavado						
			Escavação manual	655,20					
			Escavação até 1,50m	3.507,36					
			Escavação até 1,50m a 3,00m	3.302,10					
			Escavação até 3,00 a 5,00m	63,18					
			7.527,84						
Volume escavado	Volume do tubo	Volume do embasamento	Volume reaterro						
7.527,84	1.966,60	1.404,28	4.156,96						
10.6	06.088.0010-0	EMBASAMENTO DE TUBULACAO,FEITO COM PO-DE-PEDRA				M3	TOTAL=		1.404,28
		Comprimento	Largura	Espessura	Volume				
	REDE DE Ø0400mm	570,60	1,20	0,30	205,42				
	REDE DE Ø0600mm	424,00	1,40	0,30	178,08				
	REDE DE Ø0800mm	1.087,00	2,30	0,30	750,03				
	REDE DE Ø1000mm	361,00	2,50	0,30	270,75				
10.7	02.011.0010-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA				M2	TOTAL=	7.327,80	
	Rede	Comprimento	Lados	Altura	Área				
	REDE DE Ø0400mm	570,60	2,00	1,50	1.711,80				
	REDE DE Ø0600mm	424,00	2,00	1,50	1.272,00				
	REDE DE Ø0800mm	1.087,00	2,00	1,50	3.261,00				
	REDE DE Ø1000mm	361,00	2,00	1,50	1.083,00				
					2.442,60				

10.8	05.010.0005-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO				CVxH	TOTAL=	11.616,00
(2 bomba x 5,5cv x 3h + 1 bomba x 5,5cv x 2h) x 22 dias x 12 meses								
10.9	05.010.0006-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO,DEVENDO SER USADO COMO SEU COMPLEMENTO,CONSIDERANDO A HORA IMPRODUTIVA DA BOMBA.				CVXH	TOTAL=	18.714,92
		2,95	5,50	12,00	8,00	12,00	18.714,92	
10.10	04.005.0140-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T				T X KM	TOTAL=	578.631,18
		Volume		Peso específico	Distância	T xKM		
Escavação manual		655,20	1,7	39,40	43.885,30			
Escavação até 1,50m		3.507,36	1,7	39,40	234.922,97			
Escavação até 1,50m a 3,00m		3.302,10	1,7	39,40	221.174,32			
Escavação até 3,00 a 5,00m		63,18	1,7	39,40	4.231,80			
Pedra de mão		1.111,03	1,7	39,40	74.416,79			
10.11	04.005.0140-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T				T X KM	TOTAL=	1.273,48
		PESO TRANSPORTE TUBO DE Ø400mm X 1,12KM DISTÂNCIA			97,99			
		PESO TRANSPORTE TUBO DE Ø600mm X 1,12KM DISTÂNCIA			161,46			
		PESO TRANSPORTE TUBO DE Ø800mm X1,12KM DISTÂNCIA			730,46			
		PESO TRANSPORTE TUBO DE Ø1000mm X 1,12KM DISTÂNCIA			283,56			
10.12	03.025.0033-0	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 80CV.MEDIDO PELO VOLUMESOLTO				M3	TOTAL=	7.527,84
		Volume escavado		m³				
Escavação manual		655,20	655,20					
Escavação até 1,50m		3.507,36	3.507,36					
Escavação até 1,50m a 3,00m		3.302,10	3.302,10					
Escavação até 3,00 a 5,00m		63,18	63,18					
10.13	04.014.7112-6	DESCARGA DE MATERIAIS E RESÍDUOS ORIGINÁRIOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), CLASSE A (REUTILIZÁVEIS COMO AGREGADOS NA OBRA), EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO FINAL AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS A OPERAR PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL (OBS.: ATENTAR PARA A POSSIBILIDADE DA GRATUIDADE DE RECEBIMENTO DESTES RESÍDUOS, CONFORME PORTARIAS PUBLICADAS PELA COMLURB)				T	TOTAL=	12.797,32
		Volume escavado		Peso específico	T			
Escavação manual		655,20	1,7	1.113,84				
Escavação até 1,50m		3.507,36	1,7	5.962,51				
Escavação até 1,50m a 3,00m		3.302,10	1,7	5.613,56				
Escavação até 3,00 a 5,00m		63,18	1,7	107,41				
10.14	04.011.0052-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DECAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COMCAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OSTEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 100T POR DIA DE8H				T	TOTAL=	12.797,32
		Volume escavado		Peso específico	T			
Escavação manual		655,20	1,7	1.113,84				
Escavação até 1,50m		3.507,36	1,7	5.962,51				
Escavação até 1,50m a 3,00m		3.302,10	1,7	5.613,56				
Escavação até 3,00 a 5,00m		63,18	1,7	107,41				
10.15	04.007.0016-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE TUBOS DE CONCRETO COM 40CM DE DIAMETRO,EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T,INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DO CAMINHAO E DO EQUIPAMENTO AUXILIAR,COM CAPACIDADEUTIL DE 4T				T	TOTAL=	87,49
		QUANTIDADE DE MANILHAS		PESO T	Total			
		380,40		0,230	87,49			
10.16	04.007.0017-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE TUBOS DE CONCRETO COM 60CM DE DIAMETRO,EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T,INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DO CAMINHAO E DO EQUIPAMENTO AUXILIAR,COM CAPACIDADEUTIL DE 4T				T	TOTAL=	144,16
		QUANTIDADE DE MANILHAS		PESO T	Total			
		169,60		0,850	144,16			
10.17	04.007.0018-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE TUBOS DE CONCRETO COM 80CM DE DIAMETRO,EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T,INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DO CAMINHAO E DO EQUIPAMENTO AUXILIAR,COM CAPACIDADEUTIL DE 4T				T	TOTAL=	652,20
		QUANTIDADE DE MANILHAS		PESO T	Total			
		434,80		1,500	652,20			

10.18	04.007.0019-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE TUBOS DE CONCRETO COM 100CM DEDIAMETRO,EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T,INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA,DESCARGA EMANOBRAS DO CAMINHAO E DO EQUIPAMENTO AUXILIAR,COM CAPACIDADEUTIL DE 4T	T	TOTAL=	253,18																		
<table><tr><td>QUANTIDADE DE MANILHAS</td><td>PESO T</td><td>Total</td></tr><tr><td>240,67</td><td>1,052</td><td>253,18</td></tr></table>						QUANTIDADE DE MANILHAS	PESO T	Total	240,67	1,052	253,18												
QUANTIDADE DE MANILHAS	PESO T	Total																					
240,67	1,052	253,18																					
QUANTIDADE DE MANILHAS X 1,052 T PESO																							
10.19	06.004.0092-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	TOTAL=	570,60																		
<table><tr><td>TRECHO</td><td>COMPRIMENTO</td></tr><tr><td>RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)</td><td>78,00</td></tr><tr><td>RUA ANTONIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO</td><td>0,00</td></tr><tr><td>RUA PEDRO ADAMI</td><td>30,00</td></tr><tr><td>RUA ROBERTO MUNIZ (15)</td><td>135,00</td></tr></table> <table><tr><td>Ramal</td><td>Quantidade de caixas de ralo</td><td>Comprimento por ligaco</td><td>Comprimento</td></tr><tr><td>REDE DE Ø0400mm</td><td>126,00</td><td>2,60</td><td>327,60</td></tr></table>						TRECHO	COMPRIMENTO	RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	78,00	RUA ANTONIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO	0,00	RUA PEDRO ADAMI	30,00	RUA ROBERTO MUNIZ (15)	135,00	Ramal	Quantidade de caixas de ralo	Comprimento por ligaco	Comprimento	REDE DE Ø0400mm	126,00	2,60	327,60
TRECHO	COMPRIMENTO																						
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	78,00																						
RUA ANTONIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO	0,00																						
RUA PEDRO ADAMI	30,00																						
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	135,00																						
Ramal	Quantidade de caixas de ralo	Comprimento por ligaco	Comprimento																				
REDE DE Ø0400mm	126,00	2,60	327,60																				
10.20	06.004.0096-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 600MM,ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	TOTAL=	424,00																		
<table><tr><td>TRECHO</td><td>COMPRIMENTO</td></tr><tr><td>RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)</td><td>117,00</td></tr><tr><td>RUA ANTONIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO</td><td>0,00</td></tr><tr><td>RUA PEDRO ADAMI</td><td>227,00</td></tr><tr><td>RUA ROBERTO MUNIZ (15)</td><td>80,00</td></tr></table>						TRECHO	COMPRIMENTO	RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	117,00	RUA ANTONIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO	0,00	RUA PEDRO ADAMI	227,00	RUA ROBERTO MUNIZ (15)	80,00								
TRECHO	COMPRIMENTO																						
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	117,00																						
RUA ANTONIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO	0,00																						
RUA PEDRO ADAMI	227,00																						
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	80,00																						
10.21	06.004.0100-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 800MM,ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	TOTAL=	1.087,00																		
<table><tr><td>TRECHO</td><td>COMPRIMENTO</td></tr><tr><td>RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)</td><td>120,00</td></tr><tr><td>RUA ANTONIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO</td><td>237,00</td></tr><tr><td>RUA PEDRO ADAMI</td><td>303,00</td></tr><tr><td>RUA ROBERTO MUNIZ (15)</td><td>427,00</td></tr></table>						TRECHO	COMPRIMENTO	RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	120,00	RUA ANTONIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO	237,00	RUA PEDRO ADAMI	303,00	RUA ROBERTO MUNIZ (15)	427,00								
TRECHO	COMPRIMENTO																						
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	120,00																						
RUA ANTONIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO	237,00																						
RUA PEDRO ADAMI	303,00																						
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	427,00																						
10.22	06.004.0104-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1.000MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIALPARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	TOTAL=	361,00																		
<table><tr><td>TRECHO</td><td>COMPRIMENTO</td></tr><tr><td>RUA ANTONIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO</td><td>63,00</td></tr><tr><td>RUA PEDRO ADAMI</td><td>145,00</td></tr><tr><td>RUA ROBERTO MUNIZ (15)</td><td>153,00</td></tr></table>						TRECHO	COMPRIMENTO	RUA ANTONIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO	63,00	RUA PEDRO ADAMI	145,00	RUA ROBERTO MUNIZ (15)	153,00										
TRECHO	COMPRIMENTO																						
RUA ANTONIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO	63,00																						
RUA PEDRO ADAMI	145,00																						
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	153,00																						
10.23	06.085.0040-0	ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MAO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTODESTA	M3	TOTAL=	1.111,03																		
<table><tr><td>comprimento da REDE Ø 800mm x largura(2,30m) x espessura(0,3m)</td><td>750,03</td></tr><tr><td>comprimento da REDE Ø 1000mm x largura(2,50m) x espessura(0,4m)</td><td>361,00</td></tr></table>						comprimento da REDE Ø 800mm x largura(2,30m) x espessura(0,3m)	750,03	comprimento da REDE Ø 1000mm x largura(2,50m) x espessura(0,4m)	361,00														
comprimento da REDE Ø 800mm x largura(2,30m) x espessura(0,3m)	750,03																						
comprimento da REDE Ø 1000mm x largura(2,50m) x espessura(0,4m)	361,00																						
10.24	06.100.0010-0	MANTA GEOTEXTIL, EM DRENOS SUBTERRANEOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	TOTAL=	3.965,12																		
<table><tr><td>tubo de 400mm[Comprimento da manta dobrado(1m) x perimetro do tubo(1,79m) x nº de junes</td><td>680,92</td></tr><tr><td>tubo de 600mm[Comprimento da manta dobrado(1m) x perimetro do tubo(2,63m) x nº de junes</td><td>446,05</td></tr><tr><td>tubo de 800mm[Comprimento da manta dobrado(1m) x perimetro do tubo(3,14m) x nº de junes</td><td>1.365,27</td></tr><tr><td>tubo de 1000mm[Comprimento da manta dobrado(1m) x perimetro do tubo(4,08) x nº de junes</td><td>1.472,88</td></tr></table>						tubo de 400mm[Comprimento da manta dobrado(1m) x perimetro do tubo(1,79m) x nº de junes	680,92	tubo de 600mm[Comprimento da manta dobrado(1m) x perimetro do tubo(2,63m) x nº de junes	446,05	tubo de 800mm[Comprimento da manta dobrado(1m) x perimetro do tubo(3,14m) x nº de junes	1.365,27	tubo de 1000mm[Comprimento da manta dobrado(1m) x perimetro do tubo(4,08) x nº de junes	1.472,88										
tubo de 400mm[Comprimento da manta dobrado(1m) x perimetro do tubo(1,79m) x nº de junes	680,92																						
tubo de 600mm[Comprimento da manta dobrado(1m) x perimetro do tubo(2,63m) x nº de junes	446,05																						
tubo de 800mm[Comprimento da manta dobrado(1m) x perimetro do tubo(3,14m) x nº de junes	1.365,27																						
tubo de 1000mm[Comprimento da manta dobrado(1m) x perimetro do tubo(4,08) x nº de junes	1.472,88																						
10.25	06.014.0101-0	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE TIJULO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AGUAS PLUVIAS,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,SEND0 AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,COM BASE DE CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG	UN	TOTAL=	126,00																		
Pv	Quantidade caixa de ralo																						
Rua Atonio Paz																							
PV 1	2																						

	PV 2	2					
	PV 3	2					
	PV 4	2					
	PV 5	2					
	PV 6	2					
	PV 7	2					
	PV 8	2					
	PV 9	2					
	Rua Azemiro						
	PV11	2					
	PV12	2					
	PV13	2					
	PV14	2					
	PV15	2					
	PV16	2					
	PV17	2					
	PV18	2					
	Rua Pedro Adami						
	PV 21	2					
	PV 22	2					
	PV 23	2					
	PV 24	2					
	PV 25	2					
	PV 26	2					
	PV 27A	2					
	PV 27B	2					
	PV 28	2					
	PV 29	2					
	PV 31	2					
	PV 33A	2					
	PV 37	2					
	PV 38	1					
	PV 39	1					
	PV 40	2					
	PV 41	2					
	PV 42	3					
	PV 43	2					
	PV 44	2					
	PV 45	2					
	PV 46	2					
	PV 47	2					
	PV 48	2					
	Roberto Muniz						
	PV 20	2					
	PV 19	2					
	PV 34	2					
	PV 35	2					
	PV 36	2					
	PV 33	2					
	PV 32	2					
	PV 49	2					
	PV 50	2					
	PV 51	2					
	PV 52	2					
	PV 53	2					
	PV 54	2					
	PV 55	2					
	PV 56	2					
	PV 57	2					
	PV 58	2					
	PV 59	2					
	PV 60	2					
	PV 61	1					
	PV 63	2					
	PV 64	2					
	PV 65	2					
	TOTAL DE CAIXAS DE RALO	126					
	TOTAL DE POÇO DE VISITA	67					
10.26	06.012.0022-0	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,70X1,70X1,80M, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 1,20M DE DIAMETRO COM PAREDES DE0,15M DE ESPESSURA E BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK=10MPAE REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 EM VOLUME, DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS				UN	TOTAL= 65,00
	Quantidade	65	BASE DE CÁLCULO REFERENTE AO ITEM 10.27				

10.27	06.016.0100-0	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO NODULAR MISTO (FERRO FUNDIDO E CONCRETO, EXCLUSIVE ESTE), ARTICULADO, TIPO PESADO, DE 0,60M DE DIÂMETRO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO					UN	TOTAL=	65,00
Quantidade									
65 BASE DE CÁLCULO REFERENTE AO ITEM 10.28									
10.28	05.080.0045-0	ENSECADEIRA DE ESTACAS-PRANCHAS DE AÇO EM CAVAS OU VALAS COMPROFUNDIDADE ATÉ 5,00M.O CUSTO INCLUI O FORNECIMENTO,EXECUCAO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS,CONSIDERANDO A REUTILIZACAO DE 40 VEZES PARA ESTACAS-PRANCHAS E 10 VEZES PARA GUIASE ESTRONCAS DE MADEIRA,EXCL.ESCAVACAO.MEDICAO DO SERVICO SERA PELA SUPERFICIE UTIL COBRINDO PAREDES DAS CAVAS OU VALAS					M2	TOTAL=	13.641,29
Localização	Rede	PV inicial	PV finall	Comprimento	Altura	Lados	Área		
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	REDE DE Ø0600mm	141	142	39	0,00	2,00	0,00		
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	REDE DE Ø0600mm	142	143	39	0,00	2,00	0,00		
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	REDE DE Ø0600mm	143	144	39	2,03	2,00	157,95		
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	REDE DE Ø0800mm	144	145	40	2,45	2,00	195,60		
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	REDE DE Ø0800mm	145	146	40	2,65	2,00	211,60		
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	REDE DE Ø0800mm	146	147	40	2,88	2,00	230,00		
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	REDE DE Ø0600mm	159	160	23	2,01	2,00	92,46		
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	REDE DE Ø0600mm	160	161	29	2,83	2,00	163,85		
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	REDE DE Ø0600mm	161	162	29	3,53	2,00	204,45		
RUA ANTÔNIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO	REDE DE Ø0800mm	129	130	35	2,25	2,00	157,50		
RUA ANTÔNIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO	REDE DE Ø0800mm	130	131	35	2,32	2,00	162,40		
RUA ANTÔNIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO	REDE DE Ø0800mm	131	132	35	2,47	2,00	172,55		
RUA ANTÔNIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO	REDE DE Ø0800mm	132	133	35	2,70	2,00	188,65		
RUA ANTÔNIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO	REDE DE Ø0800mm	133	134	35	2,88	2,00	201,60		
RUA ANTÔNIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO	REDE DE Ø0800mm	134	135	30	3,08	2,00	184,50		
RUA ANTÔNIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO	REDE DE Ø0800mm	135	136	32	3,36	2,00	215,04		
RUA ANTÔNIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO	REDE DE Ø1000mm	136	137	32	3,87	2,00	247,36		
RUA ANTÔNIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO	REDE DE Ø1000mm	137	151	31	4,17	2,00	258,23		
RUA ANTÔNIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO	REDE DE Ø0400mm	150	151	36	3,13	2,00	225,00		
RUA ANTÔNIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO	REDE DE Ø0400mm	153	154	20	0,00	2,00	0,00		
RUA ANTÔNIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO	REDE DE Ø0400mm	154	156	11	2,56	2,00	56,32		
RUA ANTÔNIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO	REDE DE Ø0400mm	156	DES.9	19	2,81	2,00	106,78		
RUA ANTÔNIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO	REDE DE Ø0600mm	162	163	15	3,13	2,00	93,90		
RUA ANTÔNIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO	REDE DE Ø0600mm	163	164	15	2,77	2,00	83,10		
RUA ANTÔNIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO	REDE DE Ø0600mm	164	167	17	2,70	2,00	91,63		
RUA ANTÔNIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO	REDE DE Ø0400mm	166	167	9	2,22	2,00	39,96		
RUA ANTÔNIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO	REDE DE Ø0600mm	167	DES.10	31	2,71	2,00	167,71		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0600mm	174	175	28	2,46	2,00	137,76		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0600mm	175	179	34	2,46	2,00	166,94		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	179	182	23	3,14	2,00	144,21		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	182	183	40	3,70	2,00	296,00		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	183	184	30	3,82	2,00	228,90		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	184	185	30	3,82	2,00	229,20		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	185	186	40	3,85	2,00	307,60		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	186	187	40	3,79	2,00	302,80		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	187	188	40	3,77	2,00	301,60		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø1000mm	188	189	30	3,98	2,00	238,50		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø1000mm	189	190	40	3,86	2,00	308,40		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø1000mm	190	202	35	3,72	2,00	260,40		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	200	201	15	2,24	2,00	67,05		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	201	202	30	2,44	2,00	146,10		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø1000mm	202	DES.12	40	3,59	2,00	287,20		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0600mm	214	215	33	2,03	2,00	133,98		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0600mm	215	216	33	2,33	2,00	153,78		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0600mm	216	217	33	2,48	2,00	163,68		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0600mm	217	218	33	2,48	2,00	163,68		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0600mm	218	225	35	2,50	2,00	175,00		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	225	226	30	3,21	2,00	192,60		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	226	227	30	3,58	2,00	214,50		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	227	232	30	3,94	2,00	236,10		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø1000mm	232	233	33	3,91	2,00	258,06		
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø1000mm	233	DES.13	13	3,54	2,00	91,91		
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	147	148	37	3,09	2,00	228,66		
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	148	151	36	3,30	2,00	237,24		
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø1000mm	151	DES.8	31	3,92	2,00	242,73		
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0400mm	171	172	35	2,01	2,00	140,35		
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0400mm	172	173	35	2,10	2,00	147,00		
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0400mm	173	174	30	2,08	2,00	124,50		
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0600mm	310	311	40	2,65	2,00	212,00		
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0600mm	311	312	40	2,59	2,00	206,80		
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	312	316	33	2,73	2,00	179,85		
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	316	317	40	2,67	2,00	213,20		
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	317	318	40	2,62	2,00	209,60		
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	318	319	31	2,60	2,00	161,20		

RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	319	320	31	2,58	2,00	159,65	
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	320	321	40	3,53	2,00	282,40	
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	321	322	40	3,39	2,00	271,20	
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	322	323	40	3,26	2,00	260,80	
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	323	324	40	3,13	2,00	250,40	
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	324	327	12	3,09	2,00	74,04	
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø1000mm	346	347	37	4,86	2,00	359,27	
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø1000mm	347	348	36	3,93	2,00	282,96	
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø1000mm	348	349	36	3,02	2,00	217,44	
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø1000mm	349	DES.18	13	2,54	2,00	65,91	
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	REDE DE Ø0400mm	PV-11 - PV-12		39	0,00	2,00	0,00	24,80
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	REDE DE Ø0400mm	PV-12 - PV-13		39	0,00	2,00	0,00	24,80
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	REDE DE Ø0600mm	PV-13 - PV-14		39	0,00	2,00	0,00	18,44
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	REDE DE Ø0600mm	PV-14 - PV-15		39	0,00	2,00	0,00	18,44
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	REDE DE Ø0600mm	PV-15 - PV-16		39	0,00	2,00	0,00	
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	REDE DE Ø0800mm	PV-16 - PV-17		40	0,00	2,00	0,00	
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	REDE DE Ø0800mm	PV-17 - PV-18		40	0,00	2,00	0,00	
RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (18)	REDE DE Ø0800mm	PV-18 - PV-19		40	0,00	2,00	0,00	
RUA ANTONIO PAES	REDE DE Ø0800mm	PV-01 - PV-02		35	0,00	2,00	0,00	
RUA ANTONIO PAES	REDE DE Ø0800mm	PV-02 - PV-03		35	0,00	2,00	0,00	
RUA ANTONIO PAES	REDE DE Ø0800mm	PV-03 - PV-04		35	2,09	2,00	145,95	
RUA ANTONIO PAES	REDE DE Ø0800mm	PV-04 - PV-05		35	2,25	2,00	157,15	
RUA ANTONIO PAES	REDE DE Ø0800mm	PV-05 - PV-06		35	2,43	2,00	170,10	
RUA ANTONIO PAES	REDE DE Ø0800mm	PV-06 - PV-07		30	2,63	2,00	157,50	
RUA ANTONIO PAES	REDE DE Ø0800mm	PV-07 - PV-08		32	3,01	2,00	192,64	
RUA ANTONIO PAES	REDE DE Ø1000mm	PV-08 - PV-09		32	3,42	2,00	218,56	
RUA ANTONIO PAES	REDE DE Ø1000mm	PV-09 - PV-10		31	3,72	2,00	230,33	
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø1000mm	DES-02 - PV-31		13	3,09	2,00	80,21	
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø1000mm	PV-31 - PV-30		33	3,46	2,00	228,36	
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	PV-30 - PV-29		30	3,59	2,00	215,10	
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	PV-29 - PV-28		30	3,13	2,00	187,50	
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	PV-28 - PV-27		30	2,76	2,00	165,60	
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0600mm	PV-27 - PV-26		35	2,31	2,00	161,35	
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0600mm	PV-26 - PV-25		33	2,03	2,00	133,98	
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0600mm	PV-25 - PV-24		33	2,03	2,00	133,98	
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0600mm	PV-24 - PV-23		33	0,00	2,00	0,00	
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0600mm	PV-23 - PV-22		33	0,00	2,00	0,00	
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0400mm	PV-22 - PV-21		30	0,00	2,00	0,00	
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0600mm	PV-33 - PV-37		26	0,00	2,00	0,00	
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0600mm	PV-37 - PV-38		34	2,11	2,00	143,14	
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	PV-38 - PV-39		23	2,69	2,00	123,51	
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	PV-39 - PV-40		40	3,25	2,00	260,00	
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	PV-40 - PV-41		30	3,37	2,00	201,90	
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	PV-41 - PV-42		30	3,37	2,00	202,20	
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	PV-42 - PV-43		40	3,40	2,00	271,60	
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	PV-43 - PV-44		40	3,34	2,00	266,80	
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø0800mm	PV-44 - PV-45		40	3,42	2,00	273,60	
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø1000mm	PV-45 - PV-46		30	3,53	2,00	211,50	
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø1000mm	PV-46 - PV-47		40	3,41	2,00	272,40	
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø1000mm	PV-47 - PV-48		35	3,27	2,00	228,90	
RUA PEDRO ADAMI	REDE DE Ø1000mm	PV-48 - DES-03		40	3,14	2,00	251,20	
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø1000mm	DES-01 - PV-10		31	3,47	2,00	214,83	
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-10 - PV-20		36	3,32	2,00	239,04	
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-20 - PV-19		37	2,64	2,00	195,36	
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0400mm	PV-34 - PV-35		35	0,00	2,00	0,00	
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0400mm	PV-35 - PV-36		35	0,00	2,00	0,00	
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0400mm	PV-36 - PV-33		35	0,00	2,00	0,00	
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0400mm	PV-33 - PV-32		30	0,00	2,00	0,00	
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0600mm	PV-49 - PV-50		40	2,20	2,00	176,00	
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0600mm	PV-50 - PV-51		40	2,24	2,00	178,80	
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-51 - PV-52		33	2,28	2,00	150,15	
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-52 - PV-53		40	2,22	2,00	177,20	
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-53 - PV-54		40	2,17	2,00	173,60	
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-54 - PV-55		31	2,15	2,00	133,30	
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-55 - PV-56		31	2,65	2,00	163,99	
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-56 - PV-57		40	3,08	2,00	246,40	
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-57 - PV-58		40	2,94	2,00	235,20	
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-58 - PV-59		40	2,81	2,00	224,80	
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-59 - PV-60		40	2,68	2,00	214,40	
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-60 - PV-61		12	2,64	2,00	63,24	
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø0800mm	PV-61 - DES-04		7	2,45	2,00	34,23	
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø1000mm	DES-05 - PV-65		13	2,09	2,00	54,21	
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø1000mm	PV-65 - PV-64		36	2,57	2,00	185,04	
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø1000mm	PV-64 - PV-63		36	3,48	2,00	250,56	
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	REDE DE Ø1000mm	PV-63 - PV-62		37	4,41	2,00	325,97	
10.29	20.067.0070-0	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,40M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO				UN	TOTAL=	2,00
TRECHO Quantidade RUA ANTÔNIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO1,00 DES 09 RUA PEDRO ADAMI1,00 DES 19								
10.30	20.067.0072-0	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,60M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO				UN	TOTAL=	1,00
TRECHO Quantidade RUA ANTÔNIO PAZ DE OLIVEIRA FILHO1,00 DES.10								

10.31	20.067.0076-0	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,00M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO				UN	TOTAL=	4,00															
<table><tr><td>TRECHO</td><td>Quantidade</td><td></td></tr><tr><td>RUA ROBERTO MUNIZ (15)</td><td>1,00</td><td>DES.8</td></tr><tr><td>RUA PEDRO ADAMI</td><td>1,00</td><td>DES.12</td></tr><tr><td>RUA PEDRO ADAMI</td><td>1,00</td><td>DES.13</td></tr><tr><td>RUA ROBERTO MUNIZ (15)</td><td>1,00</td><td>DES.18</td></tr></table>								TRECHO	Quantidade		RUA ROBERTO MUNIZ (15)	1,00	DES.8	RUA PEDRO ADAMI	1,00	DES.12	RUA PEDRO ADAMI	1,00	DES.13	RUA ROBERTO MUNIZ (15)	1,00	DES.18	
TRECHO	Quantidade																						
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	1,00	DES.8																					
RUA PEDRO ADAMI	1,00	DES.12																					
RUA PEDRO ADAMI	1,00	DES.13																					
RUA ROBERTO MUNIZ (15)	1,00	DES.18																					
11.0 SHIELD																							
11.01	06.106.7000-6	EXECUÇÃO DE REDE DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO "JP" COM JUNTAS DE ANEL DE BORRACHA, PARA GALERIAS ESGOTO SANITÁRIO Ø1200MM, COM "SHIELD" EM SOLO				M	TOTAL=	114,50															
TRECHO PV-29 A DES-02 114,50																							
11.02	06.063.0019-08	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA CRAVACAO COM PONTA,BOLSA E JUNTA ELASTICA,CONFORME NBR 15.319/06 DN=1200MM,FORNECIMENTO				M	TOTAL=	114,50															
TRECHO PV-29 A DES-02 114,50																							
11.03	03.001.0501-6	POÇO EMBOQUE COM 7M DE DIÂMETRO				M	TOTAL=	4,20															
TRECHO PV-29 A PV-31																							
		PROF	Nº DE POÇOS	QUANT TOTAL																			
		4,20	1,00	4,20																			
11.04	03.001.0502-6	POÇO DESEMOQUE COM 4,4M DE DIÂMETRO				M	TOTAL=	4,20															
TRECHO PV-29 A PV-31																							
		PROF	Nº DE POÇOS	QUANT TOTAL																			
		4,20	1,00	4,20																			

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa abaixo se propõe a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no **Projeto Básico – ANEXO I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ - _____ Fax: (____) _____ - _____

E-mail: _____

CNPJ: _____._____._____/_____-____

1. PREÇO TOTAL OFERTADO:

Item	Catserv	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	1880	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a execução das obras de rede de captação de esgoto, estações elevatórias, recalques, estação de tratamento terciária de 15L/s, drenagem e revestimento asfáltico nas ruas Antônio Paes de Oliveira Filho (rua 17), Alzemiro Francisco Thomaz (rua 18), rua Pedro Adami e a rua Roberto Muniz do Distrito de Córrego do Ouro – Macaé/RJ, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, insumos, serviços e mão de obra necessária para atender o distrito de Córrego do Ouro em Macaé-Rj, conforme os projetos de engenharia apresentados e a operação assistida do sistema de tratamento a ser implantado por 6 (seis) meses, em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto básico e em consonância ao disposto no Edital, para atender às necessidades da Secretaria Executiva de Saneamento (SESAN).	UNID.	1	R\$ 51.497.199,44

1.1. O preço total ofertado é R\$ _____
(_____).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

1.2. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital da **Concorrência Eletrônica n.º 028/2025**.

1.3. Declaro, ainda, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega, nos termos do artigo 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Esta proposta está de acordo com todas as demais condições exigidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.5. PRAZO DE ENTREGA

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. O prazo de validade desta proposta comercial é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega a Comissão/Agente de Contratação.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Esta proposta está de acordo com todas as demais condições exigidas no Termo de Referência e seus anexos.

4. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Local e data

Nome da empresa licitante
Responsável legal
assinar e carimbar

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE Córrego do Ouro – MACAÉ/ RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,574%

BDI DIFER.: 10,874%

DATA BASE: 07/2025

16/10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI	
					UNITÁRIO	PARCIAL	UNITÁRIO	PARCIAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRATIVOS				1.427.769,14		2.981.987,97
1.1	01.018.0002-0	LOCACAO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE MARCACAO,INCLUSIVE CONSTRUCAO DESTA E SUA PRE-LOCACAO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDICAO O PERIMETRO A CONSTRUIR	M	3.065,67	27,80	85.225,62	33,24	101.907,68
1.2	01.050.0097-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS PARA HABITACAO/LOTEAMENTO ACIMA DE 36.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	18.424,00	3,42	63.010,08	4,09	75.343,67
1.3	02.010.0001-0	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS,ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI,COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS,DE 6MM DE ESPESSURA,PISO CIMENTADO EPREPARO DO TERRENO	M2	120,00	381,06	45.727,20	455,65	54.677,84
1.4	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPI SO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	18,00	1.250,00	22.500,00	1.494,67	26.904,14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,574%

BDI DIFER.: 10,874%

DATA BASE: 07/2025

16/10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI	
					UNITÁRIO	PARCIAL	UNITÁRIO	PARCIAL
1.5	02.006.0030-0	ALUGUEL CONTAINER,PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,7 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO,EXCL.TRANSP.,CARGA E DESCARGA	UNXMES	18,00	1.850,00	33.300,00	2.212,12	39.818,14
1.6	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	4,00	104,89	419,56	125,42	501,68
1.7	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	4.894,84	4.894,84	5.852,96	5.852,95
1.8	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSÃO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW.20CV.EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.485,42	2.485,42	2.971,92	2.971,91
1.9	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,00	558,53	6.702,36	667,86	8.014,27
1.10	02.020.0005-0	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA,DE ACORDO COM ARESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ,COMPREENDENDO FORNECIMENTO,COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	1.500,00	4,29	6.435,00	5,13	7.694,58
1.11	02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,00	111,28	4.451,20	133,06	5.322,47
1.12	01.090.0900-0	INDICE GERAL P/ADMINISTRACAO LOCAL	UR	100,00	11.526,1786	1.152.617,86	11.526,18	1.152.617,86
1.13	05.100.0000-6	SUBSÍDIOS P/ ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E CAFÉ DA MANHÃ	UR	100,00	15.003,6078	1.500.360,78	15.003,6078	1.500.360,78
2.0		REDE DE ESGOTO				4.702.442,54		5.536.145,62



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,574%

BDI DIFER.: 10,874%

DATA BASE: 07/2025

16/10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI	
					UNITÁRIO	PARCIAL	UNITÁRIO	PARCIAL
2.1	03.016.0020-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDAÇÃO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	2.965,16	34,38	101.731,47	41,11	121.896,16
2.2	03.016.0025-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDAÇÃO,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	660,22	44,07	29.095,89	52,70	34.791,12
2.3	05.080.0045-0	ENSECADEIRA DE ESTACAS-PRANCHAS DE ACO EM CAVAS OU VALAS COM PROFUNDIDADE ATÉ 5,00M.O CUSTO INCLUI O FORNECIMENTO,EXECUCAO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS,CONSIDERANDO A REUTILIZACAO DE 40 VEZES PARA ESTACAS-PRANCHAS E 10 VEZES PARA GUIASE ESTRONCAS DE MADEIRA,EXCL.ESCAVACAO.MEDICAO DO SERVICO SERA PELA SUPERFICIE UTIL COBRINDO PAREDES DAS CAVAS OU VALAS	M2	2.453,63	157,90	387.428,17	188,81	463.263,36
2.4	03.015.0014-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM AREIA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL	M3	2.611,70	200,44	523.489,14	239,67	625.956,90
2.5	06.088.0010-0	EMBASAMENTO DE TUBULACAO,FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	248,76	195,51	48.635,06	233,78	58.154,89
2.6	04.011.0052-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DE CAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOS DE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 100T POR DIA DE 8H	T	6.163,14	10,10	62.247,71	12,08	74.432,08
2.7	04.005.0163-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 17T	T X KM	352.310,18	1,07	376.971,89	1,28	450.760,36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,574%

BDI DIFER.: 10,874%

DATA BASE: 07/2025

16/10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI	
					UNITÁRIO	PARCIAL	UNITÁRIO	PARCIAL
2.8	06.017.0004-0	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1.05M	UN	9,00	2.072,70	18.654,30	2.478,41	22.305,69
2.9	06.017.0005-0	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1.20M	UN	5,00	2.144,48	10.722,40	2.564,24	12.821,20
2.10	06.017.0006-0	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1.40M	UN	5,00	2.417,26	12.086,30	2.890,41	14.452,07
2.11	06.017.0007-0	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1.50M	UN	1,00	2.484,47	2.484,47	2.970,78	2.970,78
2.12	06.017.0008-0	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1.60M	UN	1,00	2.472,35	2.472,35	2.956,29	2.956,28
2.13	06.017.0009-0	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1.70M	UN	1,00	2.760,37	2.760,37	3.300,68	3.300,68
2.14	06.017.0010-0	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 2.00M	UN	3,00	2.962,24	8.886,72	3.542,07	10.626,20
2.15	06.017.0011-0	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 2.30M	UN	5,00	3.136,12	15.680,60	3.749,98	18.749,92



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,574%

BDI DIFER.: 10,874%

DATA BASE: 07/2025

16/10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI	
					UNITÁRIO	PARCIAL	UNITÁRIO	PARCIAL
2.16	06.017.0013-0	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 2.90M	UN	5,00	3.708,77	18.543,85	4.434,72	22.173,62
2.17	06.017.0014-0	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 3.20M	UN	1,00	4.052,18	4.052,18	4.845,35	4.845,35
2.18	06.016.0100-0	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO NODULAR MISTO (FERRO FUNDIDO E CONCRETO, EXCLUSIVE ESTE), ARTICULADO, TIPO PESADO, DE 0,60M DE DIÂMETRO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	36,00	621,66	22.379,76	689,26	24.813,36
2.19	06.272.0003-0	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA,FORNECIMENTO	M	956,00	54,89	52.474,84	60,86	58.181,02
2.20	06.272.0004-0	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA,FORNECIMENTO	M	1.107,00	96,11	106.393,77	106,56	117.963,16
2.21	06.001.0243-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO.EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	956,00	13,91	13.297,96	16,63	15.900,90
2.22	06.001.0244-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC, COM JUNTA ELASTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO. EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	1.107,00	17,67	19.560,69	21,13	23.389,49
2.23	15.065.0020-0	LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO,SEGUNDO INSTRUCOES DA CEDAE,INCLUSIVE CAIXA DE INSPECAO COM TAMPAO DE FERRO FUNDIDOLEVE,EM LOGRADOURO PAVIMENTADO,COM PARALELEPIEDOS SOBRE COLCHOES DE AREIA OU PO-DE-PEDRA,E DOTADO DE COLETOR UNICO. ESTE CUSTO INCLUI ESCAVACAO E REATERRO	UN	470,00	5.097,54	2.395.843,80	6.095,33	2.864.806,24
2.24	05.010.0005-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO	CVxH	11.000,00	7,15	78.650,00	8,55	94.044,95



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,574%

BDI DIFER.: 10,874%

DATA BASE: 07/2025

16/10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI	
					UNITÁRIO	PARCIAL	UNITÁRIO	PARCIAL
2.25	03.025.0035-0	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 140CV.MEDIDO PELO VOLUME SOLTO	M3	4.712,99	2,69	12.677,94	3,22	15.159,52
2.26	04.014.7112-6 COMP. CEDAE	DESCARGA DE MATERIAIS E RESÍDUOS ORIGINÁRIOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), CLASSE A (REUTILIZÁVEIS COMO AGREGADOS NA OBRA), EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO FINAL AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS A OPERAR PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL (OBS.: ATENTAR PARA A POSSIBILIDADE DA GRATUIDADE DE RECEBIMENTO DESTES RESÍDUOS, CONFORME PORTARIAS PUBLICADAS PELA COMLURB)	T	6.163,14	59,05	363.933,41	59,05	363.933,41
2.27	02.011.0014-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 1 VEZ DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	6.450,00	1,75	11.287,50	2,09	13.496,91
3.0		PAVIMENTAÇÃO 1				5.572.821,54		6.475.689,52
3.1	08.021.0001-0	REGULARIZACAO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARAEXECUCAO",DO DER-RJ.O CUSTO INDENIZA AS OPERACOES DE EXECUCAO E TRANSPORTE DE AGUA E SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA,EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS	M2	14.205,53	1,84	26.138,17	2,20	31.254,46
3.2	20.005.0001-0	SUB-BASE ESTABILIZADA,SEM MISTURA DE MATERIAIS,DE ACORDO COMAS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO",DO DER-RJ,EXCLUSIVE ESCAVACAOE TRANSPORTE DOS MATERIAIS,INCLUSIVE TRANSPORTE DE AGUA	M3	2.753,07	15,66	43.113,07	18,73	51.552,02
3.3	58.002.0315-1	BASE DE BRITA CORRIDA INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAISMEDIDA APOS A COMPACTACAO.	M3.	2.753,07	182,74	503.096,01	218,51	601.572,02
3.4	20.113.0011-0	PEDRA BRITADA 1, 2 E 3 PARA REGIAO DE MACAE,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO.FORNECIMENTO	M3	5.506,14	90,62	498.966,40	100,47	553.224,64



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,574%

BDI DIFER.: 10,874%

DATA BASE: 07/2025

16/10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI	
					UNITÁRIO	PARCIAL	UNITÁRIO	PARCIAL
3.5	04.005.0140-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	832.650,61	0,92	766.038,56	1,10	915.982,94
3.6	05.001.0143-0	ARRANCAMENTO DE PARALELEPIPEDOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	15.469,03	10,96	169.540,56	13,11	202.726,43
3.7	08.026.0001-0	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ	M2	14.205,53	9,51	135.094,59	11,37	161.538,00
3.8	08.026.0002-0	PINTURA DE LIGACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ	M2	14.205,53	2,32	32.956,82	2,77	39.407,79
3.9	08.015.0067-0	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,IMPORTADO DE USINA,EXECUTADO EM UMA CAMADA,DE ACORDO COM AS INSTRUCOES/ESPECIFICACOES DO CONTRATANTE,COMPREENDENDO PREPARO,ESPALHAMENTO E COMPACTACAO MECANICOS E OS MATERIAIS,EXCLUSIVE TRANSPORTE DA USINA PARA PISTA	T	1.960,36	613,94	1.203.545,34	734,11	1.439.127,30
3.10	03.021.0005-1	ESCAVACAO MECANICA,A CEU ABERTO,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3	M3	7.191,79	5,08	36.534,27	6,07	43.685,48
3.11	04.011.0052-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DECAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COMCAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OSTEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 100T POR DIA DE8H	T	12.226,04	10,10	123.482,96	12,08	147.653,51



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,574%

BDI DIFER.: 10,874%

DATA BASE: 07/2025

16/10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI	
					UNITÁRIO	PARCIAL	UNITÁRIO	PARCIAL
3.12	08.027.0037-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO,TIPO DER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,45M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO	M	5.477,02	125,36	686.599,22	149,90	820.994,15
3.13	01.005.0004-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUAL ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL	M2	5.860,41	21,93	128.518,77	26,22	153.675,04
3.14	05.058.0020-0	LONA DE POLIETILENO(LONA TERREIRO)COM ESPESSURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZACAO DE SOLO,MEDIDA PELA AREA COBERTA,INCLUSIVE PERDAS E TRANSPASSE	M2	3.286,21	1,94	6.375,24	2,32	7.623,13
3.15	13.370.0010-0	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 8CM,NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	3.286,21	74,33	244.263,98	88,88	292.076,22
3.16	11.023.0002-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DEACO CA-60,CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELESDE (15X15)CM.FORNECIMENTO	KG	4.863,59	7,64	37.157,82	8,47	41.198,41
3.17	11.011.0040-0	CORTE,MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE ACO CA-60,CRUZADAS ESOLDADAS ENTRE SI,EM PECAS DE CONCRETO	KG	4.863,59	2,61	12.693,96	3,12	15.178,68



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,574%

BDI DIFER.: 10,874%

DATA BASE: 07/2025

16/10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI	
					UNITÁRIO	PARCIAL	UNITÁRIO	PARCIAL
3.18	13.416.0015-0	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOS SOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.369,26	125,33	171.608,72	149,86	205.199,42
3.19	03.025.0035-0	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 140CV.MEDIDO PELO VOLUME SOLTO	M3	9.349,32	2,69	25.149,67	3,22	30.072,47
3.20	04.014.7112-6 COMP. CEDAE	DESCARGA DE MATERIAIS E RESÍDUOS ORIGINÁRIOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), CLASSE A (REUTILIZÁVEIS COMO AGREGADOS NA OBRA), EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO FINAL AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS A OPERAR PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL (OBS.: ATENTAR PARA A POSSIBILIDADE DA GRATUIDADE DE RECEBIMENTO DESTES RESÍDUOS, CONFORME PORTARIAS PUBLICADAS PELA COMLURB)	T	12.226,04	59,05	721.947,41	59,05	721.947,41
4.0		ELEVATÓRIAS E LINHA DE RECALQUE						4.450.918,77
4.1		MOVIMENTO DE TERRA				138.286,23		165.354,36
4.1.1	03.020.0060-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	211,91	25,88	5.484,23	30,95	6.557,71
4.1.2	03.020.0065-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	185,91	29,76	5.532,68	35,59	6.615,64
4.1.3	03.020.0070-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 3,00 E 4,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	109,32	40,98	4.479,93	49,00	5.356,83
4.1.4	04.012.0071-1	CARGA DE MATERIAL COM PA-CARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	1.120,78	10,90	12.216,50	13,03	14.607,75



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,574%

BDI DIFER.: 10,874%

DATA BASE: 07/2025

16/10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI	
					UNITÁRIO	PARCIAL	UNITÁRIO	PARCIAL
4.1.5	03.025.0035-0	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 140CV.MEDIDO PELO VOLUME SOLTO	M3	659,28	2,69	1.773,46	3,22	2.120,60
4.1.6	04.005.0140-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	55.937,39	0,92	51.462,39	1,10	61.535,64
4.1.7	01.005.0001-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,EXCLUSIVE COMPACTACAO	M2	92,83	10,96	1.017,41	13,11	1.216,56
4.1.8	03.015.0014-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM AREIA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL	M3	280,98	200,44	56.319,63	239,67	67.343,63
4.2		ESTRUTURA				506.920,82		599.607,28
4.2.1	11.046.0001-0	CONCRETO IMPORTADO DE USINA,DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA	M3	23,21	490,00	11.371,67	585,91	13.597,56
4.2.2	11.002.0031-1	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS SEM ARMADURA,EM CONDICOES ESPECIAIS,INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20,00M EM CARRINHOS,E VERTICAL ATÉ 10,00M COM TORRE E GUINCHO,COLOCACAO,ADENSAMENTO E ACABAMENTO,CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE1,00M3/H	M3	23,21	210,26	4.879,60	251,42	5.834,74
4.2.3	11.025.0012-0	CONCRETO BOMBEADO,FCK=30MPA,COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DECONCRETO IMPORTADO DE USINA,COLOCACAO NAS FORMAS,ESPALHAMENTO,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	M3	89,66	754,78	67.673,57	902,52	80.919,99
4.2.4	11.002.0024-1	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS ARMADAS,EM CONDICOES ESPECIAIS,INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20,00M EM CARRINHOS,EVERTICAL ATÉ 10,00M COM TORRE E GUINCHO,COLOCACAO,ADENSAMENTO E ACABAMENTO,CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 1.50M3/H	M3	89,66	175,05	15.694,98	209,31	18.767,11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,574%

BDI DIFER.: 10,874%

DATA BASE: 07/2025

16/10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI	
					UNITÁRIO	PARCIAL	UNITÁRIO	PARCIAL
4.2.5	11.005.0015-0	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA,DE 20MM DE ESPESSURA,PLASTIFICADAS,SERVINDO 2 VEZES,E MADEIRA AUXILIAR SERVINDO 3VEZES,INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	1.005,46	133,49	134.218,85	159,62	160.490,85
4.2.6	11.004.0065-0	ESCORAMENTO DE FORMA DE PARAMENTOS VERTICAIS,PARA ALTURA ATE1,50M,COM 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA,INCLUSIVE RETIRADA	M2	502,73	45,73	22.989,84	54,68	27.489,87
4.2.7	11.004.0069-1	ESCORAMENTO DE FORMAS DE PARAMENTOS VERTICAIS,PARA ALTURA DE1,50 A 5,00M,COM 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA,INCLUSIVERETIRADA	M2	502,73	59,94	30.133,63	71,67	36.031,99
4.2.8	11.009.0014-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	9.862,60	7,62	75.153,01	8,45	83.325,24
4.2.9	11.011.0036-0	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL E VERTICAL COM EQUIPAMENTOS(GUINDASTE E GUINDAUTO),PARA ESTRUTURAS DE PONTES E VIADUTOS.ACO CA-50.DIAMETRO DE 8 A 12.5MM	KG	9.862,60	6,34	62.528,88	7,58	74.768,28
4.2.10	16.028.0022-0	IMPERMEABILIZACAO PARA ETE-ESTACAO TRAT.ESGOTO,RESERV.TANQUEAPOIADO OU ENTERRADO,CAIXA GORDURA,SUJEITO LENCOL FREATICO ATE 10 M.C.A PRESSAO NEGATIVA,CONTATO C/ESGOTO,EMPREGANDO 4 DEMAOS DE CIMENTO POLIMERICO,C/RESISTENCIA QUIMICA,CONSUMO 1KG/M2/DEMAO,EXCLUSIVE PREPARO DA SUPERFICIE,COM TRATAMENTO DOCONCRETO,LIXAMENTO E HIDROATEAMENTO	M2	1.005,46	81,83	82.276,79	97,85	98.381,65
4.3		MONTAGEM MECANICA				2.615.460,20		2.615.460,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,574%

BDI DIFER.: 10,874%

DATA BASE: 07/2025

16/10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI	
					UNITÁRIO	PARCIAL	UNITÁRIO	PARCIAL
4.3.1	05.100.0902-5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOIS (02) CONJUNTOS MOTO BOMBA DE 10 CV, INCLUINDO TODAS AS CONEXÕES HIDRÁULICAS, BARRILETES (RECALQUE), DOIS (02) VÁLVULAS/VENTOSA E INTERLIGAÇÕES DESDE A ENTRADA ATÉ A SAÍDA DA ELEVATÓRIA COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO DE COMANDO PARA BOMBA DE 10 CV, INCLUINDO TODA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA NECESSÁRIA, DESDE A ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DA ELEVATÓRIA ATÉ OS CONJUNTOS MOTO BOMBAS A SEREM COMANDADOS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA ELABORADOS.	UNID	2,00	582.168,35	1.164.336,70	582.168,35	1.164.336,70
4.3.2	05.100.0903-5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOIS (02) CONJUNTOS MOTO BOMBA DE 20 CV, INCLUINDO TODAS AS CONEXÕES HIDRÁULICAS, BARRILETES (RECALQUE), DOIS (02) VÁLVULAS/VENTOSA E INTERLIGAÇÕES DESDE A ENTRADA ATÉ A SAÍDA DA ELEVATÓRIA COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO DE COMANDO PARA BOMBA DE 20 CV, INCLUINDO TODA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA NECESSÁRIA, DESDE A ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DA ELEVATÓRIA ATÉ OS CONJUNTOS MOTO BOMBAS A SEREM COMANDADOS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA ELABORADOS.	UNID	1,00	634.236,09	634.236,09	634.236,09	634.236,09



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,574%

BDI DIFER.: 10,874%

DATA BASE: 07/2025

16/10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI	
					UNITÁRIO	PARCIAL	UNITÁRIO	PARCIAL
4.3.3	05.100.0904-5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOIS (02) CONJUNTOS MOTO BOMBA DE 30 CV, INCLUINDO TODAS AS CONEXÕES HIDRÁULICAS, BARRILETES (RECALQUE), DOIS (02) VÁLVULAS/VENTOSA E INTERLIGAÇÕES DESDE A ENTRADA ATÉ A SAÍDA DA ELEVATÓRIA COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO DE COMANDO PARA BOMBA DE 30 CV, INCLUINDO TODA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA NECESSÁRIA, DESDE A ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DA ELEVATÓRIA ATÉ OS CONJUNTOS MOTO BOMBAS A SEREM COMANDADOS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA ELABORADOS.	UNID	1,00	816.887,41	816.887,41	816.887,41	816.887,41
4.4		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				405.138,33		484.440,08
4.4.1	05.010.0005-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO	CVxH	2.200,00	7,15	15.730,00	8,55	18.808,99
4.4.2	01.007.0020-0	CRAVACAO E RETIRADA DE UMA PONTEIRA FILTRANTE	UN	96,00	396,33	38.047,68	473,91	45.495,13
4.4.3	01.007.0025-0	OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA,EXCLUSIVE ENERGIA ELETRICA,PELO TEMPO CORRIDO DE EMPREGO NA OBRA	DIA	396,00	521,19	206.391,24	623,21	246.790,25
4.4.4	02.011.0014-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 1 VEZ DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	128,00	1,75	224,00	2,09	267,84
4.4.5	02.002.0011-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA	M2	344,00	69,20	23.804,80	82,75	28.464,35
4.4.6	05.080.0050-0	ENSECADEIRA DE ESTACAS-PRANCHAS DE ACO EM CAVAS OU VALAS COMPROFUNDIDADE ATE 5,00M.O CUSTO INCLUI O FORNECIMENTO,EXECUCAO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS,CONSIDERANDO A REUTILIZACAO DE 15 VEZES PARA ESTACAS-PRANCHAS E 10 VEZES PARA GUIASE ESTRONCAS DE MADEIRA,EXCL.ESCAVACAO.MEDICAO DO SERVICO SERA PELA SUPERFICIE UTIL COBRINDO PAREDES DAS CAVAS OU VALAS	M2	351,58	238,52	83.859,72	285,21	100.274,42



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,574%

BDI DIFER.: 10,874%

DATA BASE: 07/2025

16/10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI	
					UNITÁRIO	PARCIAL	UNITÁRIO	PARCIAL
4.4.7	06.016.0100-0	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO NODULAR MISTO (FERRO FUNDIDO E CONCRETO, EXCLUSIVE ESTE), ARTICULADO, TIPO PESADO, DE 0,60M DE DIÂMETRO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	55,00	621,66	34.191,30	743,34	40.883,90
4.4.8	06.085.0040-0	ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MAO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTODESTA	M3	13,28	217,59	2.889,59	260,18	3.455,20
4.5		LINHA DE RECALQUE				492.651,65		586.056,85
4.5.1	02.011.0010-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	1.209,60	0,87	1.052,35	1,04	1.258,33
4.5.2	03.015.0014-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM AREIA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL	M3	1.070,38	200,44	214.546,96	239,67	256.542,38
4.5.3	03.020.0060-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	1.205,86	25,88	31.207,65	30,95	37.316,24
4.5.5	03.025.0035-0	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 140CV.MEDIDO PELO VOLUME SOLTO	M3	1.567,62	2,69	4.216,89	3,22	5.042,31
4.5.6	04.011.0052-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DECAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COMCAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OSTEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 100T POR DIA DE8H	T	2.664,95	10,10	26.915,99	12,08	32.184,53



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,574%

BDI DIFER.: 10,874%

DATA BASE: 07/2025

16/10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI	
					UNITÁRIO	PARCIAL	UNITÁRIO	PARCIAL
4.5.7	04.005.0140-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	157.976,75	0,92	145.338,61	1,10	173.787,18
4.5.8	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	4.377,56	1,03	4.508,88	1,23	5.391,45
4.5.9	06.088.0010-0	EMBASAMENTO DE TUBULACAO,FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	153,84	195,51	30.077,25	233,78	35.964,58
4.5.10	06.271.0010-0	TUBO PVC-DEFOFO(EB-1208),PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	M	641,00	54,27	34.787,07	60,17	38.569,85
		ETE						680.526,30
5.0		TERRAPLENAGEM				588.700,38		680.526,30
5.1	03.021.0005-1	ESCAVACAO MECANICA,A CEU ABERTO,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3	M3	810,00	5,08	4.114,80	6,07	4.920,23
5.2	03.025.0035-0	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 140CV.MEDIDO PELO VOLUME SOLTO	M3	1.053,00	2,69	2.832,57	3,22	3.387,01
5.3	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DECAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COMCAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OSTEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	1.790,10	13,95	24.971,89	16,68	29.859,89



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,574%

BDI DIFER.: 10,874%

DATA BASE: 07/2025

16/10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI	
					UNITÁRIO	PARCIAL	UNITÁRIO	PARCIAL
5.4	04.005.0140-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	297.872,64	0,92	274.042,82	1,10	327.683,96
5.5	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	1.790,10	1,03	1.843,80	1,23	2.204,70
5.6	03.010.0017-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ESPALHADO POR TRATOR COM POTENCIA EM TORNO DE 335CV COM LAMINA,EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO,REGADO POR CAMINHAO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM ROLO PE DE CARNEIRO CONVENCIONAL,DE 2(DOIS)CILINDROS,REBOCADO POR TRATOR DE PNEUS,INTERVINDO 2(DOIS)SERVENTES,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA	M3	2.700,00	4,39	11.853,00	5,25	14.173,10
5.7	20.104.0005-0	SAIBRO,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO	M3	3.510,00	76,65	269.041,50	84,99	298.297,41
6.0		PAVIMENTAÇÃO 2				217.204,78		252.916,50
6.1	08.021.0001-0	REGULARIZACAO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO",DO DER-RJ.O CUSTO INDENIZA AS OPERACOES DE EXECUCAO E TRANSPORTE DE AGUA E SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA,EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS	M2	1.800,00	1,84	3.312,00	2,20	3.960,29
6.2	20.005.0001-0	SUB-BASE ESTABILIZADA,SEM MISTURA DE MATERIAIS,DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO",DO DER-RJ,EXCLUSIVE ESCAVACAO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS,INCLUSIVE TRANSPORTE DE AGUA	M3	29,00	15,66	454,14	18,73	543,03
6.3	20.008.0001-0	BASE DE BRITA GRADUADA,MEDIDA APOS A COMPACTACAO,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS	M3	603,61	17,81	10.750,29	21,30	12.854,55



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,574%

BDI DIFER.: 10,874%

DATA BASE: 07/2025

16/10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI	
					UNITÁRIO	PARCIAL	UNITÁRIO	PARCIAL
6.4	20.113.0011-0	PEDRA BRITADA 1, 2 E 3 PARA REGIAO DE MACAE,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	M3	822,39	90,62	74.524,98	100,47	82.628,92
6.5	04.005.0140-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	43.339,95	0,92	39.872,75	1,10	47.677,44
6.6	08.027.0082-0	SARJETA E MEIO-FIO CONJUGADO RETO,DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,MOLDADO NO LOCAL,TIPO DER-RJ,MEDINDO 0,45M DE BASE E 0,30M DE ALTURA,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	M	63,00	126,38	7.961,94	151,12	9.520,41
6.7	08.020.0010-0	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR NATURAL,ESP.8CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO,EXCL.PREPARO TERRENO,C/FORN.DE TODOS OS MAT.,BEM COMO A COLOCAC.	M2	145,00	112,59	16.325,55	134,63	19.521,11
6.8	13.371.0015-0	PATIO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA,NA ESPESSURA DE 10CM,NOTRACO 1:2:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M, COMSARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	736,43	81,91	60.320,98	97,94	72.128,20
6.9	20.113.0015-0	AREIA PARA A REGIAO DE MACAE,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVECARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	M3	73,64	50,00	3.682,15	55,44	4.082,55
7.0		ESTRUTURAS DE ALVENARIA						5.947.454,94
7.1		ESTRUTRA				5.443.165,43		5.777.414,42



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,574%

BDI DIFER.: 10,874%

DATA BASE: 07/2025

16/10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI	
					UNITÁRIO	PARCIAL	UNITÁRIO	PARCIAL
7.1.1	11.025.0012-0	CONCRETO BOMBEADO,FCK=30MPA,COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DECONCRETO IMPORTADO DE USINA,COLOCACAO NAS FORMAS,ESPALHAMENTO,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	M3	538,01	754,78	406.079,18	902,52	485.565,12
7.1.2	11.002.0021-1	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS ARMADAS,INCLUSIVE TRANSPORTEHORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS,E VERTICAL ATE 10,00M COM TORRE E GUINCHO,COLOCACAO,ADENSAMENTO E ACABAMENTO,CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 7,00M3/H	M3	538,01	125,07	67.288,91	149,55	80.460,04
7.1.3	11.009.0014-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	53.801,00	7,62	409.963,62	8,45	454.543,58
7.1.4	11.011.0030-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	53.801,00	5,49	295.367,49	6,56	353.182,71
7.1.5	01.001.0151-0	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA,MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA,TRANSPORTE ATE 100KM,ENSAIOS DE RESISTENCIA A COMPRESSAO AOS 3, 7 E 28 DIAS E "SLUMPTST",MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	M3	538,01	33,51	18.028,71	40,07	21.557,65



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,574%

BDI DIFER.: 10,874%

DATA BASE: 07/2025

16/10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI	
					UNITÁRIO	PARCIAL	UNITÁRIO	PARCIAL
7.1.6	11.030.0055-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=25MPAE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	16,16	177,15	2.862,74	211,83	3.423,09
7.1.7	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	741,14	80,26	59.483,89	95,97	71.127,27
7.1.8	11.004.0069-1	ESCORAMENTO DE FORMAS DE PARAMENTOS VERTICAIS,PARA ALTURA DE1,50 A 5,00M,COM 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA,INCLUSIVERETIRADA	M2	741,14	59,94	44.423,93	71,67	53.119,47
7.1.9	16.028.0023-0	IMPERMEABILIZACAO ELASTICA PARA ETE-ESTACAO TRAT.ESGOTO,RESEVATORIO TANQUE ELEVADO OU APOIADO,CONTATO ESGOTO COM MEMBRANA BASE POLIURETANO VEGETAL,ISENTO SOLVENTES,BAIXO TEOR VOC,BI-COMPONENTE,APLICADO A FRIO,2 OU 3 DEMAOS,CONS.2KG/M2,TELAPOLIESTER,SOBRE A 1ª DEMA0,MALHA 2X2MM	M2	1.227,11	300,23	368.415,23	359,00	440.528,82
7.1.10	16.026.0010-0	IMPERMEABILIZANTE DA SUPERFICIE DE CONCRETO EM PRESENÇA OU NAO DE UMIDADE OU DE LENCOL FREATICO,EMPREGANDO SISTEMA PROGRESSIVO DE CRISTALIZACAO COMPOSTO DE INGREDIENTES ATIVOS QUEPENETRAM PROFUNDAMENTE NO CONCRETO POR PROCESSO CATALITICO,GERANDO CRISTAIS INSOLUVEIS DE FIBRAS DENTRITICAS NOS POROS ECAPILARIDADES	M2	360,74	104,93	37.852,44	125,47	45.261,68



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,574%

BDI DIFER.: 10,874%

DATA BASE: 07/2025

16/10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI	
					UNITÁRIO	PARCIAL	UNITÁRIO	PARCIAL
7.1.11	05.100.7385-5 COMP. CEDAE	EXECUÇÃO DE COLUNA DE BRITA COM 70CM DE DIAMETRO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE VIBRAÇÃO. EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA BRITA	M	9.504,00	358,72	3.409.274,88	358,72	3.409.274,88
7.1.12	20.097.0001-0	PEDRA BRITADA Nº1,INCLUSIVE TRANSPORTE,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO	M3	2.328,48	139,20	324.124,41	154,34	359.370,11
7.2		ALVENARIA E ACABAMENTO				142.359,13		170.040,52
7.2.1	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL	M2	96,24	71,46	6.877,31	85,45	8.223,47
7.2.2	13.301.0119-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM	M2	39,29	32,62	1.281,62	39,01	1.532,48
7.2.3	13.001.0015-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	192,48	38,14	7.341,18	45,61	8.778,15
7.2.4	15.036.0049-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	M	6,00	16,87	101,22	20,17	121,03
7.2.5	15.036.0050-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	M	6,00	22,39	134,34	26,77	160,63
7.2.6	15.036.0052-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	12,00	36,96	443,52	44,19	530,33



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,574%

BDI DIFER.: 10,874%

DATA BASE: 07/2025

16/10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI	
					UNITÁRIO	PARCIAL	UNITÁRIO	PARCIAL
7.2.7	15.002.0580-0	FOSSA SEPTICA CILINDRICA, TIPO CAMARA IMHOFF, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 2000X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	8.326,99	8.326,99	9.956,91	9.956,91
7.2.8	15.002.0665-0	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 2500X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	12.768,34	12.768,34	15.267,61	15.267,61
7.2.9	15.002.0669-0	SUMIDOURO CILINDRICO, LIGADO A FOSSA, MEDINDO 1200X2000MM, EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	2.499,13	2.499,13	2.988,31	2.988,30
7.2.10	18.013.0136-0	RABICHO PLASTICO, DE 30CM, COM SAIDA DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	1,00	4,84	4,84	5,79	5,78
7.2.11	15.004.0176-0	RALO SIFONADO DE PVC RIGIDO (100X100)X50MM, EM PAVIMENTO ELEVADO, COM TAMPA CEGA, COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM, COMPREENDENDO: 2,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM SOLDADO, 1,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE QUEDA E VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	154,32	462,96	184,53	553,57
7.2.12	18.006.0025-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, DE EMBUTIR (CUBA), TIPO MEDIO LUXO, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM. FORNECIMENTO	UN	1,00	88,01	88,01	97,58	97,58
7.2.13	18.013.0123-0	SIFAO FLEXIVEL EM PVC, DE 1"X40MM, PARA PIA OU LAVATORIO. FORNECIMENTO	UN	2,00	6,96	13,92	7,72	15,43
7.2.14	06.271.0061-0	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDADO, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO	M	10,00	3,24	32,40	3,59	35,92
7.2.15	18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, C/ MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	1,00	345,72	345,72	383,31	383,31
7.2.16	13.330.0060-0	REVESTIMENTO DE PISO, COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 20X20CM E 6,5MM DE ESPESSURA, DESTINADO A CARGA PESADA, COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV, ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSO, COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	12,25	149,74	1.834,31	179,05	2.193,36
7.2.17	13.030.0290-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA, COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57)CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	19,24	136,91	2.634,14	163,71	3.149,75



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,574%

BDI DIFER.: 10,874%

DATA BASE: 07/2025

16/10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI	
					UNITÁRIO	PARCIAL	UNITÁRIO	PARCIAL
7.2.18	13.025.0055-0	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS,EM PAREDES,EXCLUSIVE ESTES,COM EMBOCO(PRONTO)EM MASSA UNICA DE CIMENTO EAREIA TERMOTRATADA,ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	19,24	88,55	1.703,70	105,88	2.037,18
7.2.19	13.348.0075-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 15CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTOBRANCO E CORANTE	M	2,00	99,55	199,10	119,04	238,07
7.2.20	15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM.3.00M DE TUBO DE PVC DE 50MM.RABICHO E CONEXOES	UN	1,00	331,37	331,37	396,23	396,23
7.2.21	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	6,00	59,36	356,16	65,81	394,88
7.2.22	17.018.0185-0	TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA,ACABAMENTO FOSCO,PARA INTERIOR OU EXTERIOR,APLICADAS EM DUAS DEMAOS SOBRE CONCRETO,ALVENARIA,BLOCO DE CONCRETO,CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO	M2	192,48	40,56	7.806,98	48,50	9.335,12
7.2.23	18.006.0050-0	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	32,57	32,57	38,95	38,94
7.2.24	18.006.0056-0	PORTA TOALHA RETO,EM METAL CROMADO(50CM).FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	99,63	99,63	119,13	119,13
7.2.25	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	47,31	47,31	56,57	56,57
7.2.26	18.006.0040-0	SABONETEIRA,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	30,65	30,65	36,65	36,64
7.2.27	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHOCROMADO,SUORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00	32,87	32,87	36,44	36,44
7.2.28	14.007.0276-0	FECHADURA DE SOBREPOR,COM CILINDRO,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,PARA PORTAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	47,14	94,28	52,27	104,53



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,574%

BDI DIFER.: 10,874%

DATA BASE: 07/2025

16/10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI	
					UNITÁRIO	PARCIAL	UNITÁRIO	PARCIAL
7.2.29	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	1.214,42	2.428,84	1.452,13	2.904,26
7.2.30	14.006.0014-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1.034,92	1.034,92	1.237,50	1.237,49
7.2.31	14.007.0026-0	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,2 FOLHAS ABRIR,ENTRADA PRINCIPAL,CONSTANDO FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA FORN.COLOC.ESQUADRIAS),DE:-FECHADURA EMBUTIR METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-ROSETA METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-6 DOBRADICAS 3"X3" LATAO CROMADO,C/PINOS,BOLAS E ANEIS DE LATAO;-2 FECHOS DE EMBUTIR,ALONGADOS,EM LATAO	UN	2,00	354,06	708,12	423,36	846,72
7.2.32	14.003.0076-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 2 ORDENS SENDO A INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	0,36	589,05	212,05	704,35	253,56
7.2.33	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	150,00	4,47	670,50	5,34	801,74
7.2.34	15.007.0415-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	518,55	518,55	620,05	620,05
7.2.35	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	13,61	136,10	16,27	162,74
7.2.36	15.036.0141-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	35,00	3,36	117,60	4,02	140,61



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,574%

BDI DIFER.: 10,874%

DATA BASE: 07/2025

16/10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI	
					UNITÁRIO	PARCIAL	UNITÁRIO	PARCIAL
7.2.37	18.027.0315-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	6,00	158,54	951,24	189,57	1.137,43
7.2.38	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	5,00	10,47	52,35	12,52	62,59
7.2.39	15.019.0052-0	TOMADA ELÉTRICA 2P+T, 20A/250V, PADRÃO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"x2". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	5,00	13,86	69,30	16,57	82,86
7.2.40	16.001.0055-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS ÁGUAS EM TELHAS CERÂMICAS, CONSTITUÍDO DE CUMEEIRA, TERÇAS, RINCOES E ESPIGOES DE 3"x4.1/2", CAIBROS DE 3"x1.1/2", RIPAS DE 1,5x4CM, TUDO EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA ÁREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	49,82	126,46	6.299,60	151,21	7.532,68
7.2.41	16.002.0010-0	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO. MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	49,82	171,65	8.550,74	205,25	10.224,46
7.2.42	09.015.0005-0	ALAMBRADO EM TELA DE ARAME GALV. Nº14, MALHA LOSANGO 6CM DE LADO, PRESA À ARMADAÇÃO DE TUBOS GALV., C/ ELEMENTOS HORIZ. E VERT., SENDO ESTES FIXADOS EM BLOCOS DE CONCRETO 30X30X60CM, FCK=15MPA, ESPACADOS 3,00M, C/ ALTURA TOTAL 2,50M, ACIMA DO TERRENO. TUBOS HORIZ. SERÃO DOIS, AMBOS C/ 1.1/2" DE DIÂMETRO, ASSIM COMO OS VERT., AS EMENDAS SERÃO SOLDADAS. FORN. E COLOCAÇÃO	M2	167,00	197,70	33.015,90	236,40	39.478,43
7.2.43	14.002.0095-0	PORTÃO DE FERRO EM DUAS FOLHAS, MEDINDO 2,27X3,00M, EM BARRAS VERTICAIS EM AÇO COM DIÂMETRO DE 3/4", ESPACAMENTO ENTRE EIXOS DE 0,12M, CONTORNO EM BARRA CHATA DE AÇO DE 2"x1/2", INCLUSIVE FECHADURA E PINTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	3.449,82	3.449,82	4.125,09	4.125,08
7.2.44	14.002.0166-0	GRADE DE AÇO COM BARRAS REDONDAS DE 3/4" NA VERTICAL, ESPACADAS DE 10CM, FIXADAS EM BARRAS CHATAS DE 2"x3/8". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	22,96	1.034,94	23.760,15	1.237,52	28.410,96



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,574%

BDI DIFER.: 10,874%

DATA BASE: 07/2025

16/10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI	
					UNITÁRIO	PARCIAL	UNITÁRIO	PARCIAL
7.2.45	18.002.0030-0	TANQUE DE LOUCA BRANCA,C/COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (56X48)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:TORNEIRA DE PRESSAO,1158 OU SIMILAR,DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/4" A 1.1/2". FORNECIMENTO	UN	1,00	582,96	582,96	646,35	646,35
7.2.46	15.004.0070-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	1,00	321,29	321,29	384,18	384,17
7.2.47	15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	1,00	391,93	391,93	468,65	468,64
7.2.48	18.021.0030-0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 500L,INCLUSIVE TAMPADE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME NORMAS ABNT NBR 15527,NBR 12217 E NBR 8220.FORNECIMENTO	UN	2,00	231,75	463,50	256,95	513,90
7.2.49	15.028.0005-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE DE 500L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	2,00	741,74	1.483,48	886,93	1.773,85
7.2.50	18.007.0080-0	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO,EM 110/220V,COM BRACO CROMADODE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	1,00	102,67	102,67	113,83	113,83



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,574%

BDI DIFER.: 10,874%

DATA BASE: 07/2025

16/10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI	
					UNITÁRIO	PARCIAL	UNITÁRIO	PARCIAL
7.2.51	15.004.0046-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00MDE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	UN	1,00	543,34	543,34	649,69	649,69
7.2.52	15.003.0379-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	6,00	30,43	182,58	36,39	218,31
7.2.53	15.005.0030-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM,SOLDAS E CONEXOES	UN	1,00	387,03	387,03	462,79	462,78
8.0		ILUMINAÇÃO				309.689,22		367.349,75
8.1	15.008.0100-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.282,50	12,09	15.505,42	14,46	18.540,45
8.2	15.008.0095-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	726,00	8,23	5.974,98	9,84	7.144,52
8.3	15.008.0130-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 120MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	60,00	111,37	6.682,20	133,17	7.990,17
8.4	15.036.0141-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	10,00	3,36	33,60	4,02	40,17
8.5	06.069.0100-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOSEM INSTAL.SUBTERRANEAS,DIAMETRO NOMINAL 1 1/4",SENDO O DIAMETRO INTERNO 31,5MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO"PERIGO"COM FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,NORMA NBR 13897/13898 LANC DIR SOLO INCL CONEXOES E KIT VEDACAO	M	175,00	22,60	3.955,00	27,02	4.729,15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,574%

BDI DIFER.: 10,874%

DATA BASE: 07/2025

16/10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI	
					UNITÁRIO	PARCIAL	UNITÁRIO	PARCIAL
8.6	06.069.0130-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,COM DIAMETRO NOMINAL 4",SEND O DIAMETRO INTERNO 102MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,NORMA NBR 13897/13898 LANC DIR SOLO INCL CONEXOES E KIT VEDACAO	M	135,00	47,22	6.374,70	56,46	7.622,48
8.7	21.003.0057-0	POSTE DE ACO,RETO,CONICO CONTINUO,ALTURA DE 9,00M,COM SAPATA.FORNECIMENTO	UN	8,00	4.250,00	34.000,00	4.712,15	37.697,20
8.8	18.027.0097-0	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 100W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	59,13	709,56	70,70	848,44
8.9	21.001.0062-0	ASSENTAMENTO DE POSTE RETO,DE ACO DE 7,00 ATE 11,00M,COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO.EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE	UN	8,00	406,08	3.248,64	485,57	3.884,52
8.10	06.014.0062-0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,40X0,60X0,60M,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDOEM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SEND O AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO,15MPA,COM ESPESSURA DE 10CM	UN	8,00	989,51	7.916,08	1.183,20	9.465,57
8.11	02.016.0010-0	ENTRADA DE SERVICO AEREA,EM MEDIA TENSAO(15KV),PARA 150KVA,INCLUSIVE MEDICAO,POSTE E TODOS OS MATERIAIS ELETRICOS NECESSARIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DO TRANSFORMADOR (VIDE FAMILIA 05.014)	UN	3,00	23.629,95	70.889,85	28.255,28	84.765,82
8.12	15.011.0138-0	SUBESTACAO SIMPLIFICADA PADRAO AMPLA,COM TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 150KVA,INCLUSIVE MEDICAO,POSTE E TODOS OS MATERIAISELETRICOS NECESSARIOS	UN	3,00	50.948,35	152.845,05	60.920,98	182.762,93



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,574%

BDI DIFER.: 10,874%

DATA BASE: 07/2025

16/10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI	
					UNITÁRIO	PARCIAL	UNITÁRIO	PARCIAL
8.13	15.007.0209-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 2,40M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	53,22	425,76	63,64	509,09
8.14	15.009.0130-0	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MOLE,CLASSE 2,SECAO CIRCULAR DE 16MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	8,00	15,12	120,96	18,08	144,63
8.15	15.017.0225-0	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO,PARA FIXACAO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA,PARA CABOS COM BITOLAS DE 2,5 A 6MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	49,39	395,12	59,06	472,46
8.16	15.018.0133-0	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM,COM TAMPA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00	47,10	612,30	56,32	732,15
9.0		ETE				9.500.000,00		9.500.000,00
9.1	05.100.0901-5	ETE TERCIÁRIA COM VAZÃO MÉDIA DE 15,0 L/S, CONTENDOTIPO UASB (REATOR ANAERÓBIO DE FLUXO ASCENDENTE E MANTA DE LODO) + BFMO (BIOFILTRO MATÉRIA ORGÂNICA) + BFNIT (BIOFILTRO NITRIFICANTE) + DS (DECANTADOR SECUNDÁRIO COM REMOÇÃO DE LODO) + DSF (DECANTADOR COM REMOÇÃO DE FÓSFORO) + UV (REATOR ULTRAVIOLETA) + QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO + UNIDADES DESAGUADORAS METÁLICAS + DESINFECÇÃO + PROJETOS EXECUTIVOS.	UN	1,00	9.500.000,00	9.500.000,00	9.500.000,00	9.500.000,00
10.0		REDE DE DRENAGEM				8.045.029,61		9.433.751,16
10.1	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	655,20	74,59	48.871,36	89,19	58.437,44



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,574%

BDI DIFER.: 10,874%

DATA BASE: 07/2025

16/10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI	
					UNITÁRIO	PARCIAL	UNITÁRIO	PARCIAL
10.2	03.020.0060-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	3.507,36	25,88	90.770,47	30,95	108.537,88
10.3	03.020.0065-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	3.302,10	29,76	98.270,34	35,59	117.505,78
10.4	03.020.0070-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 3,00 E 4,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	63,18	40,98	2.589,11	49,00	3.095,91
10.5	03.015.0014-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM AREIA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL	M3	4.470,70	200,44	896.107,04	239,67	1.071.511,03
10.6	06.088.0010-0	EMBASAMENTO DE TUBULACAO,FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	1.404,28	195,51	274.550,00	233,78	328.290,41
10.7	02.011.0010-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	7.327,80	0,87	6.375,18	0,96	7.068,43
10.8	05.010.0005-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO	CVxH	11.616,00	7,15	83.054,40	7,93	92.085,84
10.9	05.010.0006-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO,DEVENDO SER USADO COMO SEU COMPLEMENTO,CONSIDERANDO A HORA IMPRODUTIVA DA BOMBA.	CVXH	18.714,92	5,03	94.136,04	5,58	104.372,51



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,574%

BDI DIFER.: 10,874%

DATA BASE: 07/2025

16/10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI	
					UNITÁRIO	PARCIAL	UNITÁRIO	PARCIAL
10.10	04.005.0140-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	578.631,18	0,92	532.340,68	1,10	636.541,04
10.11	04.005.0140-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	1.273,48	0,92	1.171,59	1,10	1.400,92
10.12	03.025.0033-0	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 80CV.MEDIDO PELO VOLUMESOLTO	M3	7.527,84	4,10	30.864,12	4,90	36.905,46
10.13	04.014.7112-6 COMP. CEDAE	DESCARGA DE MATERIAIS E RESÍDUOS ORIGINÁRIOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), CLASSE A (REUTILIZÁVEIS COMO AGREGADOS NA OBRA), EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO FINAL AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS A OPERAR PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL (OBS.: ATENTAR PARA A POSSIBILIDADE DA GRATUIDADE DE RECEBIMENTO DESTES RESÍDUOS, CONFORME PORTARIAS PUBLICADAS PELA COMLURB)	T	12.797,32	59,05	755.681,71	59,05	755.681,71



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,574%

BDI DIFER.: 10,874%

DATA BASE: 07/2025

16/10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI	
					UNITÁRIO	PARCIAL	UNITÁRIO	PARCIAL
10.14	04.011.0052-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DECAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COMCAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OSTEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 100T POR DIA DE8H	T	12.797,32	10,10	129.252,92	12,08	154.552,89
10.15	04.007.0016-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE TUBOS DE CONCRETO COM 40CM DE DIAMETRO,EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T,INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DO CAMINHAO E DO EQUIPAMENTO AUXILIAR,COM CAPACIDADEUTIL DE 4T	T	87,49	100,61	8.802,57	120,30	10.525,58
10.16	04.007.0017-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE TUBOS DE CONCRETO COM 60CM DE DIAMETRO,EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T,INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DO CAMINHAO E DO EQUIPAMENTO AUXILIAR,COM CAPACIDADEUTIL DE 4T	T	144,16	114,33	16.481,81	136,71	19.707,96
10.17	04.007.0018-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE TUBOS DE CONCRETO COM 80CM DE DIAMETRO,EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T,INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DO CAMINHAO E DO EQUIPAMENTO AUXILIAR,COM CAPACIDADEUTIL DE 4T	T	652,20	132,63	86.501,28	158,59	103.433,04
10.18	04.007.0019-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE TUBOS DE CONCRETO COM 100CM DEDIAMETRO,EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T,INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DO CAMINHAO E DO EQUIPAMENTO AUXILIAR,COM CAPACIDADEUTIL DE 4T	T	253,18	150,92	38.210,12	180,46	45.689,37



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,574%

BDI DIFER.: 10,874%

DATA BASE: 07/2025

16/10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI	
					UNITÁRIO	PARCIAL	UNITÁRIO	PARCIAL
10.19	06.004.0092-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	570,60	313,61	178.945,86	375,00	213.972,72
10.20	06.004.0096-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 600MM,ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DE GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	424,00	555,32	235.455,68	664,02	281.543,77
10.21	06.004.0100-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 800MM,ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1.087,00	784,31	852.544,97	937,83	1.019.422,11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,574%

BDI DIFER.: 10,874%

DATA BASE: 07/2025

16/10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI	
					UNITÁRIO	PARCIAL	UNITÁRIO	PARCIAL
10.22	06.004.0104-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1.000MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIALPARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	361,00	1.223,52	441.690,72	1.463,01	528.147,25
10.23	06.085.0040-0	ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MAO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTODESTA	M3	1.111,03	217,59	241.749,01	260,18	289.068,96
10.24	06.100.0010-0	MANTA GEOTEXTIL, EM DRENOS SUBTERRANEOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3.965,12	8,60	34.099,99	10,28	40.774,73
10.25	06.014.0101-0	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AGUAS PLUVIAS,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,SEND0 AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,COM BASE DE CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG	UN	126,00	2.008,17	253.029,42	2.226,54	280.544,15
10.26	06.012.0022-0	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,70X1,70X1,80M,PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 1,20M DE DIAMETRO COM PAREDES DE0,15M DE ESPESSURA E BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK=10MPAE REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 EM VOLUME,DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	65,00	6.269,04	407.487,60	7.496,14	487.249,21
10.27	06.016.0100-0	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO NODULAR MISTO (FERRO FUNDIDO E CONCRETO, EXCLUSIVE ESTE), ARTICULADO, TIPO PESADO, DE 0,60M DE DIÂMETRO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	65,00	621,66	40.407,90	743,34	48.317,34



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,574%

BDI DIFER.: 10,874%

DATA BASE: 07/2025

16/10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI	
					UNITÁRIO	PARCIAL	UNITÁRIO	PARCIAL
10.28	05.080.0045-0	ENSECADEIRA DE ESTACAS-PRANCHAS DE ACO EM CAVAS OU VALAS COMPROFUNDIDADE ATE 5,00M.O CUSTO INCLUI O FORNECIMENTO,EXECUCAO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS,CONSIDERANDO A REUTILIZACAO DE 40 VEZES PARA ESTACAS-PRANCHAS E 10 VEZES PARA GUIASE ESTRONCAS DE MADEIRA,EXCL.ESCAVACAO.MEDICAO DO SERVICO SERA PELA SUPERFICIE UTIL COBRINDO PAREDES DAS CAVAS OU VALAS	M2	13.641,29	157,90	2.153.959,69	188,81	2.575.575,73
10.29	20.067.0070-0	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,40M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	2,00	644,22	1.288,44	714,27	1.428,54
10.30	20.067.0072-0	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,60M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	1,00	1.072,31	1.072,31	1.282,20	1.282,20
10.31	20.067.0076-0	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,00M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	4,00	2.316,82	9.267,28	2.770,31	11.081,25
11.0		SHIELD				5.815.559,64		5.870.458,91
11.01	06.106.7000-6 COMP. CEDAE	EXECUÇÃO DE REDE DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO "JP" COM JUNTAS DE ANEL DE BORRACHA, PARA GALERIAS ESGOTO SANITÁRIO Ø1200MM, COM "SHIELD" EM SOLO	M	114,50	38.263,68	4.381.191,36	38.263,68	4.381.191,36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,574%
BDI DIFER.: 10,874%
DATA BASE: 07/2025 16/10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI	
					UNITÁRIO	PARCIAL	UNITÁRIO	PARCIAL
11.02	06.063.0019-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA CRAVACAO COM PONTA,BOLSA E JUNTA ELASTICA,CONFORME NBR 15.319/06,DN=1200MM.FORNECIMENTO	M	114,50	4.409,27	504.861,41	4.888,74	559.760,68
11.03	03.001.0501-6 COMP. CEDAE	POÇO EMBOQUE COM 7M DE DIÂMETRO	M	4,20	137.369,75	576.952,95	137.369,75	576.952,95
11.04	03.001.0502-6 COMP. CEDAE	POÇO DESEMBOQUE COM 4,4M DE DIÂMETRO	M	4,20	83.941,41	352.553,92	83.941,41	352.553,92
TOTAL						45.923.198,64		51.497.199,44



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

ANEXO I
SUBSÍDIOS P/ ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E CAFÉ DA MANHÃ - ONERADA

DATA BASE: 07/2025

BDI = 19,5740%

16/10/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.
LOCAL: CORREGO DO OURO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	\$ Unitário	\$ Total	MEMÓRIA DE CÁLCULO
SUBSÍDIOS P/ ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E CAFE DA MANHA							
1	05.100.0020-0	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICÕES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	24.684,00	11,96	295.156,46	MÊS 1= (30 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS) = 660 UNID MÊS 2= (36 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS) = 792 UNID MÊS 3= (45 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS) = 990 UNID MÊS 4= (42 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 924 UNID MÊS 5= (42 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 924 UNID MÊS 6= (52 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.144UNID MÊS 7= (64 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.408 UNID MÊS 8= (64 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.408 UNID MÊS 9= (65 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.430 UNID MÊS 10= (70 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.540 UNID MÊS 11= (70 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.540 UNID MÊS 12= (70 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.540 UNID MÊS 13= (70 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.540 UNID MÊS 14= (70 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.540 UNID MÊS 15= (75 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.650 UNID MÊS 16= (85 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.870 UNID MÊS 17= (86 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.892 UNID MÊS 18= (86 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.892 UNID TOTAL = 24.684 UNIDADES
2	05.100.0022-0	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICÕES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	24.684,00	21,52	531.281,63	MÊS 1= (30 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS) = 660 UNID MÊS 2= (36 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS) = 792 UNID MÊS 3= (45 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS) = 990 UNID MÊS 4= (42 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 924 UNID MÊS 5= (42 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 924 UNID MÊS 6= (52 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.144UNID MÊS 7= (64 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.408 UNID MÊS 8= (64 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.408 UNID MÊS 9= (65 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.430 UNID MÊS 10= (70 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.540 UNID MÊS 11= (70 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.540 UNID MÊS 12= (70 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.540 UNID MÊS 13= (70 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.540 UNID MÊS 14= (70 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.540 UNID MÊS 15= (75 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.650 UNID MÊS 16= (85 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.870 UNID MÊS 17= (86 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.892 UNID MÊS 18= (86 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.892 UNID TOTAL = 24.684 UNIDADES
3	05.100.0026-0	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	UN	24.684,00	9,64	237.896,10	MÊS 1= (30 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS) = 660 UNID MÊS 2= (36 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS) = 792 UNID MÊS 3= (45 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS) = 990 UNID MÊS 4= (42 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 924 UNID MÊS 5= (42 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 924 UNID MÊS 6= (52 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.144UNID MÊS 7= (64 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.408 UNID MÊS 8= (64 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.408 UNID MÊS 9= (65 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.430 UNID MÊS 10= (70 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.540 UNID MÊS 11= (70 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.540 UNID MÊS 12= (70 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.540 UNID MÊS 13= (70 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.540 UNID MÊS 14= (70 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.540 UNID MÊS 15= (75 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.650 UNID MÊS 16= (85 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.870 UNID MÊS 17= (86 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.892 UNID MÊS 18= (86 FUNCIONÁRIOS X 22 DIAS)= 1.892 UNID TOTAL = 24.684 UNIDADES
4	05.100.0024-0	CESTA BASICA E AUXILIO SAUDE COM BENEFICIOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS,CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL	UNXMES	1.122,00	388,62	436.026,59	MÊS 1= (30 FUNCIONÁRIOS) MÊS 2= (36 FUNCIONÁRIOS) MÊS 3= (45 FUNCIONÁRIOS) MÊS 4= (42 FUNCIONÁRIOS) MÊS 5= 42 FUNCIONÁRIOS) MÊS 6= (52 FUNCIONÁRIOS) MÊS 7= (64 FUNCIONÁRIOS) MÊS 8= (64FUNCIONÁRIOS) MÊS 9= (65 FUNCIONÁRIOS) MÊS 10= (70FUNCIONÁRIOS) MÊS 11= (70FUNCIONÁRIOS) MÊS 12= (70FUNCIONÁRIOS) MÊS 13= (70 FUNCIONÁRIOS) MÊS 14= (70 FUNCIONÁRIOS) MÊS 15= (75 FUNCIONÁRIOS) MÊS 16= (85 FUNCIONÁRIOS) MÊS 17= (86 FUNCIONÁRIOS) MÊS 18= (86 FUNCIONÁRIOS) TOTAL = 1.122 UNMES
Sub-Total						R\$ 1.500.360,78	
05.100.0000-6						15.003,6078	Valor truncado em 4 casas decimais para efeito de calculo na planilha orçamentária.

CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS		UNIDADE	CÓDIGO		LICITAÇÃO: LI 001/2024	
DDC - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES		T	04.014.7112-6		DATA BASE	
	DDC - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES					
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO ONERADO		NOVO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MACAÉ - RJ			abr/25	
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO						
DESCARGA DE MATERIAIS E RESÍDUOS ORIGINÁRIOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), CLASSE A (REUTILIZÁVEIS COMO AGREGADOS NA OBRA), EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO FINAL AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS A OPERAR PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL.						
ELEMENTOS		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	DATA
DESCARGA DE MATERIAIS E RESÍDUOS ORIGINÁRIOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) - ENTULHO SEM SEGREGAÇÃO		T	1,00	R\$ 59,05	R\$ 59,05	abr/25
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS		UNIDADE	CÓDIGO		LICITAÇÃO: LI 028/2020	
DDC - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES		M	05.100.7385-5		DATA BASE	
	DDC - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES					
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO ONERADO		NOVO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MACAÉ - RJ			abr/25	
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO						
EXECUÇÃO DE COLUNA DE BRITA COM 70CM DE DIÂMETRO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE VIBRAÇÃO. EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA BRITA						
ELEMENTOS		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	DATA
EXECUÇÃO DE COLUNA DE BRITA COM 70CM DE DIÂMETRO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE VIBRAÇÃO. EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA BRITA		M	1,00	R\$ 358,72	R\$ 358,72	abr/25
	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS		DDC - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES			
	DDC - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES					
POÇO EMBOQUE - COMPOSIÇÃO EMOP		UNIDADE	CÓDIGO		onerado	
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO ONERADO		M	03.001.0501-6			
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO		POÇO EMBOQUE COM 7M DE DIÂMETRO				
ELEMENTOS		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	
POÇO EMBOQUE COM 7M DE DIÂMETRO		M	1,00	R\$ 137.369,75	R\$ 137.369,75	
POÇO EMBOQUE - COMPOSIÇÃO EMOP		UNIDADE	CÓDIGO		Desonerado	
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DESONERADO		M	03.001.0501-G			
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO		POÇO EMBOQUE COM 7M DE DIÂMETRO				
ELEMENTOS		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	
POÇO EMBOQUE COM 7M DE DIÂMETRO		M	1,00	R\$ 114.882,63	R\$ 114.882,63	
POÇO DESEMBOQUE - COMPOSIÇÃO EMOP		UNIDADE	CÓDIGO		onerado	
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO ONERADO		M	03.001.0502-6			
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO		POÇO DESEMBOQUE COM 4,4M DE DIÂMETRO				
ELEMENTOS		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	
POÇO DESEMBOQUE COM 4,4M DE DIÂMETRO		M	1,00	R\$ 83941,41	R\$ 70.200,39	
POÇO DESEMBOQUE - COMPOSIÇÃO EMOP		UNIDADE	CÓDIGO		Desonerado	
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DESONERADO		M	03.001.0501-G			
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO		POÇO DESEMBOQUE COM 4,4M DE DIÂMETRO				
ELEMENTOS		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	
POÇO DESEMBOQUE COM 4,4M DE DIÂMETRO		M	1,00	R\$ 70.200,39	R\$ 63.720,67	
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS		DDC - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES				
DDC - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES						
	CÓDIGO	UNIDADE	OBRA			
	06.106.7000-6	M	NOVO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MACAÉ - RJ			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO						

EXECUÇÃO DE REDE DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO "JP" COM JUNTAS DE ANEL DE BORRACHA, PARA GALERIAS ESGOTO SANITÁRIO Ø1200MM, COM "SHIELD" EM SOLO

ELEMENTOS	UNID.	QUANT	PREÇO	VALOR
1 - Serviços				
Execução de Rede de Concreto Armado "JP" D=1.200 mm em Solo, exceto fornecimento do tubo "JP":	M	1	32.000,00	32.000,00
1.00-Execução de Perfuração, pelo método não destrutivo SHIELD, Drenagem, para cravação de tubo de Concreto Armado JP, DN 1200	ML	1	3.943,68	3.943,68
Mobilização/Desmobilização dos Equipamentos	VB	1	2.320,00	2.320,00
CUSTO DIRETO				38.263,68
DESPESAS INDIRETAS LOCAIS			0,00%	-
CUSTO COMPLETO LOCAL				38.263,68
DESPESAS GERAIS E LUCRO				-
PREÇO UNITÁRIO				38.263,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ



COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CODIGO 5 ONERADO OU F DESONERADO

LOCAL: CORREGO DO OURO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/ RJ.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	VALOR
05.100.0902-5 05.100.0902-F	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOIS (02) CONJUNTOS MOTO BOMBA DE 10 CV, INCLUINDO TODAS AS CONEXÕES HIDRÁULICAS, BARRILETES (RECALQUE), DOIS (02) VÁLVULAS/VENTOSA E INTERLIGAÇÕES DESDE A ENTRADA ATÉ A SAÍDA DA ELEVATÓRIA COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO DE COMANDO PARA BOMBA DE 10 CV, INCLUINDO TODA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA NECESSÁRIA, DESDE A ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DA ELEVATÓRIA ATÉ OS CONJUNTOS MOTO BOMBAS A SEREM COMANDADOS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA ELABORADOS.	UNID	2,00	582.168,35	1.164.336,70
05.100.0903-5 05.100.0903-F	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOIS (02) CONJUNTOS MOTO BOMBA DE 20 CV, INCLUINDO TODAS AS CONEXÕES HIDRÁULICAS, BARRILETES (RECALQUE), DOIS (02) VÁLVULAS/VENTOSA E INTERLIGAÇÕES DESDE A ENTRADA ATÉ A SAÍDA DA ELEVATÓRIA COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO DE COMANDO PARA BOMBA DE 20 CV, INCLUINDO TODA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA NECESSÁRIA, DESDE A ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DA ELEVATÓRIA ATÉ OS CONJUNTOS MOTO BOMBAS A SEREM COMANDADOS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA ELABORADOS.	UNID	1,00	634.236,09	634.236,09
05.100.0904-5 05.100.0904-F	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOIS (02) CONJUNTOS MOTO BOMBA DE 30 CV, INCLUINDO TODAS AS CONEXÕES HIDRÁULICAS, BARRILETES (RECALQUE), DOIS (02) VÁLVULAS/VENTOSA E INTERLIGAÇÕES DESDE A ENTRADA ATÉ A SAÍDA DA ELEVATÓRIA COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO DE COMANDO PARA BOMBA DE 30 CV, INCLUINDO TODA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA NECESSÁRIA, DESDE A ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DA ELEVATÓRIA ATÉ OS CONJUNTOS MOTO BOMBAS A SEREM COMANDADOS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA ELABORADOS.	UNID	1,00	816.887,41	816.887,41
05.100.0901-5 05.100.0901-F	ETE TERCIÁRIA COM VAZÃO MÉDIA DE 15,0 L/S, CONTENDOTIPO UASB (REATOR ANAERÓBIO DE FLUXO ASCENDENTE E MANTA DE LODO) + BFMO (BIOFILTRO MATÉRIA ORGÂNICA) + BFNIT (BIOFILTRO NITRIFICANTE) + DS (DECANTADOR SECUNDÁRIO COM REMOÇÃO DE LODO) + DSF (DECANTADOR COM REMOÇÃO DE FÓSFORO) + UV (REATOR ULTRAVIOLETA) + QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO + UNIDADES DESAGUADORAS METÁLICAS + DESINFECÇÃO + PROJETOS EXECUTIVOS.	UNID	1,00	9.500.000,00	9.500.000,00

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

ANEXO IV

QUADRO DE PREÇOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

QUADRO DE PREÇOS ONERADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE 15L/S, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO – MACAÉ/RJ.

LOCAL: CORREGO DO OURO

BDI ONERADO: 19,574%

BDI DIFER.: 10,874%

DATA BASE: 07/2025

16/10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI	
					UNITÁRIO	PARCIAL	UNITÁRIO	PARCIAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRATIVOS				-		-
1.1	01.018.0002-0	LOCACAO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE MARCACAO,INCLUSIVE CONSTRUCAO DESTA E SUA PRE-LOCACAO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDICAO O PERIMETRO A CONSTRUIR	M	3.065,67				
1.2	01.050.0097-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS PARA HABITACAO/LOTEAMENTO ACIMA DE 36.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	18.424,00				
1.3	02.010.0001-0	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS,ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI,COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS,DE 6MM DE ESPESSURA,PISO CIMENTADO EPREPARO DO TERRENO	M2	120,00				
1.4	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	18,00				
1.5	02.006.0030-0	ALUGUEL CONTAINER,PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,7 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO,EXCL.TRANSP.,CARGA E DESCARGA	UNXMES	18,00				
1.6	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	4,00				
1.7	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00				
1.8	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSÃO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00				
1.9	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,00				
1.10	02.020.0005-0	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA,DE ACORDO COM ARESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ,COMPREENDENDO FORNECIMENTO,COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA)VEZES	M	1.500,00				
1.11	02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,00				
1.12	01.090.0900-0	INDICE GERAL P/ADMINISTRACAO LOCAL	UR	100,00				
1.13	05.100.0000-6	SUBSÍDIOS P/ ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E CAFÉ DA MANHÃ	UR	100,00				
2.0		REDE DE ESGOTO						
2.1	03.016.0020-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	2.965,16				
2.2	03.016.0025-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	660,22				
2.3	05.080.0045-0	ENSECADEIRA DE ESTACAS-PRANCHAS DE ACO EM CAVAS OU VALAS COMPROFUNDIDADE ATE 5,00M.O CUSTO INCLUI O FORNECIMENTO,EXECUCAO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS,CONSIDERANDO A REUTILIZACAO DE 40 VEZES PARA ESTACAS-PRANCHAS E 10 VEZES PARA GUIASE ESTRONCAS DE MADEIRA,EXCL.ESCAVACAO.MEDICAO DO SERVICO SERA PELA SUPERFICIE UTIL COBRINDO PAREDES DAS CAVAS OU VALAS	M2	2.453,63				
2.4	03.015.0014-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM AREIA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL	M3	2.611,70				
2.5	06.088.0010-0	EMBASAMENTO DE TUBULACAO,FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	248,76				
2.6	04.011.0052-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DECAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COMCAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OSTEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 100T POR DIA DE8H	T	6.163,14				
2.7	04.005.0163-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T	T X KM	352.310,18				

2.8	06.017.0004-0	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1.05M	UN	9,00				
2.9	06.017.0005-0	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1.20M	UN	5,00				
2.10	06.017.0006-0	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1.40M	UN	5,00				
2.11	06.017.0007-0	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1.50M	UN	1,00				
2.12	06.017.0008-0	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1.60M	UN	1,00				
2.13	06.017.0009-0	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1.70M	UN	1,00				
2.14	06.017.0010-0	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 2.00M	UN	3,00				
2.15	06.017.0011-0	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 2.30M	UN	5,00				
2.16	06.017.0013-0	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 2.90M	UN	5,00				
2.17	06.017.0014-0	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 3.20M	UN	1,00				
2.18	06.016.0100-0	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO NODULAR MISTO (FERRO FUNDIDO E CONCRETO, EXCLUSIVE ESTE), ARTICULADO, TIPO PESADO, DE 0,60M DE DIÂMETRO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	36,00				
2.19	06.272.0003-0	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA,FORNECIMENTO	M	956,00				
2.20	06.272.0004-0	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA,FORNECIMENTO	M	1.107,00				
2.21	06.001.0243-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	956,00				
2.22	06.001.0244-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC, COM JUNTA ELASTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	1.107,00				
2.23	15.065.0020-0	LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO,SEGUNDO INSTRUcoes DA CEDAE,INCLUSIVE CAIXA DE INSPECAO COM TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,LEVE,EM LOGRADOURO PAVIMENTADO,COM PARALELEPIPEDOS SOBRE COLCHOES DE AREIA OU PO-DE-PEDRA,E DOTADO DE COLETOR UNICO,ESTE,CUSTO INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	UN	470,00				
2.24	05.010.0005-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO	CVxH	11.000,00				
2.25	03.025.0035-0	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 140CV.MEDIDO PELO VOLUME SOLTO	M3	4.712,99				
2.26	04.014.7112-6 COMP. CEDAE	DESCARGA DE MATERIAIS E RESÍDUOS ORIGINÁRIOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), CLASSE A (REUTILIZÁVEIS COMO AGREGADOS NA OBRA), EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO FINAL AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS A OPERAR PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL (OBS.: ATENTAR PARA A POSSIBILIDADE DA GRATUIDADE DE RECEBIMENTO DESTES RESÍDUOS, CONFORME PORTARIAS PUBLICADAS PELA COMLURB)	T	6.163,14				
2.27	02.011.0014-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 1 VEZ DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	6.450,00				
3.0		PAVIMENTAÇÃO 1						
3.1	08.021.0001-0	REGULARIZACAO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARAEXECUCAO",DO DER-RJ.O CUSTO INDENIZA AS OPERACOES DE EXECUCAO E TRANSPORTE DE AGUA E SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA,EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS	M2	14.205,53				
3.2	20.005.0001-0	SUB-BASE ESTABILIZADA,SEM MISTURA DE MATERIAIS,DE ACORDO COMAS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO",DO DER-RJ,EXCLUSIVE ESCAVACAOE TRANSPORTE DOS MATERIAIS,INCLUSIVE TRANSPORTE DE AGUA	M3	2.753,07				
3.3	58.002.0315-1	BASE DE BRITA CORRIDA INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAISMEDIDA APOS A COMPACTACAO.	M3.	2.753,07				
3.4	20.113.0011-0	PEDRA BRITADA 1, 2 E 3 PARA REGIAO DE MACAE,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	M3	5.506,14				
3.5	04.005.0140-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	832.650,61				
3.6	05.001.0143-0	ARRANCAMENTO DE PARALELEPIPEDOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	15.469,03				
3.7	08.026.0001-0	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO",DO DER-RJ	M2	14.205,53				

3.8	08.026.0002-0	PINTURA DE LIGACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO",DO DER-RJ	M2	14.205,53				
3.9	08.015.0067-0	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,IMPORTADO DE USINA,EXECUTADO EM UMA CAMADA,DE ACORDO COM AS INSTRUcoes/ESPECIFICACOES DO CONTRATANTE,COMPREENDENDO PREPARO,ESPALHAMENTO E COMPACTACAO MECANICOS E OS MATERIAIS,EXCLUSIVE TRANSPORTE DA USINA PARA PISTA	T	1.960,36				
3.10	03.021.0005-1	ESCAVACAO MECANICA,A CEU ABERTO,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3	M3	7.191,79				
3.11	04.011.0052-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DECAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COMCAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OSTEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 100T POR DIA DE 8H	T	12.226,04				
3.12	08.027.0037-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO,TIPO DER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,45M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO	M	5.477,02				
3.13	01.005.0004-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUAL ATE 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL	M2	5.860,41				
3.14	05.058.0020-0	LONA DE POLIETILENO(LONA TERREIRO)COM ESPESSURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZACAO DE SOLO,MEDIDA PELA AREA COBERTA,INCLUSIVE PERDAS E TRANSPASSE	M2	3.286,21				
3.15	13.370.0010-0	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 8CM,NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	3.286,21				
3.16	11.023.0002-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DEACO CA-60,CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELESDE (15X15)CM.FORNECIMENTO	KG	4.863,59				
3.17	11.011.0040-0	CORTE,MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE ACO CA-60,CRUZADAS ESOLDADAS ENTRE SI,EM PECAS DE CONCRETO	KG	4.863,59				
3.18	13.416.0015-0	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.369,26				
3.19	03.025.0035-0	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 140CV.MEDIDO PELO VOLUME SOLTO	M3	9.349,32				
3.20	04.014.7112-6 COMP. CEDAE	DESCARGA DE MATERIAIS E RESÍDUOS ORIGINÁRIOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), CLASSE A (REUTILIZÁVEIS COMO AGREGADOS NA OBRA), EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO FINAL AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS A OPERAR PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL (OBS.: ATENTAR PARA A POSSIBILIDADE DA GRATUIDADE DE RECEBIMENTO DESTES RESÍDUOS, CONFORME PORTARIAS PUBLICADAS PELA COMLURB)	T	12.226,04				
4.0		ELEVATÓRIAS E LINHA DE RECALQUE						
4.1		MOVIMENTO DE TERRA						
4.1.1	03.020.0060-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	211,91				
4.1.2	03.020.0065-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	185,91				
4.1.3	03.020.0070-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 3,00 E 4,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	109,32				
4.1.4	04.012.0071-1	CARGA DE MATERIAL COM PA-CARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHÃO,COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	1.120,78				
4.1.5	03.025.0035-0	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 140CV.MEDIDO PELO VOLUME SOLTO	M3	659,28				
4.1.6	04.005.0140-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	55.937,39				
4.1.7	01.005.0001-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,EXCLUSIVE COMPACTACAO	M2	92,83				
4.1.8	03.015.0014-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM AREIA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL	M3	280,98				
4.2		ESTRUTURA						
4.2.1	11.046.0001-0	CONCRETO IMPORTADO DE USINA,DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA	M3	23,21				
4.2.2	11.002.0031-1	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS SEM ARMADURA,EM CONDICoes ESPECIAIS,INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS,E VERTICAL ATE 10,00M COM TORRE E GUINCHO,COLOCACAO,ADENSAMENTO E ACABAMENTO,CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE1,00M3/H	M3	23,21				
4.2.3	11.025.0012-0	CONCRETO BOMBEADO,FCK=30MPA,COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DECONCRETO IMPORTADO DE USINA,COLOCACAO NAS FORMAS,ESPALHAMENTO,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	M3	89,66				
4.2.4	11.002.0024-1	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS ARMADAS,EM CONDICoes ESPECIAIS,INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS,EVERTICAL ATE 10,00M COM TORRE E GUINCHO,COLOCACAO,ADENSAMENTO E ACABAMENTO,CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 1,50M3/H	M3	89,66				

4.2.5	11.005.0015-0	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA,DE 20MM DE ESPESSURA,PLASTIFICADAS,SERVINDO 2 VEZES,E MADEIRA AUXILIAR SERVINDO 3VEZES,INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	1.005,46				
4.2.6	11.004.0065-0	ESCORAMENTO DE FORMA DE PARAMENTOS VERTICAIS,PARA ALTURA ATE1,50M,COM 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA,INCLUSIVE RETIRADA	M2	502,73				
4.2.7	11.004.0069-1	ESCORAMENTO DE FORMAS DE PARAMENTOS VERTICAIS,PARA ALTURA DE1,50 A 5,00M,COM 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA,INCLUSIVE RETIRADA	M2	502,73				
4.2.8	11.009.0014-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	9.862,60				
4.2.9	11.011.0036-0	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL E VERTICAL COM EQUIPAMENTOS(GUINDASTE E GUINDAUTO),PARA ESTRUTURAS DE PONTES E VIADUTOS,ACO,CA-50,DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	9.862,60				
4.2.10	16.028.0022-0	IMPERMEABILIZACAO PARA ETE-ESTACAO TRAT.ESGOTO,RESERV.TANQUEAPOIADO OU ENTERRADO,CAIXA GORDURA,SUJEITO LENCOL FREATICO ATE 10 M.C.A PRESSAO NEGATIVA,CONTATO C/ESGOTO,EMPREGANDO 4 DEMAO5 DE CIMENTO POLIMERICO,C/RESISTENCIA QUIMICA,CONSUMO 1KG/M2/DEMAO,EXCLUSIVE PREPARO DA SUPERFICIE,COM TRATAMENTO DOCONCRETO,LIXAMENTO E HIDROATAMENTO	M2	1.005,46				
4.3		MONTAGEM MECANICA						
4.3.1	05.100.0902-5	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DOIS (02) CONJUNTOS MOTO BOMBA DE 10 CV, INCLUINDO TODAS AS CONEXOES HIDRAULICAS, BARRILETES (RECALQUE), DOIS (02) VALVULAS/VENTOSA E INTERLIGACOES DESDE A ENTRADA ATÉ A SAÍDA DA ELEVATORIA COM MONTAGEM E INSTALACAO DE PAINEL ELÉTRICO DE COMANDO PARA BOMBA DE 10 CV, INCLUINDO TODA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA NECESSÁRIA, DESDE A ALIMENTACAO DE ENERGIA DA ELEVATORIA ATÉ OS CONJUNTOS MOTO BOMBAS A SEREM COMANDADOS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA ELABORADOS.	UNID	2,00				
4.3.2	05.100.0903-5	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DOIS (02) CONJUNTOS MOTO BOMBA DE 20 CV, INCLUINDO TODAS AS CONEXOES HIDRAULICAS, BARRILETES (RECALQUE), DOIS (02) VALVULAS/VENTOSA E INTERLIGACOES DESDE A ENTRADA ATÉ A SAÍDA DA ELEVATORIA COM MONTAGEM E INSTALACAO DE PAINEL ELÉTRICO DE COMANDO PARA BOMBA DE 20 CV, INCLUINDO TODA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA NECESSÁRIA, DESDE A ALIMENTACAO DE ENERGIA DA ELEVATORIA ATÉ OS CONJUNTOS MOTO BOMBAS A SEREM COMANDADOS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA ELABORADOS.	UNID	1,00				
4.3.3	05.100.0904-5	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DOIS (02) CONJUNTOS MOTO BOMBA DE 30 CV, INCLUINDO TODAS AS CONEXOES HIDRAULICAS, BARRILETES (RECALQUE), DOIS (02) VALVULAS/VENTOSA E INTERLIGACOES DESDE A ENTRADA ATÉ A SAÍDA DA ELEVATORIA COM MONTAGEM E INSTALACAO DE PAINEL ELÉTRICO DE COMANDO PARA BOMBA DE 30 CV, INCLUINDO TODA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA NECESSÁRIA, DESDE A ALIMENTACAO DE ENERGIA DA ELEVATORIA ATÉ OS CONJUNTOS MOTO BOMBAS A SEREM COMANDADOS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA ELABORADOS.	UNID	1,00				
4.4		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
4.4.1	05.010.0005-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO	CVxH	2.200,00				
4.4.2	01.007.0020-0	CRAVACAO E RETIRADA DE UMA PONTEIRA FILTRANTE	UN	96,00				
4.4.3	01.007.0025-0	OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA,EXCLUSIVE ENERGIA ELETTRICA,PELO TEMPO CORRIDO DE EMPREGO NA OBRA	DIA	396,00				
4.4.4	02.011.0014-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 1 VEZ DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	128,00				
4.4.5	02.002.0011-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA	M2	344,00				
4.4.6	05.080.0050-0	ENSECADEIRA DE ESTACAS-PRANCHAS DE ACO EM CAVAS OU VALAS COMPROFUNDIDADE ATE 5,00M.O CUSTO INCLUI O FORNECIMENTO,EXECUCAO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS,CONSIDERANDO A REUTILIZACAO DE 15 VEZES PARA ESTACAS-PRANCHAS E 10 VEZES PARA GUIASE ESTRONCAS DE MADEIRA,EXCL.ESCAVACAO.MEDICAO DO SERVICO SERA PELA SUPERFICIE UTIL COBRINDO PAREDES DAS CAVAS OU VALAS	M2	351,58				
4.4.7	06.016.0100-0	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO NODULAR MISTO (FERRO FUNDIDO E CONCRETO, EXCLUSIVE ESTE), ARTICULADO, TIPO PESADO, DE 0,60M DE DIÂMETRO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	55,00				
4.4.8	06.085.0040-0	ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MAO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTODESTA	M3	13,28				
4.5		LINHA DE RECALQUE						
4.5.1	02.011.0010-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	1.209,60				
4.5.2	03.015.0014-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM AREIA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL	M3	1.070,38				
4.5.3	03.020.0060-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	1.205,86				
4.5.5	03.025.0035-0	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 140CV.MEDIDO PELO VOLUME SOLTO	M3	1.567,62				
4.5.6	04.011.0052-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DECAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COMCAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OSTEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 100T POR DIA DE8H	T	2.664,95				
4.5.7	04.005.0140-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	157.976,75				

4.5.8	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	4.377,56				
4.5.9	06.088.0010-0	EMBASAMENTO DE TUBULACAO,FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	153,84				
4.5.10	06.271.0010-0	TUBO PVC-DEFOFO(EB-1208),PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	M	641,00				
ETE								
5.0	TERRAPLENAGEM							
5.1	03.021.0005-1	ESCAVACAO MECANICA,A CEU ABERTO,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3	M3	810,00				
5.2	03.025.0035-0	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 140CV.MEDIDO PELO VOLUME SOLTO	M3	1.053,00				
5.3	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DECAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COMCAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OSTEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	1.790,10				
5.4	04.005.0140-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	297.872,64				
5.5	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	1.790,10				
5.6	03.010.0017-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ESPALHADO POR TRATOR COM POTENCIA EM TORNO DE 335CV COM LAMINA,EM CAMADAS DE 20CM DEMATERIAL ADENSADO,REGADO POR CAMINHÃO TANQUE E COMPACTADO A90% COM ROLO PE DE CARNEIRO CONVENCIONAL,DE 2(DOIS)CILINDROS,REBOCADO POR TRATOR DE PNEUS,INTERVINDO 2(DOIS)SERVENTES,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA	M3	2.700,00				
5.7	20.104.0005-0	SAIBRO,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO	M3	3.510,00				
6.0	PAVIMENTAÇÃO 2							
6.1	08.021.0001-0	REGULARIZACAO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARAEXECUCAO",DO DER-RJ.O CUSTO INDENIZA AS OPERACOES DE EXECUCAO E TRANSPORTE DE AGUA E SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA,EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS	M2	1.800,00				
6.2	20.005.0001-0	SUB-BASE ESTABILIZADA,SEM MISTURA DE MATERIAIS,DE ACORDO COMAS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ,EXCLUSIVE ESCAVACAOE TRANSPORTE DOS MATERIAIS.INCLUSIVE TRANSPORTE DE AGUA	M3	29,00				
6.3	20.008.0001-0	BASE DE BRITA GRADUADA,MEDIDA APOS A COMPACTACAO,EXCLUSIVE OFORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS	M3	603,61				
6.4	20.113.0011-0	PEDRA BRITADA 1, 2 E 3 PARA REGIAO DE MACAE,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO.FORNECIMENTO	M3	822,39				
6.5	04.005.0140-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	43.339,95				
6.6	08.027.0082-0	SARJETA E MEIO-FIO CONJUGADO RETO,DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,MOLDADO NO LOCAL,TIPO DER-RJ,MEDINDO 0,45M DE BASE E 0,30M DE ALTURA,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	M	63,00				
6.7	08.020.0010-0	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR NATURAL,ESP.8CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO,EXCL.PREPARO TERRENO,C/FORN.DE TODOS OS MAT.,BEM COMO A COLOCAC.	M2	145,00				
6.8	13.371.0015-0	PATIO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA,NA ESPESURA DE 10CM,NOTRACO 1:2:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M, COMSARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	736,43				
6.9	20.113.0015-0	AREIA PARA A REGIAO DE MACAE,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVECARGA NO CAMINHÃO.FORNECIMENTO	M3	73,64				
7.0	ESTRUTURAS DE ALVENARIA							
7.1	ESTRUTURA							
7.1.1	11.025.0012-0	CONCRETO BOMBEADO,FCK=30MPA,COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DECONCRETO IMPORTADO DE USINA,COLOCACAO NAS FORMAS,ESPALHAMENTO,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	M3	538,01				
7.1.2	11.002.0021-1	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS ARMADAS,INCLUSIVE TRANSPORTEHORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS,E VERTICAL ATE 10,00M COM TORRE E GUINCHO,COLOCACAO,ADENSAMENTO E ACABAMENTO,CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 7,00M3/H	M3	538,01				
7.1.3	11.009.0014-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	53.801,00				

7.1.4	11.011.0030-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	53.801,00				
7.1.5	01.001.0151-0	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA,MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA,TRANSPORTE ATÉ 100KM,ENSAIOS DE RESISTENCIA A COMPRESSAO AOS 3, 7 E 28 DIAS E "SLUMPTST",MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	M3	538,01				
7.1.6	11.030.0055-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=25MPAE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	16,16				
7.1.7	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	741,14				
7.1.8	11.004.0069-1	ESCORAMENTO DE FORMAS DE PARAMENTOS VERTICAIS,PARA ALTURA DE1,50 A 5,00M,COM 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA,INCLUSIVERETIRADA	M2	741,14				
7.1.9	16.028.0023-0	IMPERMEABILIZACAO ELASTICA PARA ETE-ESTACAO TRAT.ESGOTO,RESEVATORIO TANQUE ELEVADO OU APOIADO,CONTATO ESGOTO COM MEMBRANA BASE POLIURETANO VEGETAL,ISENTO SOLVENTES,BAIXO TEOR VOC,BI-COMPONENTE,APLICADO A FRIO,2 OU 3 DEMAOS,CONS.2KG/M2,TELAPOLIESTER,SOBRE A 1ª DEMAIO,MALHA 2X2MM	M2	1.227,11				
7.1.10	16.026.0010-0	IMPERMEABILIZANTE DA SUPERFICIE DE CONCRETO EM PRESENÇA OU NAO DE UMIDADE OU DE LENÇOL FREATICO,EMPREGANDO SISTEMA PROGRESSIVO DE CRISTALIZACAO COMPOSTO DE INGREDIENTES ATIVOS QUEPENETRAM PROFUNDAMENTE NO CONCRETO POR PROCESSO CATALITICO,GERANDO CRISTAIS INSOLUVEIS DE FIBRAS DENTRITICAS NOS POROS ECAPILARIDADES	M2	360,74				
7.1.11	05.100.7385-5 COMP. CEDAE	EXECUÇÃO DE COLUNA DE BRITA COM 70CM DE DIAMETRO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE VIBRAÇÃO. EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA BRITA	M	9.504,00				
7.1.12	20.097.0001-0	PEDRA BRITADA Nº1,INCLUSIVE TRANSPORTE,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO	M3	2.328,48				
7.2	ALVENARIA E ACABAMENTO							
7.2.1	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL	M2	96,24				
7.2.2	13.301.0119-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM	M2	39,29				
7.2.3	13.001.0015-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	192,48				
7.2.4	15.036.0049-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	M	6,00				
7.2.5	15.036.0050-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	M	6,00				
7.2.6	15.036.0052-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	12,00				
7.2.7	15.002.0580-0	FOSSA SEPTICA CILINDRICA,TIPO CAMARA IMHOFF,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				
7.2.8	15.002.0665-0	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2500X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				
7.2.9	15.002.0669-0	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 1200X2000MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				
7.2.10	18.013.0136-0	RABICHO PLASTICO DE 30CM,COM SAIDA DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	1,00				
7.2.11	15.004.0176-0	RAIO SIFONADO DE PVC RIGIDO (100X100)X50MM,EM PAVIMENTO ELEVADO,COM TAMPA CEGA,COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM,COMPREENDENDO:2,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM SOLDAVEL,1,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE QUEDA E VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00				
7.2.12	18.006.0025-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,DE EMBUTIR(CUBA),TIPO MEDIO LUXO,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM.FORNECIMENTO	UN	1,00				
7.2.13	18.013.0123-0	SIFAO FLEXIVEL EM PVC,DE 1"X40MM,PARA PIA OU LAVATORIO.FORNECIMENTO	UN	2,00				
7.2.14	06.271.0061-0	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE25MM.FORNECIMENTO	M	10,00				
7.2.15	18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA,COMPLETO,C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC EACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00				
7.2.16	13.330.0060-0	REVESTIMENTO DE PISO,COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COMMEDIDAS EM TORNO DE 20X20CM E 6,5MM DE ESPESSURA,DESTINADOS A CARGA PESADA,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,ASSENTEEM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	12,25				
7.2.17	13.030.0290-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE(32X57)CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	19,24				
7.2.18	13.025.0055-0	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS,EM PAREDES,EXCLUSIVE ESTES,COM EMBOCO(PRONTO)EM MASSA UNICA DE CIMENTO EAREIA TERMOTRATADA,ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	19,24				

7.2.19	13.348.0075-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 15CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTOBranco E CORANTE	M	2,00				
7.2.20	15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	UN	1,00				
7.2.21	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	6,00				
7.2.22	17.018.0185-0	TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA,ACABAMENTO FOSCO,PARA INTERIOR OU EXTERIOR,APLICADAS EM DUAS DEMAO S SOBRE CONCRETO,ALVENARIA,BLOCO DE CONCRETO,CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO	M2	192,48				
7.2.23	18.006.0050-0	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				
7.2.24	18.006.0056-0	PORTA TOALHA RETO,EM METAL CROMADO(50CM).FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				
7.2.25	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				
7.2.26	18.006.0040-0	SABONETEIRA,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				
7.2.27	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHOCROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00				
7.2.28	14.007.0276-0	FECHADURA DE SOBREPOR,COM CILINDRO,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,PARA PORTAO.FORNECIMENTO	UN	2,00				
7.2.29	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00				
7.2.30	14.006.0014-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				
7.2.31	14.007.0026-0	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,2 FOLHAS ABRIR,ENTRADA PRINCIPAL,CONSTANDO FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA FORN.COLOC.ESQUADRIAS),DE:-FECHADURA EMBUTIR METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-ROSETA METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-6 DOBRADICAS 3"X3" LATAO CROMADO,C/PINOS,BOLAS E ANEIS DE LATAO;-2 FECHOS DE EMBUTIR,ALONGADOS,EM LATAO	UN	2,00				
7.2.32	14.003.0076-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 2 ORDENS SENDO A INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,36				
7.2.33	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	150,00				
7.2.34	15.007.0415-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATÉ 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				
7.2.35	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00				
7.2.36	15.036.0141-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	35,00				
7.2.37	18.027.0315-0	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATOR ELETRONICODE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 7X40W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00				
7.2.38	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00				
7.2.39	15.019.0052-0	TOMADA ELETTRICA 2P+T,20A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00				
7.2.40	16.001.0055-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA,TERCAS,RINCOES E ESPIGÕES DE 3"X4,1/2",CAIBROS DE 3"X1,1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	49,82				
7.2.41	16.002.0010-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	49,82				
7.2.42	09.015.0005-0	ALAMBRADO EM TELA DE ARAME GALV.Nº14,MALHA LOSANGO 6CM DE LADO,PRESA A ARMAÇAO DE TUBOS GALV.,C/ELEMENTOS HORIZ.E VERT.,SEND0 ESTES FIXADOS EM BLOCOS DE CONCRETO 30X30X60CM, FCK=15MPA,ESPACADOS 3,00M, C/ALTURA TOTAL 2,50M, ACIMA DO TERRENO.TUBOS HORIZ.SERAO DOIS,AMBOS C/1.1/2"DE DIAMETRO,ASSIM COMO OS VERT.,AS EMENDAS SERAO SOLDADAS.FORN.E COLOCACAO	M2	167,00				
7.2.43	14.002.0095-0	PORTAO DE FERRO EM DUAS FOLHAS,MEDINDO 2,27X3,00M,EM BARRASVERTICAIS EM AÇO COM DIAMETRO DE 3/4", ESPACAMENTO ENTRE EIXOS DE 0,12M,CONTORNO EM BARRA CHATA DE AÇO DE 2"X1/2",INCLUSIVE FECHADURA E PINTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				
7.2.44	14.002.0166-0	GRADE DE AÇO COM BARRAS REDONDAS DE 3/4" NA VERTICAL,ESPACADAS DE 10CM,FIXADAS EM BARRAS CHATAS DE 2"X3/8".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	22,96				
7.2.45	18.002.0030-0	TANQUE DE LOUCA BRANCA,C/COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (56X48)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:TORNEIRA DE PRESSAO,1158 OU SIMILAR,DE 1/2",VALVULA DE FISCAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1 1/4" A 1 1/2" FORNECIMENTO	UN	1,00				
7.2.46	15.004.0070-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	1,00				
7.2.47	15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	1,00				

7.2.48	18.021.0030-0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 500L,INCLUSIVE TAMPADE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME NORMAS ABNT NBR 15527,NBR 12217 E NBR 8220.FORNECIMENTO	UN	2,00				
7.2.49	15.028.0005-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE DE 500L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	2,00				
7.2.50	18.007.0080-0	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO,EM 110/220V,COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	1,00				
7.2.51	15.004.0046-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	UN	1,00				
7.2.52	15.003.0379-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	6,00				
7.2.53	15.005.0030-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM,SOLDAS E CONEXOES	UN	1,00				
8.0		ILUMINACAO						
8.1	15.008.0100-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.282,50				
8.2	15.008.0095-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	726,00				
8.3	15.008.0130-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 120MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	60,00				
8.4	15.036.0141-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10,00				
8.5	06.069.0100-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOSEM INSTAL.SUBTERRANEAS,DIAMETRO NOMINAL 1 1/4",SENDO O DIAMETRO INTERNO 31,5MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO"PERIGO"COM FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,NORMA NBR 13897/13898 LANC DIR SOLO INCL CONEXOES E KIT VEDACAO	M	175,00				
8.6	06.069.0130-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,COM DIAMETRO NOMINAL 4",SENDO DIAMETRO INTERNO 102MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,NORMA NBR 13897/13898 LANC DIR SOLO INCL CONEXOES E KIT VEDACAO	M	135,00				
8.7	21.003.0057-0	POSTE DE ACO,RETO,CONICO CONTINUO,ALTURA DE 9,00M,COM SAPATA.FORNECIMENTO	UN	8,00				
8.8	18.027.0097-0	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 100W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00				
8.9	21.001.0062-0	ASSENTAMENTO DE POSTE RETO,DE ACO DE 7,00 ATE 11,00M,COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO.EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE	UN	8,00				
8.10	06.014.0062-0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,40X0,60X0,60M,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDOEM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO,15MPA,COM ESPESSURA DE 10CM	UN	8,00				
8.11	02.016.0010-0	ENTRADA DE SERVICO AEREA,EM MEDIA TENSAO(15KV),PARA 150KVA,INCLUSIVE MEDICAO,POSTE E TODOS OS MATERIAIS ELETRICOS NECESSARIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DO TRANSFORMADOR (VIDE FAMILIA 05.014)	UN	3,00				
8.12	15.011.0138-0	SUBESTACAO SIMPLIFICADA PADRAO AMPLA,COM TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 150KVA,INCLUSIVE MEDICAO,POSTE E TODOS OS MATERIAIS ELETRICOS NECESSARIOS	UN	3,00				
8.13	15.007.0209-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 2,40M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00				
8.14	15.009.0130-0	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MOLE,CLASSE 2,SECAO CIRCULAR DE 16MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	8,00				
8.15	15.017.0225-0	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO,PARA FIXACAO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA,PARA CABOS COM BITOLAS DE 2,5 A 6MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00				
8.16	15.018.0133-0	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM,COM TAMPA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00				
9.0		ETE						
9.1	05.100.0901-5	ETE TERCIÁRIA COM VAZÃO MÉDIA DE 15,0 L/S, CONTENDO TIPO UASB (REATOR ANAERÓBIO DE FLUXO ASCENDENTE E MANTA DE LODO) + BFMO (BIOFILTRO MATÉRIA ORGÂNICA) + BFNIT (BIOFILTRO NITRIFICANTE) + DS (DECANTADOR SECUNDÁRIO COM REMOÇÃO DE LODO) + DSF (DECANTADOR COM REMOÇÃO DE FÓSFORO) + UV (REATOR ULTRAVIOLETA) + QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO + UNIDADES DESAGUADORAS METÁLICAS + DESINFECÇÃO + PROJETOS EXECUTIVOS.	UN	1,00				
10.0		REDE DE DRENAGEM						
10.1	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	655,20				
10.2	03.020.0060-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	3.507,36				

10.3	03.020.0065-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	3.302,10				
10.4	03.020.0070-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 3,00 E 4,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	63,18				
10.5	03.015.0014-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM AREIA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL	M3	4.470,70				
10.6	06.088.0010-0	EMBASAMENTO DE TUBULACAO,FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	1.404,28				
10.7	02.011.0010-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	7.327,80				
10.8	05.010.0005-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO	CVxH	11.616,00				
10.9	05.010.0006-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO,DEVENDO SER USADO COMO SEU COMPLEMENTO,CONSIDERANDO A HORA IMPRODUTIVA DA BOMBA.	CVXH	18.714,92				
10.10	04.005.0140-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	578.631,18				
10.11	04.005.0140-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	1.273,48				
10.12	03.025.0033-0	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 80CV.MEDIDO PELO VOLUMESOLTO	M3	7.527,84				
10.13	04.014.7112-6 COMP. CEDAE	DESCARGA DE MATERIAIS E RESÍDUOS ORIGINÁRIOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), CLASSE A (REUTILIZÁVEIS COMO AGREGADOS NA OBRA), EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO FINAL AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS A OPERAR PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL (OBS.: ATENTAR PARA A POSSIBILIDADE DA GRATUIDADE DE RECEBIMENTO DESTES RESÍDUOS, CONFORME PORTARIAS PUBLICADAS PELA COMLURB)	T	12.797,32				
10.14	04.011.0052-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DECAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COMCAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OSTEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 100T POR DIA DE8H	T	12.797,32				
10.15	04.007.0016-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE TUBOS DE CONCRETO COM 40CM DE DIAMETRO,EM CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T,INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DO CAMINHÃO E DO EQUIPAMENTO AUXILIAR,COM CAPACIDADEUTIL DE 4T	T	87,49				
10.16	04.007.0017-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE TUBOS DE CONCRETO COM 60CM DE DIAMETRO,EM CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T,INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DO CAMINHÃO E DO EQUIPAMENTO AUXILIAR,COM CAPACIDADEUTIL DE 4T	T	144,16				
10.17	04.007.0018-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE TUBOS DE CONCRETO COM 80CM DE DIAMETRO,EM CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T,INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DO CAMINHÃO E DO EQUIPAMENTO AUXILIAR,COM CAPACIDADEUTIL DE 4T	T	652,20				
10.18	04.007.0019-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE TUBOS DE CONCRETO COM 100CM DE DIAMETRO,EM CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T,INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DO CAMINHÃO E DO EQUIPAMENTO AUXILIAR,COM CAPACIDADEUTIL DE 4T	T	253,18				
10.19	06.004.0092-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	570,60				
10.20	06.004.0096-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 600MM,ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DE GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	424,00				
10.21	06.004.0100-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 800MM,ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1.087,00				
10.22	06.004.0104-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1.000MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIALPARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	361,00				
10.23	06.085.0040-0	ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MAO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTODESTA	M3	1.111,03				
10.24	06.100.0010-0	MANTA GEOTEXTIL, EM DRENOS SUBTERRANEOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3.965,12				

10.25	06.014.0101-0	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AGUAS PLUVIAS,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,SEND0 AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,COM BASE DE CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG	UN	126,00				
10.26	06.012.0022-0	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,70X1,70X1,80M,PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 1,20M DE DIAMETRO COM PAREDES DE0,15M DE ESPESSURA E BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK=10MPAE REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 EM VOLUME,DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	65,00				
10.27	06.016.0100-0	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO NODULAR MISTO (FERRO FUNDIDO E CONCRETO, EXCLUSIVE ESTE), ARTICULADO, TIPO PESADO, DE 0,60M DE DIÂMETRO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	65,00				
10.28	05.080.0045-0	ENSECADEIRA DE ESTACAS-PRANCHAS DE ACO EM CAVAS OU VALAS COM PROFUNDIDADE ATÉ 5,00M.O CUSTO INCLUI O FORNECIMENTO,EXECUCAO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS,CONSIDERANDO A REUTILIZACAO DE 40 VEZES PARA ESTACAS-PRANCHAS E 10 VEZES PARA GUIASE ESTRONCAS DE MADEIRA,EXCL.ESCAVACAO.MEDICAO DO SERVICO SERA PELA SUPERFICIE UTIL COBRINDO PAREDES DAS CAVAS OU VALAS	M2	13.641,29				
10.29	20.067.0070-0	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,40M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	2,00				
10.30	20.067.0072-0	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,60M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	1,00				
10.31	20.067.0076-0	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,00M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	4,00				
11.0		SHIELD						
11.01	06.106.7000-6 COMP. CEDAE	EXECUÇÃO DE REDE DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO "JP" COM JUNTAS DE ANEL DE BORRACHA, PARA GALERIAS ESGOTO SANITÁRIO Ø1200MM, COM "SHIELD" EM SOLO	M	114,50				
11.02	06.063.0019-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA CRAVACAO COM PONTA,BOLSA E JUNTA ELASTICA,CONFORME NBR 15.319/06.DN=1200MM.FORNECIMENTO	M	114,50				
11.03	03.001.0501-6 COMP. CEDAE	POÇO EMBOQUE COM 7M DE DIÂMETRO	M	4,20				
11.04	03.001.0502-6 COMP. CEDAE	POÇO DESEMBUQUE COM 4,4M DE DIÂMETRO	M	4,20				
TOTAL								

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

ANEXO V

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ONERADO - DATA BASE 07/2025

RDI ONERADO: 15,57%
RDI DIFER.: 18,87%
16/10/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RECALQUES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO TERCIÁRIA DE ISLS, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO (RUA 17), ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ (RUA 18), RUA PEDRO ADAMI E A RUA ROBERTO MUNIZ DO DISTRITO DE CÔRREGO DO OURO - MACAÉ/RJ.

LOCAL: CÔRREGO DO OURO

Nº	ETAPAS	PERÍODO DE 30 DIAS																		TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
1.8	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRATIVOS	%	10,00%	3,00%	4,50%	2,00%	2,00%	3,51%	3,52%	4,26%	4,30%	4,29%	4,30%	4,31%	4,31%	4,31%	4,31%	4,31%	4,31%	100,00%
		R\$	372.084,41	118.218,32	134.895,53	84.268,39	84.268,39	105.617,02	104.795,26	188.073,42	188.073,42	127.345,03	127.345,03	127.345,03	124.433,25	124.433,25	275.033,86	275.033,86	275.033,86	2.961.962,02
2.8	REDE DE ESGOTO	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		R\$	276.807,48	276.807,48	276.807,48	276.807,48	276.807,48	276.807,48	276.807,48	332.168,74	332.168,74	332.168,74	332.168,74	332.168,74	332.168,74	332.168,74	276.807,48	276.807,48	276.807,48	2.933.614,56
3.8	PAVIMENTAÇÃO 1	%																		100,00%
		R\$								323.784,48	323.784,48	323.784,48	323.784,48	323.784,48	323.784,48	323.784,48	647.568,96	647.568,96	647.568,96	6.475.689,52
4.8	ELEVATÓRIAS E LINHA DE RECALQUE	%			6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	100,00%
		R\$			278.182,42	278.182,42	278.182,42	278.182,42	278.182,42	278.182,42	278.182,42	278.182,42	278.182,42	278.182,42	278.182,42	278.182,42	278.182,42	278.182,42	278.182,42	4.469.316,72
5.8	TERRAPLENAGEM	%																		100,00%
		R\$								44.234,21	44.234,21	44.234,21	44.234,21	44.234,21	44.234,21	44.234,21	44.234,21	44.234,21	44.234,21	61.247,27
6.8	PAVIMENTAÇÃO 2	%																		100,00%
		R\$								356.847,30	356.847,30	356.847,30	356.847,30	356.847,30	356.847,30	356.847,30	356.847,30	356.847,30	356.847,30	3.568.473,00
7.8	ESTRUTURAS DE ALVENARIA	%		5,00%	5,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	100,00%
		R\$		297.372,75	297.372,75	356.847,30	356.847,30	356.847,30	356.847,30	356.847,30	356.847,30	356.847,30	356.847,30	356.847,30	356.847,30	356.847,30	356.847,30	356.847,30	356.847,30	3.568.473,00
8.8	ILUMINAÇÃO	%																		100,00%
		R\$																		357.345,75
9.8	ETE	%	50,00%	10,00%	10,00%															100,00%
		R\$	4.750.000,00	950.000,00	950.000,00															9.500.000,00
10.8	REDE DE DRENAGEM	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		R\$	471.687,56	471.687,56	471.687,56	471.687,56	471.687,56	471.687,56	471.687,56	471.687,56	471.687,56	471.687,56	471.687,56	471.687,56	471.687,56	471.687,56	471.687,56	471.687,56	471.687,56	4.716.875,56
11.8	SIBED	%																		100,00%
		R\$																		1.407.814,73
TOTAL		M	5.824.175,21	2.114.085,03	2.408.740,53	1.512.327,14	1.512.327,14	1.531.079,94	1.474.042,08	1.932.683,38	1.932.683,38	2.277.297,03	2.277.297,03	2.277.297,03	2.225.226,49	2.225.226,49	3.916.955,42	4.923.225,48	4.929.795,45	5.801.091,86
		A	5.824.175,21	7.938.265,18	10.347.033,72	11.859.337,86	13.371.665,00	14.902.744,94	16.378.787,62	18.789.476,90	20.642.154,18	22.913.451,22	25.196.748,25	27.474.045,29	29.699.271,77	31.924.498,26	35.941.453,68	40.764.670,07	45.694.474,52	51.497.199,44

**Assumindo que os valores dos pagamentos das futuras entidades até a última medição não poderão ser superior a 98% (noventa e oito por cento) do valor global do contrato.
O saldo restante somente poderá ser liberado após o encerramento do Termo de Recebimento Definitivo, não podendo ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global do contrato. Parágrafo 2º e 3º do Art. 25 da Lei Complementar 187/2011.

* Executando o contrato, o valor do saldo será recebido:

1- sobre o contrato de obra e serviços;

a) parceladamente, pelo responsável por sua execução e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por ocasião do contrato designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, no sistema que compuser a adequação da alínea dos termos contratuais, observando o disposto no art. 6º desta Lei, Art. 73, inciso I, alínea a e b da Lei 8.666/93.

O prazo a que se refere a alínea b do inciso I desta alínea não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital. Parágrafo 7º do Art. 73 da Lei 8.666/93.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

ANEXO VI

ITENS DE RELEVÂNCIA TÉCNICA

- 1) **05.080.0045-0 - ENSECADEIRA DE ESTACAS-PRANCHAS DE ACO EM CAVAS OU VALAS COM PROFUNDIDADE ATÉ 5,00M. O CUSTO INCLUI O FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS, CONSIDERANDO A REUTILIZAÇÃO DE 40 VEZES PARA ESTACAS-PRANCHAS E 10 VEZES PARA GUIAS ESTRONCAS DE MADEIRA, EXCL. ESCAVACAO. MEDICAO DO SERVICO SERA PELA SUPERFICIE UTIL COBRINDO PAREDES DAS CAVAS OU VALAS.** Capacidade técnica operacional exigida 8.047,46m² (50%).
- 2) **05.100.7385-5/COMP. CEDAE - EXECUÇÃO DE COLUNA DE BRITA COM 70CM DE DIÂMETRO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE VIBRAÇÃO. EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA BRITA.** Capacidade técnica operacional exigida 4.752,00m (50%).
- 3) **05.100.0901-5 - ETE TERCIÁRIA COM VAZÃO MÉDIA DE 15,0 L/S, CONTENDO TIPO UASB (REATOR ANAERÓBIO DE FLUXO ASCENDENTE E MANTA DE LODO) + BFMO (BIOFILTRO MATÉRIA ORGÂNICA) + BFNIT (BIOFILTRO NITRIFICANTE) + DS (DECANTADOR SECUNDÁRIO COM REMOÇÃO DE LODO) + DSF (DECANTADOR COM REMOÇÃO DE FÓSFORO) + UV (REATOR ULTRAVIOLETA) + QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO + UNIDADES DESAGUADORAS METÁLICAS + DESINFECÇÃO + PROJETOS EXECUTIVOS.** Capacidade técnica operacional exigida 1,00 und (100%).
- 4) **06.106.7000-6/COMP. CEDAE - EXECUÇÃO DE REDE DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO "JP" COM JUNTAS DE ANEL DE BORRACHA, PARA GALÉRIAS ESGOTO SANITÁRIO Ø1200MM, COM "SHIELD" EM SOLO.** Capacidade técnica operacional exigida 57,25m (50%).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº: 028/2025

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Em atendimento à previsão legal contida no art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021, _____ [nome completo do representante legal da empresa], DECLARO que o(a) Sr(a). _____ [nome completo do profissional indicado da empresa], profissional indicado por essa empresa, realizou visita para fins de vistoria técnica ao _____ [local ou equipamento visitado], acompanhado do respectivo responsável, tendo tomado ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 028/2025, as quais serão consideradas quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Macaé/RJ, _____ de _____ de _____.

Agente Público
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Profissional indicado pela Empresa
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Representante Legal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº: 028/2025

OBJETO: _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaiando em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto a não visita antecipada.

Macaé/RJ, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO

(Nome)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

ANEXO IX

BDI



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento

CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

TIPO		ALÍQUOTA (%)
AC	TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50
S + G	TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	0,30
R	TAXA DE RISCO	0,56
DF	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	0,84
L	TAXA DE LUCRO	3,50
I	TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)
		0,65
		COFINS (geralmente 3,00%)
		3,00
		ISS (legislação municipal)
		CPRB (INSS) *
		0,00

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \quad \leftarrow \text{Fórmula do BDI}$$

B.D.I. Diferenciado → 10,87%



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento

**DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I. ONERADO
CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU**

**CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E
CONSTRUÇÕES CORRELATAS**

TIPO			ALÍQUOTA (%)
AC	TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,43
S + G	TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		0,28
R	TAXA DE RISCO		1,00
DF	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		0,94
L	TAXA DE LUCRO		6,74
I	TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	0,65
		COFINS (geralmente 3,00%)	3,00
		ISS (legislação municipal)	2,00
		CPRB (INSS) *	0,00

* No cálculo do BDI desonerado, é considerada a alíquota de 4,50% referente ao INSS.

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

← Fórmula do BDI

B.D.I. Onerado →

19,5740%

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CRITÉRIO DE DESEMPATE

ART. 60 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

Em atendimento ao Edital a [sociedade empresarial] registrada sob o número CNPJ _____, sediada no endereço _____, por meio do seu representante legal, DECLARA para os devidos fins, que atende aos seguintes critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021:

() - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; ([Vide Decreto nº 11.430, de 2023](#))

() - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Caso persista o empate será aplicado o § 1º do Art. 60 da Lei 14.133/2021, assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

() - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

() - empresas brasileiras;

() - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

() - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

Obs:

1 – O inciso I do art. 60 da Lei Federal 14.133/2021 são observados de forma sistêmica através do sítio do Comprasnet.

2 – o Inciso II do art. 60 da Lei Federal 14.133/2021 será observado pelo Agente/Comissão de Contratação.

2 – Os documentos comprobatórios referentes ao que dispõe o art. 60 da Lei 14.133/2021, deverão ser anexados à presente declaração.

Macaé/RJ, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

ANEXO XI

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM**

**A _____ E A
EMPRESA _____, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, que entre si celebram, o MUNICÍPIO DE MACAÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.115.474/0001-60, através da **SECRETARIA** _____ neste ato representada por seu/sua Secretário(a) _____, Sr(a). _____, (*nacionalidade*), (*estado civil*), (*profissão*), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, devidamente nomeada através da Portaria nº _____, nos termos do art. 3º, III, da Lei Complementar Municipal nº 187/2011, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, neste ato representado pelo procurador, _____, (*nacionalidade*), (*estado civil*), (*profissão*), portador da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, nascido em ____/____/____, residente e domiciliado à Rua _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, conforme autorizado no Processo Administrativo nº SEI 002532/2025, na forma da Nota de Empenho constante dos autos, regendo-se o presente instrumento pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.960/2022, do Decreto Municipal nº 026/2023 e da legislação correlata, bem como de acordo com as cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a execução das obras de rede de captação de esgoto,**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

estações elevatórias, recalques, estação de tratamento terciária de 15L/s, drenagem e revestimento asfáltico nas ruas Antônio Paes de Oliveira Filho (rua 17), Alzemiرو Francisco Thomaz (rua 18), rua Pedro Adami e a rua Roberto Muniz do Distrito de Córrego do Ouro – Macaé/RJ, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, insumos, serviços e mão de obra necessária para atender o distrito de Córrego do Ouro em Macaé-RJ, conforme os projetos de engenharia apresentados e a operação assistida do sistema de tratamento a ser implantado por 6 (seis) meses, em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto básico e em consonância ao disposto no Edital, para atender às necessidades da Secretaria Executiva de Saneamento (SESAN)., sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme Processo Administrativo nº SEI 002532/2025.

1.2. A lavratura do presente contrato foi autorizada pelo Ordenador de Despesas, conforme decisão constante à fl. ____ do processo administrativo em epígrafe.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O MUNICIPIO DE MACAÉ, efetuará o pagamento à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados no valor de R\$ _____ (_____), e nele deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto, livre de quaisquer ônus para o MUNICIPIO DE MACAÉ.

2.2. Os preços unitários e totais estão discriminados na proposta da Contratada, bem como na Nota de Empenho correspondente.

2.3. A Contratada declara que os preços propostos para execução dos serviços contratados levaram em conta todos os custos, insumos, despesas de frete, embalagens, impostos, transporte e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações a título de revisão de preços ou reembolso, sejam a que título for.

2.4. Os pagamentos serão efetuados pelo Município, em moeda corrente nacional, por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível) de acordo com os valores apurados por servidores competentes da Secretaria e prepostos habilitado da contratada, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais/serviços.

2.5. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, salvo em condições excepcionalíssimas devidamente justificadas, o valor devido

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

2.6. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

2.7. Nenhum faturamento da Contratada será processado sem que tenha sido previamente emitido o respectivo Boletim de Medição.

2.8. Nas faturas deverão constar obrigatoriamente, além da data de assinatura do contrato e do período a que se refere a prestação dos serviços, as seguintes informações:

2.8.1. O número do instrumento contratual;

2.8.2. O número do boletim de medição;

2.8.3. O nome e código do banco;

2.8.4. Agência e número da conta corrente da contratada.

2.9. Para a autorização do pagamento, a CONTRATADA deverá enviar à Secretaria Municipal responsável pelo contrato, ou local por ela designado:

2.10. As notas fiscais deverão ser entregues com os seguintes documentos:

2.10.1. Nota fiscal/fatura mensal respectiva, referente aos trabalhos desenvolvidos no mês anterior (valor do serviço), ou na forma que a legislação tributária venha a exigir;

2.10.2. Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal, na forma da lei;

2.10.3. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.10.4. Relação de funcionários que estejam trabalhando em prol do MUNICÍPIO;

2.10.5. Comprovante de pagamentos dos funcionários da relação do item anterior;

2.10.6. Comprovante de pagamento do INSS (GPS) dos funcionários, referente o mês anterior trabalhado;

2.10.7. Comprovante de pagamento do FGTS (GFIP) dos funcionários, referente o mês anterior trabalhado;

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

2.11. A fatura não aprovada pelo MUNICÍPIO será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

2.12. A devolução da fatura não aprovada pelo MUNICÍPIO em hipótese alguma autorizará a CONTRATADA a suspender a execução dos serviços ou a deixar de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados.

2.13. Sobre o valor total da remuneração incidem as obrigações fiscais, conforme a legislação vigente.

2.14. Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO.

2.15. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

2.16. O MUNICÍPIO poderá glosar ou reter o pagamento de qualquer fatura, ou da parte do pagamento vinculada à execução de determinada atividade, nos seguintes casos, dentre outros definidos neste contrato:

2.16.1. Imperfeição dos serviços executados;

2.16.2. Discordância ou necessidade de maiores esclarecimentos a respeito dos serviços prestados, por parte da secretaria responsável pelo contrato;

2.16.3. Débito da CONTRATADA para com o Município, que provenha da execução deste contrato, ainda que resulte do inadequado cumprimento de outras obrigações não integrantes da fatura referida no *caput*;

2.16.4. O não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

2.16.5. Eventual responsabilização solidária e/ou subsidiária, originada em decorrência da execução do presente contrato.

2.17. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva do Município, no prazo estabelecido neste contrato, configurará mora.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas oriundas deste CONTRATO correrão por conta dos recursos orçamentários consignados ao **MUNICÍPIO**, programa de trabalho _____, elemento de despesa _____, nota de empenho ____/____, emitida em ____/____/____, vigente para o exercício de _____.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

3.2. Quando a vigência do contrato ultrapassar o exercício fiscal, se necessário for, a manutenção deste ficará vinculada à aprovação do orçamento do(s) exercício(s) posteriores, onde existirão verbas consignadas em dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

4.1. Em virtude da possibilidade de atraso na distribuição do orçamento, no registro de empenhos e de outras providências de ordem administrativa, não se configurará mora do Município nos 02 (dois) primeiros meses do exercício, ficando-lhe facultado o pagamento sem encargos moratórios até o terceiro mês do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato terá vigência de 660 (seiscentos e sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela fiscalização, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

5.2. A contratada iniciará a execução dos serviços a partir do recebimento da ordem de serviços, emitida pelo Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA

6.1. Os serviços a que se refere o presente Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro _____ inscrito no CREA-RJ sob o nº _____.

6.2. O profissional responsável pela execução dos serviços obriga-se a cumprir, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da assinatura do presente Contrato, o que determina a Lei nº 6.496, de 07.12.77, e a Resolução nº 287, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.78, sob pena de ser aplicada à CONTRATADA a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e/ou a suspensão dos pagamentos até o efetivo cumprimento dessa obrigação por parte do referido engenheiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Os preços que vierem a ser contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado, podendo ser reajustados a partir desta data e, assim, a cada período de um ano contado do último período anterior ao novo ciclo, conforme requerimento protocolado pela CONTRATADA e, verificado a hipótese legal que autorize o reajustamento, obedecendo à variação dos índices globais setoriais da EMOP constantes da planilha orçamentária, consoante a seguinte fórmula:

$$P_n = \{ [(I_n - I_o) / I_o] + 1 \} \times P_o$$

Onde:

P_n = Preço unitário após reajustamento.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

Io = Índice constante do Boletim de Custo Mensal da EMOP, referente aos serviços especificados e relativo a data do orçamento estimado.

In = Índice constante do Boletim de Custo Mensal da EMOP, referente aos serviços especificados e relativo a data correspondente a um ou mais períodos de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado.

Po = Preço unitário contratual.

7.2. A data base inicial utilizada para fins de reajuste, em sentido estrito, será a mais atualizada indicada pela Administração na licitação, ou seja, julho de 2025.

7.2.1. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.

7.2.2. A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

7.2.3. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.

7.2.4. Os reajustes a que a contratada fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do contrato e até a data de aniversário do orçamento estimado ou até a data do último reajuste concedido, conforme o caso, bem como após a celebração do termo aditivo ou do encerramento do contrato, serão objeto de preclusão.

7.3. Em casos de reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a contratada deverá providenciar requerimento formal devidamente justificado, que será posteriormente analisado pelos setores competentes, observados o estabelecido na Lei nº 14.133/21.

7.4. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

7.5. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21 obedecido o rito do Art. 69 do Decreto Municipal 026/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Projeto Básico e principalmente aos preceitos instituídos pela legislação de regência.

8.2. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

- 8.3. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado, ressalvada a possibilidade de subcontratação parcial, nos moldes do subitem xxx. deste Contrato.
- 8.4. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação.
- 8.5. Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto desta contratação.
- 8.6. Executar a contratação através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Administração exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.
- 8.7. Responder perante o órgão gestor da contratação por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência dos serviços contratados, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à Administração o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.
- 8.8. Facilitar e permitir ao órgão gestor da contratação, a qualquer momento, a realização de auditoria dos materiais fornecidos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade, bem como esclarecer prontamente as questões relativas à execução da contratação, quando solicitada.
- 8.9. Não utilizar o nome do Município de Macaé ou do órgão gestor da contratação em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.
- 8.10. Não se pronunciar em nome do Município de Macaé ou do órgão gestor da contratação aos meios de imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.
- 8.11. Comunicar ao órgão gestor da contratação, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.
- 8.12. Comunicar ao órgão gestor da contratação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).
- 8.13. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

8.14. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

8.15. Apresentar ao órgão gestor da contratação, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

8.16. Assumir total responsabilidade pelos serviços e materiais utilizados que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município de Macaé e do órgão gestor da contratação, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato o valor do prejuízo acarretado.

8.17. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os serviços e materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do órgão gestor da contratação aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

8.18. Requerer a exclusão do Município e do órgão gestor da contratação de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

8.19. Obter as licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

8.20. Cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

8.21. Manter constante e permanente vigilância sobre as obras executadas, até a sua aceitação definitiva, bem como sobre os materiais e equipamentos utilizados, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.

8.22. Apresentar, quando da assinatura do contrato, a situação cadastral regular perante o CREA – Conselho de Engenharia e Agronomia e CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

8.23. A CONTRATADA deverá elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Lei 12305/2010, resolução CONAMA 307/2002) e apresentar após assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Início dos serviços.

8.24. A CONTRATADA deverá observar as disposições contidas na resolução CONAMA nº 307/2002 e NOP-035 INEA, no que se refere ao Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, e à emissão de Manifesto de Resíduos, a ser apresentado juntamente com a Nota Fiscal.

8.25. Providenciar o atendimento às condicionantes da Licença Ambiental.

8.26. A substituição de qualquer profissional da equipe técnica só poderá ocorrer com a anuência do Contratante.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

8.27. O Município de Macaé e o órgão gestor da contratação não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

CLÁUSULA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

9.1. Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da CONTRATADA, encaminhando os documentos pertinentes à adequada realização dos serviços correspondentes.

9.2. Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

9.3. Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

9.4. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços efetivamente prestados e faturados, nas condições estabelecidas neste contrato.

9.5.1. Registrar ocorrências relevantes.

9.5.2. Determinar medidas necessárias ao fiel cumprimento.

9.5.3. Atestar faturas, se conforme, para efeito de pagamento.

9.5.4. Elaborar relatórios de não-conformidade.

9.6. Fiscalizar as condições de cumprimento das normas regulamentares, sob responsabilidade da Contratada.

9.7. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 2 (dois) meses, após concluída a instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.8. O MUNICÍPIO se reserva o direito de solicitar os serviços ora contratado, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA DÉCIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos e pela Comissão de Fiscalização, representantes do MUNICÍPIO especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 4.960/2022.

10.1.1. Gestor do Contrato: _____ Matrícula nº _____, designado pela Portaria nº _____.

10.1.2. Comissão de Fiscalização: _____ Matrícula nº _____; designados por intermédio da Portaria nº _____.

10.2. São atribuições do Gestor de Contratos:

10.2.1. Controlar os prazos de vigência dos contratos e saldos de atas de registro de preços, solicitando sua prorrogação, abertura de nova licitação ou contratação direta, quando for o caso;

10.2.2. Informar ao Ordenador de Despesas o interesse na prorrogação de contratos sob sua responsabilidade, com vistas à obtenção da autorização para abertura do processo administrativo para tanto;

10.2.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da empresa durante toda a execução do contrato, devendo instruir os processos de prorrogação contratual e de contratação direta com os documentos pertinentes;

10.2.4. Verificar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo comunicar ao Ordenador de Despesas a ocorrência de situação que enseja a revisão de preços;

10.2.5. Verificar se estão atualizadas as informações de ocorrências relacionadas à execução contratual;

10.2.6. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

10.2.7. Verificar o controle atualizado dos pagamentos;

10.2.8. Manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de sanções, execução e alteração dos contratos;

10.2.9. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.2.10. Auxiliar o Ordenador de Despesas nas tratativas voltadas às alterações e revisões contratuais junto à contratada, quando for o caso;

10.2.11. Manifestar-se previamente à decisão do Ordenador de Despesas nos pedidos de liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando for o caso;

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

10.2.12. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos, termos aditivos, convênios e instrumentos congêneres no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.2.13. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

10.3. São atribuições da Comissão de Fiscalização:

10.3.1. Acompanhar os prazos de entrega, diligenciando com a CONTRATADA, se necessário;

10.3.2. Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, mediante termo detalhado;

10.3.3. Analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal da CONTRATADA;

10.3.4. Devolver à CONTRATADA as notas fiscais em desconformidade com o contrato;

10.3.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

10.3.6. Oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e irregularidades observadas na execução do contrato, comunicando ao Gestor de Contratos o não atendimento das determinações;

10.3.7. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10.3.8. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições;

10.3.9. Aprovar a planilha de medição emitida pela CONTRATADA ou conforme disposto em contrato;

10.3.10. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens;

10.3.11. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;

10.3.12. Proceder às avaliações dos serviços executados pela CONTRATADA;

10.3.13. Determinar, por todos os meios disponíveis, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos para a perfeita execução do objeto;

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

- 10.3.14. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- 10.3.15. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- 10.3.16. Receber designação e manter contato com o preposto da CONTRATADA, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens;
- 10.3.17. Manifestar-se nos pedidos de alterações contratuais quanto à regularidade da contratação;
- 10.3.18. Verificar a correta aplicação dos materiais;
- 10.3.19. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos;
- 10.3.20. Recomendar ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas a aplicação de sanções à CONTRATADA;
- 10.3.21. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as obrigações da CONTRATADA previstas neste contrato;
- 10.3.22. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
- 11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;
- 11.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

11.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.1.12. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

11.2. Serão aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por escrito;

11.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

11.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.

11.3.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 088/2023, incorre nas penalidades descritas no subitem 11.2.4, cumulada com o subitem 11.2.2, a licitante que praticar as seguintes condutas:

11.3.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.3.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.3.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

11.3.1.4. Não manter a proposta, salva em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.3.1.5. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.4. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

11.5. As sanções previstas nos subitens **11.2.3** e **11.2.4** implicarão no descredenciamento do fornecedor no SICAF.

11.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

11.8. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Constituem motivo para extinção do presente contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades nele previstas e na Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento de qualquer de seus termos, cláusulas ou condições, a cessação de sua necessidade ou ocorrência de qualquer situação prevista no art. 137 da Lei de Licitações.

12.2. No ato da rescisão contratual, a CONTRATADA prestará contas dos produtos que lhe tenham sido solicitados.

12.3. Constatados prejuízos decorrentes da atuação irregular da CONTRATADA no momento da extinção, poderá o MUNICÍPIO efetuar a retenção de valores devidos à CONTRATADA, no limite suficiente à compensação dos mesmos.

12.4. Em qualquer hipótese de rescisão contratual, a CONTRATADA somente terá direito à remuneração pelos materiais fornecidos.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

12.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de extinguir este Contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.6. A CONTRATADA reconhece os direitos do MUNICÍPIO DE MACAÉ, em caso de extinção com fundamento no art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.7. A extinção do contrato se dará, ordinariamente, mediante a execução integral de seu objeto, atestada por meio de seu recebimento definitivo.

12.8. No caso em que o objeto contratual não for concluído no período firmado no contrato, por culpa do contratado, a ensejar a aplicação do art. 111 da Lei 14.133/2021, poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.9. O presente contrato, poderá ser extinto, antes de cumpridas as obrigações estipuladas, ou antes do prazo neste fixado.

12.9.1. Por ato unilateral do CONTRATANTE, em razão de inexecução total ou parcial do objeto e/ou obrigações previstas no presente instrumento e/ou algum dos motivos previstos no art. 137 da lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo ainda, ser observado o disposto nos arts. 138 e 139 da referida lei; e

12.9.2. Consensualmente, na forma do art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021.

12.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

12.10.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.11. A extinção contratual prematura deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

12.12. A justificativa da rescisão por unilateral da CONTRATANTE, sempre que possível, contemplará.

12.12.1.1. As obrigações contratuais já cumpridas ou parcialmente cumpridas;

12.12.1.2. Os pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12.1.3. As indenizações e multas.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

12.13. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, desde que o pedido seja formulado durante a vigência contratual, na forma do art. 131, caput e parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

12.14. Extinto o Contrato, o CONTRATANTE poderá ainda.

12.14.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter e executar a garantia prestada; e

12.14.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do Contrato.

12.15. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau conforme art. 14º inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Fica a Contratada obrigada a apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com cópia à Coordenadoria Especial de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato ou Instrumento Equivalente, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período contratual.

13.2. Será exigida **garantia adicional** do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

13.4. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

13.3.1. Para apresentação de oferecimento de títulos da dívida pública, deverão ser observadas as seguintes condições:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

13.3.2. Devem ser emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

13.3.3. Para fins e comprovação do seu valor atual, na forma do art. 225, §1 da Lei estadual nº 287/79, os títulos da dívida pública devem ser acompanhados das seguintes documentações:

13.3.3.1 Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registros no balanço patrimonial do CONTRATADO.

13.3.3.2 Documento emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando o valor do título atualizado monetariamente.

13.3.3.3. Memória de cálculo de correção atualizada ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando o valor do título atualizado monetariamente.

13.3.3.4. Serão aceitos pelo CONTRATANTE apenas e tão somente títulos passíveis de resgate incontestável sob qualquer aspecto e com prazos de resgate de no máximo 90 dias após o prazo contratual.

13.5. Seguro-garantia;

13.4.1. Para apresentação do seguro garantia, deverão ser observadas as seguintes condições:

13.4.2. Sem prejuízo do prazo previsto no item 13.8 deste contrato, a apólice permanecerá em vigor mesmo que o CONTRATADO não pague o prêmio nas datas convencionadas;

13.4.3. A apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

13.4.4. Será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado BA hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou adimplemento pela Administração.

13.4.5. A apólice somente será aceita se contemplar todo o objeto, observada a legislação que rege a matéria.

13.4.6. Deverá ser apresentada Certidão de Regularidade Operacional junto a SUSEP, em nome da Seguradora que emitir a apólice.

13.4.7. A apólice terá sua validade pelo segurado por meio de consulta ao site: <https://www2.susep.gov.br/safe/numeromercado/regapolices/pesquisa.asp>

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

13.4.8. A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e ao CONTRATADO, em até 30(trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

13.4.9. Em se tratando de seguro-garantia, ocorrido sinistro durante a vigência a apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662 de 11 de abril de 2022.

13.6. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

13.5.1. Deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 838 do Código Civil, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

13.5.2 A fiança bancária deverá ter prazo e validade correspondente ao período de vigência deste Contrato, acrescido de 90 dias para apuração de eventual inadimplemento do CONTRATADO, ocorrido durante a vigência contratual, e para a comunicação do inadimplemento às instituições financeiras.

13.7. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

13.7.1. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em Banco Oficial em Conta Corrente em nome da CONTRATANTE, cujo o valor será corrigido monetariamente e restituído ao CONTRATADO.

13.7.2. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para ressarcimento do Município de Macaé e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas, indenizações a ele devidas pelo Contratado, bem como de débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transportes, vales-refeições e verbas rescisórias, prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada e prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

13.8. A contratada fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão;

13.8.1. No caso de renovação da contratação, a Contratada deverá renovar a garantia;

13.8.2. Havendo aditivos de valor e/ou prazos, reajustes, atualizações, revisões ou repactuações, a Contratada reforçará a garantia.

13.9. O prazo de vigência da garantia será igual ao de vigência da contratação, acrescido de 90 (noventa) dias;

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

13.10. A garantia somente poderá ser levantada após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização, que será acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato.

13.11. A não observância do prazo fixado para apresentação da garantia estabelecida neste item acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

13.12. O atraso superior a 30 (trinta) dias úteis para apresentação da garantia poderá acarretar a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo da multa prevista no subitem anterior.

13.13. A apresentação da garantia não isentam as partes de suas obrigações e responsabilidades atribuídas e todas as documentações inseridas no **Processo Administrativo nº SEI 002532/2025**.

13.14. A Ordem de serviços somente será emitida após a apresentação de uma das modalidades de garantia acima previstas, no prazo definido no subitem 13.1, sujeitando-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 155 e 162 da Lei 14.133/2021 no caso de descumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGURO, ETC.

14.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços, salvo as despesas a serem pagas pelo MUNICÍPIO, devidamente expressas neste contrato.

14.2. Se durante o prazo de vigência deste contrato, houver alteração e/ou criação das alíquotas de tributos ou encargos ou instituição de outros que incidam sobre o serviço objeto deste instrumento, o MUNICÍPIO DE MACAÉ procederá conforme a seguir:

14.2.1. Caso haja diferença a maior, o MUNICÍPIO somente procederá ao pagamento mediante comprovação pela **Contratada** do ônus decorrente;

14.2.2. Na hipótese da **Contratada**, vir a beneficiar-se de isenções junto ao Fisco, o **MUNICÍPIO** procederá à revisão do custo indicado na data-base;

14.2.3. Serão consideradas, para fins desta cláusula, as alterações de tributos ou encargos que comprovadamente incidam sobre os insumos que compõem o objeto deste contrato.

14.3. O MUNICÍPIO se reserva o direito de solicitar à **Contratada** quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

14.4. Quando por disposição legal, o MUNICÍPIO for o responsável pelo recolhimento de tributos decorrentes deste contrato e, por exclusiva responsabilidade da **Contratada**, vier a responder por acréscimos e/ou outros encargos em decorrência de erro no faturamento por não cumprimento das condições que possibilitem o correto recolhimento dos tributos devidos, aqueles valores atualizados serão descontados da fatura que originou a incorreção, ou daquela que vier a ser apresentada imediatamente após a ocorrência do evento apontado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– REGULARIDADE JUNTO AO INSS, FGTS E ICMS

15.1. A CONTRATADA, no ato da celebração deste instrumento, declara que ficam mantidas todas as condições pertinentes contidas no artigo 68, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo imediatamente comunicar o MUNICÍPIO qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de seus termos, bem como mantê-las atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO

16.1. O presente Contrato fica vinculado ao edital de licitação e seus anexos, bem como à proposta do licitante vencedor, constantes do processo administrativo em epígrafe, nos termos do artigo 92, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1. O MUNICÍPIO analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior, por intermédio de comissão especialmente designada para esse fim, a quem compete apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

17.2. Este Contrato só poderá ser alterado ou modificado em qualquer de suas cláusulas mediante Termo Aditivo e em conformidade com o artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Qualquer tolerância das partes no que diz respeito ao cumprimento no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e/ou condições contratuais, será considerado como concessão excepcional, não constituindo inovação do ajustado, nem precedente invocável pela CONTRATADA.

17.4. As alterações contratuais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

17.5. Este Contrato poderá ser alterado pelo CONTRATANTE, procedidos das devidas justificativas, nos seguintes casos:

17.5.1. Unilateralmente pela administração:

17.5.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

17.5.1.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.

17.5.2. Por acordo entre as partes:

17.5.2.1. Quando conveniente a substituição da modalidade de garantia de execução, admitidas aquelas da cláusula 12.1.2.

17.5.2.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

17.5.2.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

17.5.2.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

17.6. A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimo ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e o aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se ao art. 111 da Lei 14.133/2021 quando a contratação previr a conclusão de escopo predefinido.

17.7. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do CONTRATADO em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

17.8. Nas alterações unilaterais, o CONTRATADO era obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que e fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

17.9. Na hipótese de ausência de preços unitário para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites do item 17.8.

17.10. Em caso de acréscimo e reduções de serviço no mesmo contrato devem ser considerados as reduções ou acréscimo de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor inicial

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre elas, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

17.11. Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração, na forma do art. 124, §1º da Lei 14.133/2021.

17.12. No caso de a execução ser obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao CONTRATADO, aplica-se a cláusula 17.5.2.4.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

18.1. As partes não serão responsabilizadas por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

18.2. O MUNICÍPIO analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior, por intermédio de comissão especialmente designada para esse fim, a quem compete apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO USO DE MEIOS ADEQUADOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

19.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 141/2025, as partes poderão utilizar meios adequados de prevenção e resolução de controvérsias para dirimir conflitos relacionados a direitos patrimoniais disponíveis do presente Contrato, quais sejam, a conciliação, a mediação, o compromisso, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem.

19.2. São considerados direitos patrimoniais disponíveis:

19.2.1. questões relacionadas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

19.2.2. indenizações;

19.2.3. inadimplemento de obrigações contratuais pelas partes;

19.2.4. penalidades contratuais e seu cálculo.

19.3. Não serão submetidas aos meios de prevenção e resolução as controvérsias relacionadas:

19.3.1. a direitos indisponíveis não transacionáveis;

19.3.2. à natureza e à titularidade públicas de serviços concedidos ou permitidos;

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

19.3.3. ao poder de fiscalização e de regulação;

19.3.4. à rescisão do contrato.

19.4. A utilização de meios adequados de prevenção e resolução de controvérsias deve ser preferencial à judicialização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, por mais de 1 (um) mês, o CONTRATANTE deverá elaborar e divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução, conforme disposto no art. 115, § 6º da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A administração do MUNICÍPIO analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

21.1.1. Para os casos previstos no caput, o MUNICÍPIO poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

21.2. Os agentes públicos responderão, na forma da Lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem o MUNICÍPIO no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais nestas “Disposições Gerais”.

21.3. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do MUNICÍPIO, cujo objetivo final é o atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

21.4. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a **Contratada** a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

21.5. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão integras.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

21.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do MUNICÍPIO.

21.6. Em caso de conflito entre os termos do presente contrato e seus anexos, prevalecerá sempre o disposto no contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.846/13 E DECRETO MUNICIPAL Nº 207/15

22.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)

23.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

23.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

23.4. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.

23.5. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

23.6. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

24.1. É admitida subcontratação parcial, no limite de até 49% (quarenta e nove por cento) do valor contratado e desde que prevista no Projeto Básico e ratificado pelo Ordenador de Despesas.

24.2. A subcontratação não altera a responsabilidade da contratada, que continuará íntegra perante o Município de Macaé.

24.3. As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela contratada.

24.4. A subcontratação ficará condicionada, em qualquer caso, à obrigação da contratada quanto à documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

24.5. Não será permitida a subcontratação de itens referentes a parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

24.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

24.7. A contratada deverá ter um profissional qualificado para lidar com ações de comunicação, apoio e informação, desempenhando um papel crucial na gestão dos serviços tanto internamente, quanto externamente com o público em geral.

24.8. A SUBCONTRATAÇÃO ficará condicionada, em qualquer caso, à comprovação das exigências contidas no **item 18**, que trata da qualificação técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA QUINTA – DO SEGURO

25.1. A licitante vencedora deverá obrigatoriamente apresentar a Secretaria Municipal de Fazenda/Tesouraria, com cópia à Coordenadoria Geral de Contratos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, seguro contra riscos da engenharia, com validade para todo o período de execução da obra.

25.1.1 Em caso de sinistro não cobertos pelo seguro contratado, a contratada responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente, causar à coisa pública, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução da obra.

25.2 A contratada deverá, ainda na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado no artigo anterior, seguro obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo a sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – FORO

26.1. Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, _____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE MACAÉ
(Secretário Municipal)
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG. nº
CPF nº

RG nº
CPF nº